



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura

Número: 36

II Sessão Legislativa

Horta, Quinta-Feira, 10 de Setembro de 2009

Presidente: Deputado Francisco Coelho

Secretários: Deputados José Ávila e Cláudio Lopes (*substituído no decorrer da Sessão pelo Deputado Mark Marques*)

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 10 horas e 10 minutos.

Lida a correspondência, seguiu-se a apresentação de um **Voto de Saudação pelo “25º Aniversário do Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena”**, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Feita a apresentação pelo Sr. Deputado Hernâni Jorge (*PS*), seguiu-se uma intervenção pelo Sr. Deputado Cláudio Lopes (*PSD*).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Proferiram declarações políticas os Srs. Deputados Paulo Estêvão (*PPM*), Jorge Macedo (*PSD*) e Zuraída Soares (*BE*).

Sobre a primeira proferiu uma intervenção o Sr. Deputado Guilherme Nunes (*PS*) e para defesa da honra, usou da palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge (*PS*).

Relativamente à segunda, usou da palavra os Srs. Deputados Francisco César (*PS*), Aníbal Pires (*PCP*), Artur Lima (*CDS/PP*), Zuraída Soares (*BE*), bem como o Sr. Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*).

Sobre a terceira declaração política usou da palavra os Srs. Deputados Helder Silva, Aníbal Pires (*PCP*) e o Sr. Presidente do Governo Regional (*Carlos César*).

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante, usaram da palavra os Srs. Deputados Alexandre Pascoal (*PS*); Rui Ramos (*PSD*), Graça Teixeira (*PS*), bem como a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação (*Lina Mendes*).

A Agenda da Reunião foi constituída pelos seguintes pontos:

1- Continuação da discussão do Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio (Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - FUNDOPESCA”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE.

Usaram da palavra os Srs. Deputados António Pedro Costa (*PSD*), Zuraída Soares (*BE*), Artur Lima (*CDS/PP*), José San-Bento (*PS*), Mário Moniz (*BE*) e o Sr. Subsecretário Regional das Pescas (*Marcelo Pamplona*)

Submetido à votação o Projecto foi rejeitado por maioria.

2 - Petição – "Combate à Elevada Densidade do Coelho Bravo na Ilha das Flores", cujo primeiro subscritor é o Sr. José Francisco Salvador Fernandes.

Após apresentação do relatório da Comissão de Economia pelo relator Deputado Francisco César, proferiram intervenções os Srs. Deputados António Maria Gonçalves (*PSD*), Paulo Rosa (*CDS/PP*) e Herberto Rosa (*PS*).

3 - Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre o Projecto de Resolução – “O traçado da SCUT do Nordeste deve estender-se até ao lugar da Pedreira”;

Proferiram intervenções os Sr. Deputado António Pedro Costa (*PSD*), Catarina Furtado (*PS*), Pedro Medina (*CDS/PP*) e Zuraída Soares (*BE*).

O pedido de urgência foi rejeitado por maioria.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados José Manuel Bolieiro (*PSD*), Catarina Furtado (*PS*), Zuraída Soares (*BE*) e Pedro Medina (*CDS/PP*).

4 - Parecer sobre o pedido de autorização para depoimento, na qualidade de testemunha, do Deputado Cláudio José Gomes Lopes, no Processo 51/08.7BEPDL, Acção Administrativa Comum, a correr no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

Submetido à votação o relatório foi aprovado por unanimidade.

5 - Parecer sobre o pedido de autorização para depoimento por parte do Deputado Jorge Manuel de Almada Macedo, nos autos de acção de Processo Sumário N.º 1300/08.7TBPDL.

Submetido à votação o relatório foi novamente aprovado por unanimidade.

6 - Proposta de Deliberação que declara findo o período legislativo de Setembro.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

(Os trabalhos terminaram às 16 horas e 10 minutos).

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo, bom dia.

Agradecia que ocupassem os vossos lugares para o Sr. Secretário proceder à chamada.

Eram 10 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva

Alzira Maria de Serpa e Silva

António Gonçalves Toste Parreira

Benilde Maria Soares Cordeiro de Oliveira

Berto José Branco Messias

Carlos Alberto Medeiros Mendonça

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Domingos Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**

Duarte Manuel Braga **Moreira**

Ernesto **Valério** Andrade **Pacheco**

Francisco Miguel Vital Gomes do Vale **César**

Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**

Helder Guerreiro Marques da **Silva**

Hernâni Hélio **Jorge**

Isabel Maria Duarte de Almeida **Rodrigues**

José Manuel Gregório de **Ávila**

José Gaspar Rosa de **Lima**

José de Sousa **Rego**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria da **Graça** Lopes **Teixeira**

Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano

Nélia Maria Pacheco **Amaral**

Ricardo Manuel Viveiros **Cabral**

Partido Social Democrata (PSD)

António Maria Silva **Gonçalves**

António Pedro Rebelo **Costa**

Carla Patricia Carvalho **Bretão** Martins

Cláudio Borges **Almeida**

Cláudio José Gomes **Lopes**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

João Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

Luís Carlos Correia Garcia

Mark Silveira Marques

Pedro António de Bettencourt Gomes

Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira Ramos

Partido Popular (CDS/PP)

Abel Jorge Igrejas Moreira

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Paulo Jorge Santiago Gomes da Rosa

Pedro Miguel Medina Rodrigo Raposo

Bloco de Esquerda (BE)

Mário Manuel de Castro Moniz

Zuraida Maria de Almeida Soares

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)

Aníbal da Conceição Pires

Partido Popular Monárquico (PPM):

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Presidente: Estão presentes 50 Srs. Deputados. Temos quórum.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à leitura da correspondência.

Secretário (José Ávila): Da Presidência do Governo Regional, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de Agosto, (estabelece o regime jurídico de

actividades sujeitas a licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores).

Baixou à Comissão de Política Geral.

Presidente: Passamos para o ponto seguinte.

Ontem deu entrada um Voto de Saudação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Para apresentá-lo tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(Neste momento o Deputado Cláudio Lopes foi substituído na mesa pelo Deputado Mark Marques)

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Voto de Saudação

Fundado em 20 de Setembro de 1984, por Carlos Alberto da Silva, o Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena”, da Casa do Povo de São Mateus do Pico, comemora 25 anos dentro de pouco dias. Vinte e cinco anos de intensa e qualificada actividade cultural de uma das mais dinâmicas instituições da vida associativa do Pico e da Região, nascida, como sucede com a generalidade dos grupos folclóricos, da necessidade de transmitir as tradições, a vida e a história dos povos.

Composto por cerca de quarenta elementos, o Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena” tem bailado, tocado e cantado a Cultura do nosso Povo por toda a Região, bem como na Madeira, no Continente português e, ainda, no Canadá, brindando-nos com magníficas execuções das suas danças tradicionais (bailhos de roda, rodas e modas), das quais destacamos a “Chamarrita”, o “Pezinho”, a “Tirana”, o “Rema”, a “Praia”, o “Eu Cá Sei”, o “Manjericão”, o “Sapateia de Cadeia”, o “Mateus”, o “Meu Bem”, o “Mané-Chiné” e a “Bela Aurora”.

Este Grupo assume expressamente a valorização da componente etnográfica, com referência para os trajes de agricultores, vindimadores, apanhadores de figos, pastores, baleeiros, pescadores, romeiros e ainda o traje domingueiro e o capote, e para os artefactos típicos que transportam em cada actuação.

Em 2005, o Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena” editou um CD e um DVD, registos genuínos do folclore e da etnografia picoense que, complementarmente às actuações, permitem conhecer a Ilha nas suas dimensões física, social e cultural.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove um Voto de Saudação pela passagem do 25.º Aniversário do Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena” da Casa do Povo de São Mateus do Pico, pelo que esse tempo significa para a cultura da ilha e da Região, extensivo a todos quantos, ao longo deste quarto de século, contribuíram com o seu empenho e abnegação para a qualidade e sucesso deste projecto cultural.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2009

Os Deputados Regionais, Hernâni Jorge, Lizuarte Machado e Helder Silva.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Lopes.

* **Deputado Cláudio Lopes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD associa-se com muito gosto e com muito interesse a este voto de saudação, referente ao 25º aniversário do Grupo Folclórico e Etnográfico “Ilha Morena”, que está associado à Casa do Povo de São Mateus do Pico.

Também gostaria de registar o apreço que o PSD tem por estas organizações culturais da nossa ilha e da nossa Região, nomeadamente os Grupos Folclóricos, que são uma forma muito expressiva de manifestarmos a nossa cultura e de a divulgarmos, cultura popular que nos identifica como povo coral destas ilhas que, para além do labor das suas lutas diárias e seculares, também tem encontrado sempre, ao longo da sua história, momentos de lazer e de divertimento.

Os grupos folclóricos bem como as filarmónicas e outras formas de expressão da nossa cultura popular têm dado a conhecer muito daquilo que é a nossa cultura e que nos identifica como um povo insular.

Por isso o PSD associa-se com gosto e aprova este voto de saudação.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação deste voto.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto seguinte.

Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha declaração política de hoje é sobre o Corvo. Penso que não existirá nenhum estratega do Grupo Parlamentar do PS que não a tenha conseguido antecipar.

As razões são óbvias. Em primeiro lugar está o facto deste Governo ter a absoluta consciência que a sua acção é praticamente inexistente na ilha do Corvo. Por cima da secretária do Presidente do Governo Regional está um mapa dos Açores datado de 1451. Nele a ilha do Corvo ainda não existe.

É certo que mesmo no resto dos Açores esta espécie de governação é o que se sabe: ineficiência absoluta, ausência funcional, endividamento brutal, caos organizativo e burocrático e desagregação política. Tudo culpa da falta de jeito genética dos socialistas para governar e de uma legislatura que mais não é que do largo bocejo de um Presidente que, em jeito de despedida, já não governa. Faz apenas conta que o faz.

O Governo Regional sabe, por isso, que os resultados da sua governação na ilha do Corvo não são penas um calcanhar de César, mas sim a exteriorização de uma anatomia e uma psique de não existência muito mais vasta. Falta um esboço de cabeça tronco e membros. Falta algo que se assemelhe, nem que seja ao de leve, a uma inteligência governativa. Falta alma e sentido de existência. Para abreviar: falta tudo.

O segundo factor que vos levou, certamente, a antecipar a minha intervenção tem a ver com a visita estatutária pré-eleitoral que o Governo e, julgo, o Grupo Parlamentar Socialista pensam realizar à ilha do Corvo. Serão visitas de desespero na tentativa – que espero vã – de evitar as merecidas derrotas eleitorais que se aproximam para o PS na ilha do Corvo.

Na verdade, penso que vos aguarda o fracasso. As razões são muito objectivas.

Em primeiro lugar temos o problema do Porto da Casa, a única infra-estrutura portuária da ilha. A situação é fácil de definir. A dimensão deste Porto é insuficiente para as necessidades da ilha, quer para os pescadores, quer para a sua utilização comercial e lúdica.

Não serve porque é demasiado pequeno. É tão simples de explicar como isto.

Na verdade, a existência de uma barra daquela dimensão deixamos na dependência total – em termos de entreposto comercial – da vizinha ilha das Flores. É uma situação única nas nossas ilhas. Uma das grandes conquistas dos últimos cem anos da história dos Açores foi a construção, em cada uma das outras oito ilhas, de infra-estruturas portuárias que significaram um Grito do Ipiranga para cada uma delas.

Ora o poder socialista é sinónimo da manutenção das grilhetas da escravidão nesta área. Não sabem e também não querem resolver o problema. Fazem uma política de remendos sazonal. Uma migalha aqui e outra acolá.

A solução é óbvia e será concretizada assim que se recomeçar a governar a sério nos Açores, a partir de 2012. Trata-se de construir um novo Porto que tenha a dimensão e condições técnicas adequadas para permitir a acostagem de navios da dimensão suficiente para permitir o abastecimento directo da ilha, sem dependências no Grupo Ocidental, além de passar a permitir o desenvolvimento do nosso sector das pescas, que só não se desenvolve mais porque as condições existentes são como a antiga tradição dos pés pequenos das mulheres chinesas: não os deixam crescer mais, para assim ficarem eternamente dependentes.

Isso significará um novo recomeço para a ilha do Corvo e a certeza que entraremos, assim, na senda do progresso económico e social.

Depois, bom depois, temos uma agenda de coisas simples e óbvias para se fazer.

Podemos começar por limpar o lixo que continua omnipresente na paisagem da Reserva da Biosfera da ilha do Corvo. E que não me desminta o Secretário do Ambiente, para que não seja necessário trazer, para este plenário, uma fotografia da lixeira que o senhor nos remeteu para a posteridade quando decidiu deixar de construir o mil vezes prometido aterro sanitário da ilha do Corvo. Uma traição bíblica, mais falsa que os beijos de Judas.

Outra coisa óbvia é nomear os órgãos de gestão do Parque Natural da ilha e colocá-lo a funcionar. Chega-se a este ridículo.

Tenho de fazer oposição para que o Governo cumpra a lei e se lembre de tornar úteis as suas próprias medidas. Utilizando a expressão coloquial do Eng. Sócrates: vá lá, sejam porreiros e por favor governem, nem que seja um pouquinho.

E a Reserva da Biosfera? Então não se faz mais nada? Fica mesmo assim, arrumada na gaveta da propaganda gratuita. Não será razoável colocar as coisas a funcionar e rentabilizar o reconhecimento internacional que obtivemos? Como se sabe de boas intenções está o Inferno político cheio. Aliás, este Governo socialista já lá está, sem necessidade de mais omissões.

E o Centro de Interpretação Ambiental da ilha do Corvo, esse misto de equipamento ambiental e museológico. Este processo é um escândalo, meus senhores. Lembro-me, como se fosse hoje, da sua inauguração – e já lá vão 1470 dias. Foi no tempo em que o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional tinha menos cabelos brancos.

Pois continua fechado e vazio, tendo-se ele próprio transformado numa peça de Museu, tal como aqueles que o construíram e inauguraram.

E o número 2 do art.º 25 do Estatuto Político-Administrativo, o que se refere à existência de Delegações desta Assembleia em todas as ilhas. Em todas! Eu sei que o Presidente do Governo sabe quantas são as ilhas, porque acabou de o dizer ao João Jardim a propósito da Lei das Finanças Regionais. Outro escândalo de incúria, desleixo e de falta de democraticidade. Afinal não é só o Presidente da República que não gosta das normas estatutárias e o João Jardim que gosta de perseguir a oposição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falta aqui o tempo, e quero ficar com algum, para continuar a descrever pormenorizadamente os dislates deste Governo no Corvo.

Ficará para outra oportunidade a descrição da incúria que significa o abandono do centro histórico do Corvo, com os edifícios classificados a cair aos pedaços. Falta um plano de recuperação urgente do espaço urbano no Corvo. Faltam políticas de emprego.

Faltam infra-estruturas sociais e desportivas, faltam espaços de produção cultural. Falta uma política de transportes adequada.

Falta poder escoar a nossa produção, nomeadamente de peixe que a SATA se recusa a transportar. Falta fiscalizar, de forma conveniente, o serviço prestado pelos transitários. Falta planificar uma melhoria substancial das práticas agrícolas na ilha do Corvo, de forma a qualificá-la para o cenário do fim das quotas que se aproxima.

Falta terminar com a ditadura do clínico residente na ilha, um profissional que presta um péssimo serviço, a todos os níveis, na ilha.

Falta, em suma, começar, finalmente, a governar. Nem sequer é necessário muito dinheiro, bastava um pouco de competência e de dedicação, em vez do mundo de ausências e descoordenação que caracteriza esta governação socialista nos Açores e especificamente na Ilha do Corvo.

Disse!

(O Deputado Cláudio Lopes voltou a ocupar o seu lugar na Mesa)

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Nunes.

* **Deputado Guilherme Nunes (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Paulo Estêvão do PP... (não sei se é PPD, deve ser campanha eleitoral) ...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Ignorância sua!

O Orador: ... do PPM, continua na desgraça. Só há desgraças no Corvo. Quanto a isso estamos conversados.

O senhor falou aqui numa série de questões.

Isto é uma declaração política. O senhor expressa-se aqui da maneira como muito bem entende, mas isso é um problema seu.

O problema é meu quando muitas vezes não me posso expressar. Muitas vezes não lhe posso responder e o senhor sabe isso muito bem, porque a declaração política não me deixa esse espaço do tempo, mas o senhor tem esse direito. Isso não está em questão. Ninguém o tira e não é isso que eu quero fazer.

O Sr. Deputado tem esse direito, ninguém o pode tirar, mas quando o Sr. Presidente me dá a palavra também me acho no direito de, usando do respeito que esta casa me merece, falar daquilo que entender, como entender, posso até repetir sempre as mesmas coisas, usar sempre as mesmas frases, falar dos mesmos assuntos, durante toda a legislatura ou durante a sessão legislativa. Posso fazer isso, não posso, Sr. Presidente? Quando o senhor me dá a palavra posso usá-la da maneira como entender, como o Sr. Deputado ali usa.

O Sr. Deputado há tempos acusou-me de não ser do Corvo, de não morar lá, de não saber o que lá falta e mais grave do que isso de atacar a sua família. Isso foi dito aqui.

Vão desculpar-me. Eu sou paciente. Esperei todo este tempo, mas esperava 6 meses, 1 ano, 2 anos ou 3 anos. Em 2012 já não estarei aqui. A partir dessa data já não poderei, mas até lá esperava o tempo necessário.

Chegou agora a oportunidade de falar e de poder responder.

Já que posso falar daquilo que quero, gostaria de dizer que o seu discurso continua na desgraça, no “naufrágio”... Só há desgraças no Corvo. É terra de desgraça, mas é bóia de salvação para alguns.

De qualquer maneira apesar da desgraça que o senhor vaticina para a ilha, continuam famílias inteiras a mudar-se para lá.

Quando referi isto não me estava a referir a ninguém em particular, muito menos me referi à sua família ou a outra família qualquer.

Estava apenas a constatar um facto inequívoco.

A população do Corvo, como o senhor sabe, aumentou quase 9%. Não foi pelo aumento da natalidade, mas porque houve pessoas que se mudaram para lá e levaram as famílias.

Principalmente nestes últimos anos mudaram-se para lá pessoas e algumas levaram as famílias de África, do Brasil, do Leste da Europa, do Continente Europeu e de praticamente todas as ilhas dos Açores.

É um facto indesmentível.

Esse facto, no meu fraco entender, demonstra inequivocamente a melhoria da qualidade de vida que nos foi proporcionada nestes últimos anos, demonstra todo o investimento que foi feito na ilha, mas que o Sr. Deputado aqui teima e continua a negar.

Volto a frisar e gostaria que isto ficasse bem claro. Não me referi a ninguém, nem a nenhuma família em particular ou em especial. Quero que isto fique bem claro.

Posto isto, dir-lhe-ia que moro no Corvo desde 25 de Setembro de 1959, data do meu nascimento. Praticamente meio século. É muito tempo, Sr. Deputado.

Todos os corvinos, mas mesmo todos, sabem que moro lá e sabem onde moro. Moro na Rua das Pedras e qualquer pessoa que entra na minha casa a primeira coisa que vê é um cartaz grande, com uma família açoriana, que diz “que bom é ser açoriano” e assina Carlos César. Eu também assino por baixo.

É tão bom, tão bom, que muitos querem ser, mesmo que seja à força.

Graças a Deus nunca notei as marginalizações que o Sr. Deputado referiu numa das suas intervenções que fez aqui e que aconteceriam na sua terra. Ricos para um lado, pobres para o outro!

No Corvo os mais abastados sempre se sentaram ao lado daqueles que nada tinham ou que pouco tinham. Penso que isso ainda continua a acontecer.

Sei muito bem o que falta lá, mas vejo as coisas pela positiva, ao contrário do senhor.

Também sei aquilo que os Governos do Partido Socialista lá têm investido.

Conheço muita obra que lá se tem feito nos últimos 12 anos.

Sei aquilo que tínhamos na ilha quando chegámos ao Governo e sei o que temos agora.

Sei aquilo que prometemos aos corvinos, que está plasmado no seu manifesto eleitoral.

As promessas são estas, Sr. Deputado. Não há outras!

Não fizemos promessas pessoais, nem demagógicas, nem eleitoralistas.

Deputado Herberto Rosa (PS): Nem andámos a distribuir dinheiro para comprar votos!

O Orador: Eu vi, aliás todos vimos, num Jornal Nacional, uma reportagem com o título “O Homem que compra votos!”, com direito a fotografia e tudo.

Vimos também num canal de televisão nacional, uma reportagem mostrando um Sr. Deputado a distribuir dinheiro. Podemos esperar de tudo! Há quem faça tudo e use todos os meios para ganhar eleições ou simplesmente para ser eleito.

Nós, socialistas, fizemos promessas. As promessas que fizemos visam o bem comum e nunca o de cada um, em si. Portanto, trabalhamos para o bem de todos os açorianos e os corvinos também estão incluídos nos açorianos.

Prometemos a melhoria da qualidade de vida da nossa população e estamos a cumprir.

Promessas que podem e vão ser cumpridas sem entrar em demagogias como outros fazem.

Prometer tudo e mais algumas coisa sabendo que não se pode cumprir, não fazemos isso, Sr. Deputado, outros que o façam. Nós não fazemos isso.

Eu sou incapaz de passar por um corvino e ele dizer-me: “tu prometeste-me isto, ou prometeste-me aquilo e agora não cumpres”. Eu não faço isso, nem o PS faz isso.

Terminaria com uma afirmação sua (tenho a certeza) que demonstra bem aquilo que o senhor sente pelos açorianos:

“As liberdades públicas durante a vigência do actual Governo tiveram a sua primavera marcelista entre 1996 e 1998.

Daí para cá, para discordar do Presidente do Governo Regional, Carlos César, é necessário uma de três coisas: coragem, loucura ou imunidade parlamentar.”

Falar isto de um Presidente e de um partido que foi eleito com maioria em todas as ilhas e em 18 dos 19 concelhos?

Para qualificar as suas palavras eu só poderia usar uma destas coisas que o senhor fala, mas eu não vou usá-la, porque não vale a pena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): Isto é que é uma reposta!

(Risos do Deputado Artur Lima)

Presidente: Não havendo mais inscrições, tem a palavra o declarante para encerrar o debate.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A resposta dada pelo Sr. Deputado Guilherme Nunes, Sr. Presidente, foi cerca de 10 a 12 minutos.

Deputado Guilherme Nunes (PS): O senhor vai desculpar-me. O senhor expressa-se como quer. Eu tenho o direito de responder à sua declaração política!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, segundo o tempo regimental, tem direito a fazer uma intervenção por 2 minutos.

Agradecia que abreviasse e que fosse o mais sintético possível. Faça favor, Sr. Deputado.

O Orador: Eu não preciso mais que dois minutos.

Deputado Ricardo Cabral (PS): É o Regimento!

O Orador: Não. O Regimento tem que ser para todos ...

Deputado Hernâni Jorge (PS): E é!

O Orador: ... e aplica-se para todos.

Não vão conseguir criar aqui um problema para fazer perder tempo.

Deputado Guilherme Nunes (PS): Eu fico aqui calado quando o senhor fala e eu não posso responder.

Espero 2, 3 ou 6 meses, o tempo que for preciso.

O Orador: Sr. Presidente, gostava que criasse as condições para que eu pudesse falar.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Deputado Paulo Estêvão está no uso da palavra. Faça o favor.

O Orador: Eu percebo a estratégia.

A sua intervenção é confrangedora.

É incrível que um Deputado nesta casa tenha o seu nível de oralidade, para não dizer entretanto o seu nível de escrita...

(Apartes inaudíveis dos Deputados da bancada do PS)

O Orador: É verdade. Eu acho que não pode ser qualquer um a usar da palavra. Tem que se saber expressar. No mínimo tem que ter condições para se poder expressar de forma correcta.

Deputado Francisco César (PS): Que falta de nível!

O Orador: A sua falta de preparação na sua intervenção é confrangedora.

Vice-Presidente do Governo Regional (Sérgio Ávila): E a sua?

O Orador: Eu gostava também de dizer que quer na forma, quer no conteúdo, a forma como o senhor falou dos problemas que eu levantei foi pura e simplesmente ignorando todos os problemas, dizendo que não pode falar.

O senhor, durante todos estes meses, não fez uma intervenção neste plenário.

Deputado Guilherme Nunes (PS): Não é necessário!

O Orador: Pura e simplesmente o senhor não está aqui a fazer nada. O senhor não defende os interesses da Ilha do Corvo.

Além da falta de qualidade e de ambição que o senhor tem demonstrado, também demonstra que não trabalha absolutamente nada, não faz nada e isso é uma vergonha, Sr. Deputado.

É uma vergonha para a democracia que existam deputados como o senhor.

Ainda não fez uma intervenção ao longo da última sessão legislativa.

É uma vergonha que existam deputados como o senhor...

Deputado Guilherme Nunes (PS): Vergonha é o senhor e os termos que o senhor usa para falar do Governo Regional!

O Orador: ... que estão aqui a prestar um serviço público de defender os interesses da sua ilha e o que demonstra é falta de qualidade e de trabalho.

Não tem uma intervenção, uma iniciativa.

Aliás, a única que subscreveu sabe-se a vergonha que foi. O senhor fugiu, foi para a ilha das Flores para não ter que assumir uma proposta que assinou.

Deputado Guilherme Nunes (PS): O senhor vive lá. Vê a obra!

O Orador: O seu trabalho aqui é uma vergonha e a população do Corvo sabe isso. Por mim está terminado este debate.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Quem é o senhor para avaliar isso?

É o pai da pátria?

Isso não faz parte da democracia!

Não tem legitimidade nenhuma para dizer o que disse nesta casa!

(Apartes inaudíveis entre os Deputados do PS, o Governo e o Deputado Paulo Estêvão)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, não vou repetir hoje aquilo que disse ontem. O Sr. Deputado Guilherme Nunes pediu a palavra. Presumo que seja para defesa da honra.

Deputado Guilherme Nunes (PS): Eu acho que não vale a pena.

O Sr. Deputado vem para aqui dizer coisas que não correspondem à verdade!

Fala mal de toda a gente e agora vem para aqui acusar-me?

Eu falei, porque é um direito que tenho, e acho que não o ofendi em coisa nenhuma, nem ele, nem à família dele!

Presidente: O Sr. Deputado Hernâni Jorge pede a palavra para?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Peço a palavra para defesa da honra deste Parlamento!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Isso não é nenhuma figura!

Deputado Helder Silva (PS): É defesa da honra!

Presidente: Do Grupo Parlamentar, presumo eu!

Deputado Hernâni Jorge (PS): Defesa da honra deste Parlamento, Sr. Presidente.

Deputado Helder Silva (PS): Muito bem!

Presidente: Para defesa da honra do seu Grupo Parlamentar.

Tem 3 minutos, ao abrigo do artigo 83º, nº 1.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ando há 9 anos nesta casa. Confesso que nunca assisti a uma intervenção tão degradante e relevadora de um enorme desrespeito por este Parlamento, como aquela que o Sr. Deputado Paulo Estêvão acabou de fazer nesta casa.

Para que conste e para que fique registado no diário das sessões, é inaceitável que um Deputado desrespeite um colega seu, democraticamente eleito, aliás, com mais votos do que ele, numa ilha desta Região, da forma como ele o fez.

Não me posso calar, nem nunca me calarei perante intervenções deste tipo.

Deputada Catarina Furtado (PS). Inqualificável!

O Orador: É inqualificável, é inaceitável, é um desrespeito à democracia, de quem não respeita a democracia, de quem não respeita este Parlamento, de quem não respeita os corvinos e de quem não respeita os açorianos.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão para dar explicações. Tem 3 minutos.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para lamentar que o Sr. Presidente tenha cedido nesta figura regimental que foi utilizada, que é, como se sabe, totalmente inexistente.

Essa leitura que o Sr. Presidente fez do Regimento, trata-se de algo que eu não considero que tenha sido adequado, mas seja como for vou responder ao Sr. Deputado.

O Sr. Deputado pode gritar, pode gesticular, pode tentar atemorizar os diversos intervenientes.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Aqui não há deputados de primeira e de segunda!

O Orador: Eu fiz a intervenção que achei que tinha que fazer.

Quem desrespeitou o Parlamento foi o senhor!

Quem desrespeitou o Parlamento foi a maioria socialista!

Quem desrespeita o Parlamento é quem faz as ameaças políticas que faz, porque há falta de liberdade nesta Região, porque os senhores tentam condicionar. Eu fui vítima disso. Eu fui vítima de tentativas de condicionamento, fui vítima de perseguição política.

Os senhores não me tentem condicionar.

Essas figuras de “virgens ofendidas” comigo não têm qualquer tipo de eficácia.

Volto a reiterar o que disse:

Acho que os deputados têm que demonstrar produtividade.

Acho que os deputados têm que mostrar trabalho na defesa das suas ilhas, das populações que o escolheram, das populações que votaram nele e acho criticável quem não o faz.

A crítica que eu fiz, reitero. Evidentemente que a reitero, como posso qualificar o seu trabalho, como posso qualificar o trabalho do governo.

Não há ninguém neste plenário e em parlamento democrático nenhum que possa condicionar a qualificação que nós fazemos do trabalho que é desenvolvido.

É assim a democracia e os senhores têm que se habituar a uma coisa que ainda não se habituaram: ouvir as críticas.

Deputado Guilherme Nunes (PS): O senhor também tem que se habituar com o discurso dos outros!

O Orador: É assim que se vive em democracia.

Os senhores estão há demasiado tempo no poder. Precisam de uma cura da oposição para perceber como é que funciona a democracia. A democracia funciona com críticas.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Funciona com educação!

O Orador: Neste momento, considero que as que dirigi ao Sr. Deputado foram adequadas e volto a repeti-las na primeira oportunidade.

Muito obrigado.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, um breve esclarecimento.

Quem pediu a palavra para reacção de ofensa à honra, foi o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

O Sr. Deputado Hernâni, conforme todos sabemos, e é público e notório, é membro da Direcção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Quero dizer ao Sr. Deputado Paulo Estêvão nomeadamente, que nesta casa já foi usada muita vez esta figura pelo líder parlamentar ou por um membro da direcção, de defender a honra ou consideração colectiva, ou de um dos membros do seu grupo parlamentar.

Portanto, não criei nenhum precedente, nem sequer fiz nenhuma inovação ao dar a palavra ao Sr. Deputado Hernâni Jorge para ele fazer o que fez. E assim continuarei a fazer de forma genérica e igual para todos, relativamente ao entendimento desta figura.

Sras. e Srs. Deputados, para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando a quantidade de incidentes e acidentes por milha navegada ultrapassou o admissível e o inadmissível;

Quando todos colocam a operação de transporte marítimo de passageiros e viaturas 2009 ao nível da anedota, mesmo antes de começar e mirabolante logo depois de se iniciar;

Quando um político em “contramão” com o sentimento unânime, diz que a “operação de transporte marítimos de passageiro, deste ano, tem corrido muito

bem”, só me consigo lembrar do impagável ministro da propaganda do Iraque, que ao ritmo das bombas que lhe rebentavam nos pés, afirmava que “estava tudo bem”. Ou então, daquela “mãezinha” extremosa (ou desesperada) que afiançava que o seu menino era o único soldado que, na parada, tinha o “passo certo”!

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Quando esse responsável político é o Presidente do Governo, tudo assume contornos diferentes e o PSD afirma com toda a veemência que se trata de uma grave falta de respeito pelos açorianos.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: O Presidente do Governo desconsiderou os açorianos!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Ou acha que os açorianos merecem o que têm ou acha que os açorianos são uns “tontinhos” que reclamam sem saber porquê!

É preciso uma grande dose de descaramento para dizer que a “operação de transporte marítimos de passageiro, deste ano, tem corrido muito bem”!

Deputados Clélio Meneses e Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Ou é um exercício desesperado de “auto convencimento”, enganando-se a si mesmo, ou pior, revela total desfasamento com a realidade sentida por todos os açorianos.

É o desnorte total e ... provavelmente final!

Quando os açorianos acham que, com os barcos, já “viram tudo”, enganam-se, ..., há sempre mais qualquer coisa. Há sempre mais um episódio revelador do desnorte, ..., provavelmente final!

O governo “jurava” que íamos ter barcos novos e que chegavam a 13 de Maio. Falso!

Os barcos novos não vieram nem vêm, porque os remendos autorizados pelo governo, para atamancar a estabilidade são tantos que o Atlântida não anda, ..., arrasta-se! O Anticiclone, esse vai directo para a reciclagem!

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Ao Viking já aconteceu (quase) tudo. Chegou atrasado 1 mês e meio, depois da fissura no tanque de combustível e do rombo no casco, já a navegar para os Açores.

Depois foram as peripécias da operação com a “maré está cheia”, que obrigou a usar a tecnologia dos “barrotes” no porto das Velas para desembarcar as viaturas e no fim do mês de Agosto um princípio de fogo a bordo!

Já deixaram passageiros atrás, porque decidiram sair mais cedo sem aviso prévio e que levou os passageiros a bloquear o porto da Praia da Vitória.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Já alteraram itinerários que originaram atrasos, ... pequenos, grandes e inadmissíveis, como por exemplo uma viagem de Ponta Delgada para a Graciosa que demorou 27 horas (com pernoita na Terceira).

Já venderam bilhetes para o barco que já ia longe.

Já transportaram passageiros involuntariamente “clandestinos”, que queriam apenas deixar uma viatura no Santorini, e tiveram que fazer toda a viagem, ..., que não queriam.

Já se soltou a rampa de viaturas do Santorini, que se partiu em cima do cais na Praia da Vitória.

E poderia continuar a desfilar aqui uma quantidade infindável de acidentes, incidentes e peripécias.

O transporte no Triângulo, este ano, foi também “contaminado” e foi ver o “Expresso do Triângulo” varado toda a época alta (ainda lá está), barcos avariados por “sobre-utilização”, atrasos, cancelamentos e alterações de horários sem aviso prévio.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): É verdade!

O Orador: O transporte Flores – Corvo está em “roda livre”. O Ariel cancela viagens “porque sim”. Os passageiros ficam retidos na ilha vizinha e vêm-se obrigados a alugar os habituais semi-rígidos. Passam os semi-rígidos não passa o Ariel. Os semi-rígidos continuam a ser a solução.

O que é que o governo fez? O que é que o governo faz? Remedeia, atamanca e esconde!

Escondeu por exemplo que a grua adquirida para o Porto da Casa no Corvo, propositadamente para varar o Áriel não consegue “pegar-lhe”. Com mau tempo tem de ir abrigar-se nas Flores.

Com tanto incidente e acidente o governo ordenou algum inquérito para apurar responsabilidades para, no mínimo, prevenir situações futuras? Não, o governo esconde, esconde-se e diz que está tudo bem...!

Deputado José San-Bento (PS): Mentira, Sr. Deputado!

O Orador: O transporte marítimo de passageiros e viaturas está um caos e o governo acha que está tudo bem!

O pior que nos pode acontecer é sermos governados por alguém que não reconhece e assume os problemas que se metem pelos olhos de toda a gente.

Toda a gente vê, menos o Presidente do Governo!

Quem não vê os problemas não é parte da solução, ..., é o próprio problema! V. Exas. são o problema!

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Este governo afunda-se com a operação de transporte marítimo e o Presidente do Governo diz que “são percalços técnicos”.

Mas os açorianos acham que é incompetência, acham que é amadorismo, negligência, gestão desastrada e péssimo uso de dinheiros públicos. Do nosso dinheiro. O dinheiro não é do governo é dos contribuintes açorianos!

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

V. Exas. agora nem querem ouvir o PSD a elogiar-vos. Nem querem ouvir-nos dizer que tiveram uma boa ideia. Mas foi uma boa ideia! V. Exas. ficam incomodados com o elogio!!!

Sabem porquê? Porque nunca, na história da autonomia, uma “boa ideia” foi tão maltratada! O transporte marítimo de passageiros e viaturas é uma boa ideia e é fundamental para o desenvolvimento económico dos Açores.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Este governo não entende isso! Este governo pôs o transporte marítimo de passageiro no anedotário nacional e regional.

“Isto é uma palhaçada”, foi o desabafo popular que mais se ouviu neste Verão! E foi mesmo!

O que este governo tem feito, e faz, é maltratar os açorianos que querem andar de barco e mesmo não têm outro remédio.

O que se tem passado é uma vergonha e o governo impede, por todos os meios, que sejam identificados os responsáveis.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Primeiro o PS chumbou o pedido de urgência e dispensa de exame em comissão da proposta de constituição da Comissão de Inquérito proposta por todos os partidos da oposição. Depois chumbou o agendamento para a Comissão de Economia do passado dia 4 de Setembro.

Nos transportes marítimos o objectivo do PS é esconder e adiar, ...,

Deputado António Marinho (PSD): Muito bem!

O Orador: ...“enquanto o pau vai e volta folgam as costas”!

Se tem corrido tão bem, como diz o Presidente do Governo, de que e que o governo tem medo? De que é que o governo se esconde? Do que é que o Partido Socialista se esconde? Porque é que não quer o apuramento da verdade?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Quem é que disse isso?!

O Orador: O Presidente do Governo queixou-se da “hipersensibilidade associada ao transporte marítimo de passageiros”.

Há uma explicação que V. Exas. ainda não entenderam. Os “hipersensíveis” açorianos querem transportes marítimos de passageiros, mas já perceberam que este governo responsável pelo caos, que não reconhece, é incapaz de construir um serviço fiável e confiável!

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: É a “hipersensibilidade” associada à “hiper-incompetência” do governo.

Este governo deixou os Açores na posição de “refém” do Estaleiro de Viana do Castelo.

Este governo, que dizia ter garantias bancárias “first demand” para cobrir os 32 milhões pagos ao Estaleiro pelo Atlântida, não consegue reaver o dinheiro passado 5 meses.

Não tem barcos nem o dinheiro!

Este governo está num beco sem saída!

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Fala agora em negociar com o estaleiro!

Negociar o quê? O 2º navio como afirma o Presidente do Governo?

Mas esse, o Anticiclone, não tem solução! Não tem solução e V. Exas., distraidamente, já assumiram a responsabilidade das asneiras e problemas de estabilidade desse navio.

Em relação aos navios, “o que este governo diz não se escreve”!

Entretanto não consegue reaver os 32 milhões de euros que todos nós pagamos.

Porque será? Será que também negociou mal os termos da garantia bancária? É que numa garantia bancária “*first demand*” não há “mas”, nem meio “mas”! Quando accionada, na 1ª interpelação, o dinheiro tem de aparecer logo e já!

Qualquer que seja a resposta a todas as questões que coloquei, a incompetência está sempre lá!

O governo está entalado nos barcos novos e pôs os Açores numa posição de “refém” dos armadores, que nos alugam os navios velhos ano após ano. Sabem porquê?

Sem nunca ter adaptado os portos para a operação de ferrys “*roll on/roll off*”, sem alternativas no mercado para contratar navios com rampas laterais, sem capacidade negocial, porque não há alternativas, paga o que lhe pedem.

Termino, afirmando que todo este processo é uma vergonha e envergonha os açorianos!

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Quando os açorianos julgam que já viram tudo, as “surrealistas” declarações do Presidente do Governo sugerem que afinal ainda há muito para ver.

É uma pena mas este governo é, ele próprio, “o problema”!

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Estão abertas as inscrições e já tenho inscrito os Srs. Deputados Francisco César, Anibal Pires e Artur Lima.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco César.

* **Deputado Francisco César (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de começar a minha intervenção queria, desde já, rectificar uma afirmação que foi feita pelo Sr. Deputado Jorge Macedo.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Não vá falar dos “trens de aterragem” dos barcos, Sr. Deputado. Veja lá se não se engana!

O Orador: Sr. Deputado, tenha calma. Já lá vamos.

É falso que a Comissão de Economia se tenha recusado discutir – e o Sr. Deputado sabe que tenho apreço por si – a Comissão de Inquérito dentro dos prazos que estavam previstos. O Sr. Deputado sabe que a única discussão que tivemos foi uma discussão em relação ao agendamento da própria reunião.

A Comissão de Economia e esta Assembleia estabeleceram que tínhamos até ao dia 30 de Setembro para reunir sobre a Comissão de Inquérito. Foi isto que foi prometido e é isto que será feito.

Contudo, hoje vivemos tempos difíceis em que para a nossa oposição *silly season* não é apenas uma época durante o ano. É um estado de espírito.

Ora vejamos: um comandante do navio Viking tem um acidente. O barco atrasa. É culpa do Governo!!!

Deputado Mark Marques (PSD): A *silly season* continua para alguns!

O Orador: O mesmo barco é fiscalizado pelo IPTM inglês, talvez uma das instituições com mais tradição, história, ...

Deputado Clélio Meneses (PSD): O senhor não ouviu a intervenção?

O Orador: Srs. Deputados, eu gostava de fazer a minha intervenção, pelo menos conseguir ouvir-me.

Deputado Mark Marques (PSD): Há-de ouvir os seus apertes!

O Orador: O IPTM tem tradição na história naval. Fiscalizou o barco, contudo, mais tarde apareceu um rombo. É culpa do Governo!!!

O barco vem para os Açores. Sofre um acidente. É culpa do Governo!!!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Por que é que não compram barcos novos?

O Orador: O barco não pode sair ou não pode atracar, devido à ondulação. É culpa do Governo!!! Não é de São Pedro!

Deputado Costa Pereira (PSD): E os horários?

O Orador: O barco sofre um problema informático que motiva atrasos e até levou a que o Governo ordenasse a abertura de um inquérito. É culpa do Governo!!!

Srs. Deputados, inventam inclusive notícias de que há um passageiro que foi comprar um bilhete com um cartão inter-jovem e depois foi obrigado a viajar por 10 euros. É culpa do Governo!!! Para além disso, Srs. Deputados, é mentira, como bem sabem!

Curioso tempo onde vivemos ! Disso os senhores não falam!

Quando prevemos que mais de 100 mil passageiros viajam nos barcos da Atlânticoline, aí já não é culpa do Governo.

Quando se vai para Santa Maria e leva-se 1 hora e 50, aí já não é culpa do Governo.

Quando finalmente conseguimos alguma mobilidade neste arquipélago por uma ideia criada pelo Governo do PS/Açores, aí já não é culpa do Governo.

Srs. Deputados, o que se conclui neste Parlamento é tão só o seguinte, a ausência de ideias e de propostas dos Srs. Deputados nesta matéria é total.

Os Srs. Deputados não fazem uma proposta. Só sabem reclamar.

Estão hiper-sensíveis ao pequeno momento, chamam a comunicação social.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Isso tem direitos de autor!

O Orador: Srs. Deputados, este comportamento é típico.

Se rebenta um pneu num avião, os Srs. Deputados vão para a comunicação social.

Se há um avião que tem um problema, vão os Srs. Deputados para a comunicação social.

Srs. Deputados, tenham vergonha!

Estão a prestar um mau serviço à Região, um mau serviço aos açorianos.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre a questão dos transportes, nomeadamente aquilo que se prende com o esclarecimento cabal do processo do Atlântida e do Anticiclone, a posição do PCP é conhecida, assim como é conhecida a posição relativamente ao modelo de transporte ou à necessidade de termos um modelo de transportes devidamente adequado à nossa realidade regional.

Até poderei subscrever algumas das críticas que foram feitas aqui pelo PSD. Agora, há uma coisa que na opinião da Representação Parlamentar do PCP é inadmissível, é que o PSD adie a resolução do assunto, nomeadamente da comissão de inquérito, e faça deste assunto a sua agenda política e mediática. Isso é lamentável.

Já afirmei nesta câmara várias vezes que se dependesse do PCP a Comissão de Inquérito há muito estava constituída. O PSD tem impedido a constituição dessa Comissão de Inquérito, porque o podia ter feito de forma potestativa. Os senhores sabem isso muito bem e sabem muito bem que a vontade dos outros partidos da oposição era essa e os senhores transformaram isto na vossa agenda mediática. Isso, meus caros, é lamentável. Com isso, nunca terão o PCP ao vosso lado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou “dar de barato” as avarias.

Gostaria de fazer duas ou três perguntas, se o Sr. Secretário pudesse esclarecer a seguir.

As avarias acontecem. Muito bem! Nem sequer quero referir-me a elas. Agora, quando a administração de uma empresa escolhe um navio, adapta-o para vir para os Açores fazendo-lhe uma porta e esquece-se da amplitude da maré nos Açores,

isso é absolutamente revelador da competência dessa empresa. Sobre isso estamos conversados, Sr. Deputado Francisco César.

Deputado José San-Bento (PS): Não estamos, não!

O Orador: Sr. Secretário, por que é que ainda não foi executada a garantia bancária? Em que termos está esse processo? É uma garantia bancária “*on demand*” como foi anunciado várias vezes?

Deputado Pedro Gomes (PS): “*On first*”!

O Orador: Quem se queixa do transporte marítimo de passageiros não é só a oposição. É o hiper-sensível povo! Ele também se queixa.

Quando um passageiro chega ao cais para partir a uma determinada hora e o barco já vai a meio da baía, a culpa não é de certeza de nenhuma avaria. É má gestão, quando venderam bilhetes para um determinado horário.

Não há mais queixas por uma razão simples.

“Foi o ano de maior número de passageiros transportados na Região dos Açores!”

Enchem a boca, enchem o peito a dizer isto!

Mas vamos ver quem é o maior número de passageiros transportados nos Açores.

São os inter-jovens, pouco exigentes ou não exigentes, por um euro.

Deputado Francisco César (PS): Muito obrigado, Sr. Deputado!

Uma boa medida do Governo e o senhor critica!

O Orador: Mais... uma medida eleitoralista para vender bilhetes a quem tem trabalho, tem salário, e os senhores alargaram até aos 30 anos a venda de bilhetes a 1 euro. É uma medida eleitoralista, demagógica e populista do Partido Socialista.

Deputado José San-Bento (PS): Não fale em demagogia porque o senhor é catedrático nisso!

O Orador: Sr. Secretário, mais uma perguntinha para si. Serenamente já tem a primeira, com serenidade vou fazer-lhe a segunda.

Relativamente ao Viking (veio com um mês e meio de atraso) fala-se que foram 3 milhões de euros o aluguer.

Pergunto: vai haver desconto desse mês e meio de atraso? Quem pagou? Afinal de contas quanto custou o aluguer do Viking?

Era apenas isto que tinha para perguntar.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

* **Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Gostava, em primeiro, lugar, de fazer referência e chamar a atenção da câmara para um aspecto:

É pena que o PSD não tenha, nessa sua sede de debater os transportes marítimos e a operação deste ano, utilizado outra figura regimental senão aquela que apenas permite ao Governo intervir e esclarecer durante 5 minutos. Isso dá bem conta do interesse, da seriedade com que o PSD encara este debate.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: É recíproco!

Deputado Mark Marques (*PSD*): Se achavam tão importante também podiam ter usado outra figura!

O Orador: Em segundo lugar, e em relação ao Sr. Deputado Jorge Macedo, gostava de dizer que ainda ontem tive oportunidade de intervir aqui sobre este assunto e aquilo que foi dito foi (é pena que o senhor não tenha ouvido!) que a operação deste ano exigiu mais trabalho (exigiu, sim senhor!), que deu, e perdoem-me a expressão coloquial, dores de cabeça (deu, sim senhor), mas algo que resulta daqui, é que apesar disso tudo o governo manteve-se firme nesta opção e fez tudo, bem como a administração da Atlanticoline, para que a operação decorresse com menor incómodo possível para os passageiros.

Deputado Cláudio Almeida (*PSD*): Não é verdade!

Eu próprio andei no barco para ver o que se passava!

O Orador: Isso é algo que é completamente esquecido deste debate.

Já se percebeu qual é a posição do PSD nesta matéria. Como dizia um poeta inglês, há uma altura a partir da qual cada homem deve ser deixado com os seus demónios.

Não se faz mais nada!

A partir daqui, quando se assiste a uma declaração política desta bancada responsabilizando o Governo, insinuando responsabilidade do Governo sobre questões como fissuras, mau tempo, cabos partidos ou incêndios, está tudo dito.

Os açorianos ajuizarão aquilo que foi um trabalho do Governo e aquilo que são as críticas da oposição.

É que em relação a esta matéria estamos perfeitamente tranquilos.

Foram feitas todas as inspecções para evitar que esses problemas acontecessem?

Foram, sim senhor. Foram feitas pelo IPTM, pelo MCA e pela RINA. Ninguém pode acusar que isto aconteceu por qualquer circunstância de menor cuidado.

Segundo: verificadas essas circunstâncias foi feito tudo para diminuir o incómodo para os passageiros?

Foi, sim senhor. Conforme eu disse ontem, foram feitas coisas que em outras regiões da Europa nem sequer se fazem.

Mas há mais um aspecto que eu gostava de referir em relação ao Sr. Deputado Jorge Macedo.

O Governo não está incomodado com o elogio do PSD. O Governo está incomodado com a hipocrisia do elogio do PSD.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Olhe que não!

O Orador: O PSD diz que foi uma boa ideia, ... mas que não conseguimos praticar.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Eu não disse isso!

O Orador: O senhor sabe por que é que os senhores não são sinceros?

É porque se o senhor achasse que isso era realmente uma boa ideia, o PSD como partido, enquanto esteve no Governo, não teria deixado acabar o transporte marítimo.

Os senhores sabem por que é hipocrisia dizer isso?

Porque os senhores não podem dizer que é uma boa ideia e ao mesmo tempo dizer que o Governo nos últimos 10 anos gastou, “atirou à água”, milhões de euros com essa operação.

Deputado João Costa (PSD): As boas ideias não têm preço!

O Orador: Portanto, em relação a esta matéria a coisa não bate. A crítica do PSD, o elogio nesta matéria é hipócrita.

Vamos esclarecer de uma vez por todas a questão das garantias bancárias. As garantias bancárias são efectivamente em “*first demand*”.

Já foram executadas. É público e também é público o que os estaleiros fizeram.

O Sr. Deputado tem insignes juristas na sua bancada que lhe podem explicar, em primeiro lugar, o que é uma garantia “*first demand*” e, em segundo lugar, quais os mecanismos que uma entidade que seja accionada como uma garantia “*first demand*” se pode socorrer.

Deputado Pedro Gomes (PSD): O Governo Regional dos Açores já accionou a Caixa Geral de Depósitos?

O Orador: Sr. Deputado, estava à sua espera.

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Deputado Pedro Gomes (PSD): Pois! Se estava à minha espera já devia ter accionado!

O Orador: O que resulta desta crítica do PSD é pura e simplesmente a ignorância em relação àquilo que são as garantias “*on first demand*” e por outro lado aquilo que é a possibilidade dos estaleiros...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Está errado!

O Orador: Não está nada errado.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Está, está!

O Orador: O senhor não sabe o que é que diz.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Olhe a falta de argumentos!

O Orador: Não sou eu que estou a dizer isso.

Deputado Jorge Macedo (PSD): O senhor vai mostrar as garantias bancárias ainda hoje, porque vou apresentar um requerimento!

O Orador: Para além de descobrirmos a vocação de engenheiro naval, descobrimos agora a vertente de professor de direito comercial do Sr. Deputado Jorge Macedo.

Sr. Deputado Aníbal Pires, é efectivamente conhecida a posição sobre o Anticiclone e o Atlântida e eu não gostava de deixar passar esta oportunidade (já terminando, Sr. Presidente) sem lamentar.

Todos os partidos desta casa fizeram declarações quando foi conhecido o resultado do inquérito do Ministério da Defesa aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Todos os partidos desta casa, à excepção do PS, se regozijaram com o facto desse inquérito dizer que eram responsabilidades partilhadas, porque o Governo teria aceite alterações ou teria dado indicação para alterações.

É uma pena que nenhum dos outros partidos desta casa, para além do PS, se tenha lembrado daquilo que consta no relatório da Comissão de Inquérito, que os estaleiros, apesar dessas alterações, garantiram que o navio cumpriria os requisitos a que estava obrigado. Isso faz toda a diferença. É pena que não se tenham lembrado disso.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

É pena que tenham preferido alinhar com uma posição contrária aos interesses dos Açores do que ter dito “este relatório tem uma conclusão que não toma em conta este aspecto”.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Quer o PSD queira, quer não, há-de haver uma Comissão de Inquérito!

O Orador: Sr. Deputado Artur Lima, em relação à questão das garantias bancárias efectivamente elas foram executadas. Os estaleiros reagiram judicialmente a essa execução das garantias bancárias e o processo está a decorrer. O Governo fez tudo o que está ao seu alcance para isso.

Em relação à questão dos passageiros, Sr. Deputado, acredite que os passageiros do inter-jovem não são os menos exigentes.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Não são. Ficaram no porto de Ponta Delgada à espera do navio que não foi para Santa Maria!

O Orador: Em relação à questão do Viking, o Viking foi entregue ainda no porto de Liverpool.

Essa situação das fissuras acontece. Por exemplo, se o Sr. Deputado alugar um carro, tiver um furo de pneu, essa circunstância não releva em termos de custo daquilo que é o aluguer do carro.

É nessa situação que nós estamos em relação à questão do Viking.

Que fique claro, o Viking já tinha sido entregue em Liverpool quando sucedeu isso.

Foi azar?

Foi, sim senhor. Mas de qualquer das formas releva para este aspecto da questão do custo da operação do Viking este facto, que impõe a verdade que seja dito aqui.

Última questão:

O Governo nessa matéria tem um pouco a sensação, sobretudo tendo em conta os números, do galileu quando sofreu o processo. É que tudo é crítica, tudo está mal, tudo está péssimo, este é um descalabro, é uma desgraça e, no entanto, hoje às 7 e meia da manhã a Atlanticoline transportava o seu passageiro nº 100.000. Dá vontade de dizer, é por ser bom.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria de participar neste debate, não por ser hipersensível relativamente à palavra transportes marítimos, mas porque sou uma cidadã desta Região. Penso que os transportes marítimos são fundamentais para o desenvolvimento dos Açores. Portanto, mais do que uma necessidade são uma obrigação deste ou de qualquer outro Governo.

Como cidadã gostaria também de pegar nesta questão da história dos transportes marítimos nos Açores, que já é longa, tentando fazê-lo pela via do bom senso, do mero bom senso, para que não se possa dizer, como já aqui foi afirmado, de que os sucessivos partidos, os diferentes partidos, neste caso da oposição, pegam nesta questão fazendo com ela chicana partidária.

Por uma questão de mero bom senso penso que não haverá ninguém nesta Região que não assuma que há problemas com os transportes marítimos nos Açores. É

inegável. Entra pelos olhos de qualquer pessoa. Portanto, não vale a pena “tapar o sol com a peneira”.

Desse ponto de vista e com base no bom senso é um erro afirmar que tudo corre bem, porque seria absolutamente obrigatório que se assumisse – e agora estou a falar do Governo – que na realidade tem havido problemas, mais do que aquilo que seria humanamente aceitável, mais do que é desejável. Tem havido problemas, é necessário assumi-los.

O povo ainda não percebeu muito bem que tipo de problemas, mas há uma coisa que as pessoas sabem, é que quando precisam do barco nem sempre ele lá está. Depois houve uma quantidade de incidentes, para além dos acidentes, nos seus sucessivos percursos.

Há problemas! Há que assumi-los e sobretudo assumir o compromisso. Está cá o Governo, está cá a Assembleia Legislativa também para dar o seu contributo. Vamos resolvê-los porque é disso que as pessoas estão à espera.

Segundo erro, com base no mero bom senso – termos vindo a adiar (e aí a bancada da maioria tem a sua responsabilidade) a constituição da Comissão de Inquérito dentro desta casa. Se isso tivesse acontecido, todo o argumentário de que o Governo está a esconder alguma coisa não tinha cabimento.

Portanto, não tendo essa comissão constituída é legítimo a qualquer pessoa, dentro e fora esta casa, pensar que há alguma coisa a esconder. Não há. Então vamos para essa comissão de inquérito.

Terceiro erro – na realidade invocar a hipersensibilidade, seja da comunicação social, seja das diferentes oposições, seja das pessoas em geral, porque quando se fala em transportes marítimos fica tudo nervoso. As pessoas não ficam nervosas quando se fala em transportes marítimos, ficam nervosas porque precisam deles para a sua vida, para o seu lazer e precisam deles também por uma razão, é que são bem mais baratos do que os transportes aéreos nesta Região.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

O Orador: Quarto erro, com base num mero bom senso – o Sr. Deputado Francisco César fez um inventário, do meu ponto de vista correctíssimo, dos últimos acidentes e incidentes, imponderáveis, que não são da vontade de ninguém,

que ninguém provocou, mas que aconteceram na realidade. São públicos, são conhecidos.

O Governo diz não tem culpa.

Aceitemos que não tem culpa. Eu pessoalmente aceito que quando há uma fissura no navio a culpa não é do Governo Regional, deste ou de qualquer outro.

Agora, há culpas. Em tantos acidentes e incidentes tem que haver responsabilidades, elas têm que existir, têm que pertencer a uma, duas, três, quatro entidades, a alguém.

Podem estar muito bem distribuídas, mas têm que existir, porque estas coisas das coincidências não existem.

Sendo assim, o que é que neste caso o Bloco de Esquerda, e presumo todo o povo açoriano, espera? É que estas responsabilidades, que não são todas do Governo Regional (com certeza!) sejam assumidas e sejam identificadas e que cada um assumira aquelas que tem.

Penso que com base no mero bom senso, sem chicana política, é isto que as pessoas esperam e é isto que o Bloco de Esquerda também espera.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo para encerrar o debate.

* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu começava por dizer que V. Exas. não entenderam aquilo que eu disse.

Deputado Francisco César (PS): Ah! A culpa é nossa!!!

O Orador: Não entenderam aquilo que o PSD disse.

O PSD disse que os problemas existem. Mete-se pelos olhos de toda a gente que os problemas existem.

Perante este facto, que são os problemas existirem, o Presidente do Governo diz que está tudo a correr muito bem.

A conclusão que se tira é que quem não vê os problemas, não os assume, não os reconhece, não é parte da solução, é o próprio problema.

Deputados Rui Ramos e José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Foi isso que eu disse nesta intervenção.

Deputado Francisco César (PS): O Sr. Deputado gosta é de *sound bytes*!

O Orador: Quando o Sr. Presidente do Governo diz que a operação de transporte marítimo de passageiros correu muito bem, eu disse, e repito aqui, que faltou ao respeito para com os açorianos.

Há duas razões que eu expliquei, mas o Sr. Presidente não estava cá na altura: uma das razões é porque o Sr. Presidente acha que os açorianos não merecem mais; a outra é porque o Sr. Presidente acha que os açorianos são todos uns tontinhos que reclamam sem saber porquê.

Há duas razões para que V. Exa. possa ter afirmado aquilo que afirmou.

Outra razão não pode existir.

Então, se o Sr. Presidente, secundado pelo Sr. Secretário da Economia, diz que é um sucesso, que está tudo a correr muito bem, só há uma leitura possível: V. Exas. não são parte da solução e os açorianos hipersensíveis já perceberam que V. Exas. não são parte da solução.

É normal que aconteçam fissuras num tanque de combustível que é utilizado para percursos de longo alcance, de longa distância?

É normal que o barco a navegar tenha um rombo a caminho dos Açores?

É normal que se antecipem itinerários e que os passageiros fiquem atrás porque o navio saiu mais cedo?

É normal que se vendam bilhetes quando o barco já saiu do porto?

É normal que se compre uma grua, exclusivamente, para levantar e varar o Ariel, no Porto da Casa do Corvo e a grua não conseguia pegar-lhe?

É normal que a rampa de viaturas do Santorini rebente um dos cabos e parta em cima do cais?

É normal?

Nada disso é normal.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Qualquer pessoa de bom senso acha que isso não é normal.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): E de quem é a culpa?

O Orador: Agora, se não quisermos imputar responsabilidades e culpas ao Governo, no mínimo não podemos é ouvir de V. Exas. que a operação de

transporte marítimo de passageiros está a correr muito bem. Isso é passar um atestado de menoridade intelectual a todos aqueles que no dia-a-dia sentem e vêem que não é assim.

Deputado Cláudio Almeida (PSD): Muito bem!

O Orador: Ou então, Vs. Exas. já chegaram ao ponto de se enganarem a vós próprios. Isso aí é muito mau.

Relativamente ao elogio, o Sr. Secretário Regional da Economia já me ouviu dizer repetidas vezes, e em particular (mas não vou usar aquilo que disse em particular, nem aquilo que ouvi da vossa parte, como é natural), que o transporte marítimo de passageiros e viaturas nos Açores foi uma boa ideia.

Mas de uma boa ideia até à sua concretização vai uma distância enorme, com a agravante de todos esperarmos barcos novos, pagarmos 32 milhões de euros por barcos novos, e não termos nem barcos, nem dinheiro.

Passo de imediato para a questão das garantias bancárias.

O que o Sr. Secretário disse há bocadinho não é verdade. Vou explicar-lhe por que é que não é verdade:

Uma garantia bancária “*first demand*”, das duas, três: ou é “*first demand*” sem nenhuma cláusula de salvaguarda e à primeira interpelação o dinheiro é obrigatoriamente disponibilizado pela entidade bancária...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não sabe o que está a dizer!

Deputado António Marinho (PSD): O senhor devia ter esclarecido!

O Orador: Deixe-me concluir.

... ou a garantia é “*first demand*” e numa primeira interpelação é imediatamente disponibilizada pela entidade bancária, como deve ter percebido...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor sabe mais que os juristas que estão a tratar disso!

O Orador: Sr. Secretário, ouça-me por favor!

Naturalmente não pensou que o PSD vem para este debate sem saber o que é que acontece no mundo dos negócios e da banca com garantias bancárias. Não pensa isso, pois não?

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor está a provar que vem?

O Orador: Como estava a dizer, das duas três: ou a garantia bancária é “*first demand*” mas tem lá uma cláusula de salvaguarda (aquelas letras pequeninas) que permite que a previdência cautelar impossibilite a disponibilização do dinheiro, ou então mais grave do que isso, não é uma garantia “*first demand*” ...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Senhores advogados do PSD!

O Orador: ... e nessa circunstância Vs. Exas. até na negociação dos termos da garantia bancária...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não percebe nada disto!

O Orador: Eu não quero que a minha intervenção prejudique os seus apartes. Estou mesmo a concluir, Sr. Secretário.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não está a falar verdade!

O Orador: Repito: uma garantia bancária ou não é “*first demand*”, ou é “*first demand*” com letras pequeninas com cláusula de salvaguarda, porque caso contrário, o dinheiro já estava cá.

É uma questão de semanas, não é uma questão de 5 meses, que é aquilo que V. Exas. estão à espera...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não sabe do que está a falar!

O Orador: Pois, esse é que é o problema. É que os senhores acham que todos os outros são ignorantes. Só Vs. Exas. é que sabem!

Mas há um problema! É que os senhores encomendaram barcos novos em folha e agora não têm nem barcos, nem dinheiro.

Mas mais grave do que isso. É porque pagar uma garantia bancária, ou negociar uma garantia bancária sem ter a salvaguarda de que é realmente uma “*first demand*” tem um problema grave, é que desde 2007 os senhores sabiam que os navios tinham ...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não está a falar verdade!

O Orador: Deixe-me concluir, Sr. Secretário. Eu ouvi-o com paciência. O senhor é que não falou a verdade.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor é que não sabe do que é que está a falar!

O Orador: O senhor está muito enganado. Eu espero que o senhor conclua.

Presidente: Sr. Deputado Jorge Macedo, agradecia que terminasse.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Ontem era a história da SATA, estávamos a esconder coisas.

Hoje é o transporte marítimo!

O Orador: Eu percebo a “erisipela” política do Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Isto não tem nada a ver com política!

O Orador: Mas vou dizer-lhe o seguinte:

Aquilo que eu disse já fiz. Uma garantia “*first demand*” é despoletada assim..., a não ser que haja cláusulas de salvaguarda que os senhores negociaram mal.

Portanto, tenham santa paciência, porque negociaram garantias bancárias sem ter a garantia de que o dinheiro seria disponibilizado ...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Isso não é verdade!

As garantias são “*first demand*”!

O Orador: ... quando uma das partes contratadas não cumprisse aquilo que estava contratado.

Mas vou dizer mais: eu tive esperanças – e termino, Sr. Presidente – quando o Sr. Secretário da Economia foi nomeado para o cargo e disse-lhe pessoalmente.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Só faltava essa para aqui!

O Orador: Sabe o que é que aconteceu?

Já tínhamos visto o que é que o anterior era capaz. Eu tinha esperança que fosse possível melhorar o estado de coisas relativamente ao transporte marítimo, mas V.

Exa., desculpe que lhe diga, com toda a sinceridade, deixou-se enredar pelos mesmos que enredaram o seu antecessor.

Foi pena, porque V. Exa. tinha tido uma “oportunidade de ouro”...

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Deixe lá, porque da minhas oportunidades cuido eu!

O Orador: ... de voltar a pôr o transporte marítimo de passageiros e de viaturas ao rumo certo.

Acontece que o Sr. Secretário está despreocupado, mas os açorianos não estão.

Os açorianos com todos os problemas que viram este ano, com barcos que foram pagos mas que não existem, com toda a vossa descontração que chega ao ponto de dizer que correu tudo bem, já perceberam e têm a certeza de que Vs. Exas. não são parte da solução, são o próprio problema.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para uma declaração política tem a palavra a Sra. Deputada Zuraída Soares.

Deputada Zuraída Soares (*BE*): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da RAA, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Dentro de, aproximadamente, quinze dias, o povo português vai ser chamado a votar, para decidir a composição da Assembleia da República.

Tal como o ordenamento constitucional estipula, os(as) deputados(as) eleitos(as) são, antes de mais, representantes da Nação e, por inerência, de todo o povo português.

Acresce, a este estatuto, a sua representação territorial – de Distrito ou de Região Autónoma –, facto que consubstancia, em nossa opinião, uma feliz construção constitucional, no equilíbrio da representatividade e funções, destes e destas representantes das populações.

Em conformidade com este estatuto, a responsabilidade dos(as) representantes eleitos(as) é assumida, não só perante os(as) eleitores(as) do respectivo Círculo

Eleitoral, mas também perante todo o povo português, pelas políticas e propostas que foram chamados(as) a pronunciarem-se.

Não é, pois, intelectualmente honesto, que os Partidos e os seus representantes eleitos fujam à responsabilidade, ou escondam, em período eleitoral, as suas responsabilidades, na actual crise e na perda de direitos e de qualidade de vida, que os(as) portugueses(as) sofreram, ao longo destes 4 anos e meio de maioria socialista.

A maioria PS é responsável, antes mesmo de ter rebentado a grande crise, pelo corte no investimento público – um acumulado negativo de 14%, nos primeiros três anos de governo –, factor importante para o aumento do desemprego.

Longe, muito longe mesmo, da promessa dos 150.000 novos postos de trabalho.

A maioria socialista é responsável pelo maior ataque aos(às) trabalhadores(as), com a revisão do Código de Trabalho do PSD/CDS. O PS, não só desmentiu tudo o que tinha dito quando estava na oposição, como tornou qualquer trabalhador num precário, colocando todo o poder das relações laborais nas mãos dos empregadores. Hoje, em Portugal, ser jovem à procura do 1º emprego, é ser candidato a ser pobre, com o horizonte da precariedade como pano de fundo e pertencendo à geração dos 500 euros.

A maioria PS lançou o seu ataque à escola pública, amachucando os(as) professores(as), retirando-lhes direitos, matando a gestão democrática e equiparando a função pedagógica ao patamar da burocracia mais rasteira.

A maioria PS coroou o seu mandato com a escandalosa reforma da Segurança Social, que mais não foi do que um indecoroso assalto às reformas, em particular, dos que menos têm.

São estes os resultados da política socialista, que defraudou as expectativas de muitos milhares de portugueses(as) que acreditaram, há 4 anos e meio atrás, que votar PS era enterrar as políticas do PSD/CDS.

O PS nada alterou, no que respeita às linhas de fundo que vinham do anterior governo.

A mesma linha de ataque aos mais frágeis, enquanto aos poderosos, as benesses do PS compintam com as do PSD/CDS.

Aí está a continuidade da política privatizadora de empresas estratégicas – que conformam, na prática, monopólios – como a Galp, EDP, REN, ANA e Águas de Portugal, em particular.

É bem verdade que a crise suspendeu este processo, mas os casos da Galp e da EDP são ícones.

Em dois anos, Américo Amorim pagou todo o seu investimento na Galp, com os lucros fabulosos desta, enquanto o Estado ficou apeado de instrumentos para o combate à crise e apoio às empresas, através, por exemplo, de um custo rigoroso da energia.

Pergunto agora aos socialistas: qual a diferença com Manuela Ferreira Leite? Quando esta candidata, ainda há poucos dias, reafirmou a justeza destas medidas porque, para ela, o mercado é o alfa e o ómega da economia.

Mas a vida, infelizmente, dá-nos mais provas desta comunhão.

Enquanto ministra das finanças do Governo Durão Barroso/Paulo Portas, Manuela Ferreira Leite importou para Portugal as célebres parcerias público/privadas.

Tem o Tribunal de Contas desdobrado-se em relatórios, demonstrando o negócio ruinoso que constituem para o Estado (logo, para todos(as) nós), mais parecendo um sistema legal de passar fundos públicos para os bolsos dos privados com poder.

O governo da maioria PS não cortou com estas práticas erradas, antes pelo contrário, fez delas uma prática constante, obrigando o socialista Presidente do Tribunal de Contas a mais e mais relatórios de reprovação.

Deputado Francisco César (PS): É independente, Sra. Deputada!

A Oradora: Mas o mimetismo prolonga-se: Ferreira Leite concede à LUSOPONTE, presidida pelo seu colega Ferreira do Amaral, o monopólio das travessias do Tejo, até Vila Franca de Xira, enquanto José Sócrates entregou à LISCONT, presidida (na Holding) pelo seu colega Jorge Coelho, sem concurso público e por 27 anos, a gestão do Porto de Lisboa.

Estes são traços essenciais da política do PSD e do PS.

Deputado Francisco César (PS): Sra. Deputada, eu pensava que tinha visto o debate há uns dias atrás!

A Oradora: Na essência, é a mesma política e, portanto, a escolha não está entre um ou outro.

Está entre esta política e uma verdadeira política de esquerda que seja fiel à esquerda.

Mas, mesmo no combate aos efeitos da crise, o PS pende para o lado dos mais fortes e sacrifica os mais fracos.

Perante o escândalo BPN, o governo PS nacionaliza o Banco, mas deixa de fora os activos da SLN. Isto é, obriga o povo português a pagar esta falcatrua gigante e os donos e gestores da SLN continuam detentores dos bens extirpados do cancro BPN.

Deputado Francisco César (PS): Queria ver se fosse o povo português a pagar!

A Oradora: Em contrapartida, o governo PS, perante a crise gigantesca do desemprego, não facilita o acesso ao subsídio de desemprego a mais de 180.000 desempregados porque, vítimas da precarização e dos recibos verdes, são duplamente vitimizados, ao verem ser-lhes negado este acesso.

Dois pesos, duas medidas.

Os efeitos destas políticas penalizam, tanto os minhotos, como os madeiranses, como os alentejanos ou os açorianos e, no caso concreto dos Açores, duplamente, quando, crescentemente, se importam para cá estas más práticas políticas.

É sobre tudo isto que os(as) deputados(as) da República têm de prestar contas, porque são co-responsáveis por estas práticas e por estas políticas, que tanto afectam os(as) açorianos(as).

Mascarar tudo isto e propor aos(às) açorianos(as) - 'votem no meu amigo ou na minha amiga, porque daí podem vir alguns favores' - é um insulto à democracia e à inteligência deste povo, além duma prática fomentadora da abstenção e da falência da participação cidadã.

A alternativa não está no 'amigo' ou na 'amiga'. A alternativa está entre políticas e práticas que levaram este país para a situação grave em que se encontra, ou políticas fiéis à esquerda, que:

Coloquem a transparência da economia no centro;

- Sejam ousadas no combate ao desemprego;

- Façam justiça, na reforma, a quem trabalhou toda uma vida;
- Coloquem os serviços públicos ao serviço das populações;
- Ousem colocar a energia ao serviço da recuperação económica;
- Ousem ter uma política pública de juros, ao serviço do progresso económico;
- Respeitem o ambiente, como factor de desenvolvimento.

A Democracia precisa de clareza, nas políticas e nas propostas e de responsabilidade, nas acções.

Disse.

Presidente: Informa o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que terminou o seu tempo no PTAP.

Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Helder Silva.

* **Deputado Helder Silva (PS):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Zuraida Soares:

Mais uma vez a senhora trouxe-nos aqui um discurso a que já nos habituou. Pode fazê-lo, eu também ontem fiz a defesa, com muito orgulho e honra, daquilo que é o nosso projecto, mais do que aquilo que é o nosso projecto, daquilo que é o nosso passado, daquilo que é o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Partido Socialista a nível nacional e muito especialmente daquilo que tem sido o trabalho e o esforço desenvolvido e direccionado para a Região Autónoma dos Açores.

O seu discurso baseia-se na pretensa defesa dos trabalhadores e eu digo pretensa porque o Bloco de Esquerda, acompanhado por algumas outras forças políticas, tem sempre esta pretensão de proteger os trabalhadores, dizendo que é preciso aumentar os subsídios de desemprego, é preciso aumentar os salários.

Deputada Zuraida Soares (BE): E não é, Sr. Deputado?

O Orador: É sempre mais, sempre mais, esquecendo sempre aquilo que tem sido o esforço desenvolvido também por este Governo de José Sócrates, precisamente a estes níveis, sobretudo de manutenção daquilo que são os postos de trabalho.

Deixe-me dizer-lhe que essa perspectiva da economia e do mundo laboral, pelo contrário, na nossa opinião, tem necessariamente o efeito contrário àquele que os senhores dizem proteger. Não protege os trabalhadores.

Todas essas exigências sucessivas que os senhores sempre pretendem fazer dos trabalhadores, dos salários, de toda a protecção do mundo laboral (pretensa, digo eu!) acaba, necessariamente, por destruir o próprio tecido económico e acaba naturalmente por levar a mais desemprego.

Diz a Sra. Deputada, quando fala na actual crise, que este governo é o responsável. Nós ouvimos e continuamos a ouvir esta lengalenga, da responsabilidade do Governo relativamente à actual crise.

Esquece a Sra. Deputada de referir (isso sim) aquilo que foi o esforço desenvolvido por este Governo de José Sócrates para a redução de um défice que atingiu quase 7%. Aliás, combate a esse défice que o Bloco de Esquerda, se a minha memória não me está a falhar, contra o qual sempre foi, sempre se pronunciou contra este controlo do défice.

Deixe-me lembrá-la, Sra. Deputada, a si e a todos os Deputados que acompanham estes trabalhos, que o défice desceu, em cerca de 3 anos ou 2 anos e meio, deste nível de quase 7% para um nível mínimo, histórico em Portugal, de aproximadamente 2,6%.

Deixe-me também dizer-lhe, Sra. Deputada, que isto aconteceu, ao contrário daquilo que a Sra. Deputada disse...

Deputado António Marinho (PSD): Tanta mentira!

O Orador: ... com um crescimento daquilo que foi a oferta do emprego.

É verdade!

O Governo de José Sócrates não vai conseguir atingir o patamar que estabeleceu de criação de emprego em Portugal. Mas há uma outra verdade. É que desse nível acrescentaram-se mais de 100 mil trabalhadores no tecido laboral nacional, num período de cerca de 3 anos.

Deputado António Marinho (PSD): Não é verdade!

O Orador: É verdade. Tivemos uma crise, e deixe-me que lhe diga que se não fosse, por um lado, o aumento do emprego durante esses 3 anos e, por outro, aquilo

que foi o esforço de controlo do défice durante esses primeiros três anos de governo do Partido Socialista a nível nacional, a situação deste país seria uma situação verdadeiramente crítica neste momento.

Mas há algo mais que lhe quero dizer. No que se refere a privatizações, eu nem pego nesse discurso. É recorrente. O Bloco de Esquerda é sempre contra qualquer privatização.

Deputada Zuraida Soares (BE): Não é verdade!

O Orador: Fiquem com os vossos princípios ideológicos e políticos, aliás, bem difusos hoje em dia, deixe-me que lhe diga, porque temos todos muita dificuldade em perceber, onde é que se segura o Bloco de Esquerda, em termos ideológicos. Sabemos de onde é que vem, mas custa-nos muito a compreender para onde é que vai.

Deputada Zuraida Soares (BE): É bem melhor que a do Partido Socialista!

O Orador: Mas passando por cima dessa questão da privatização, há uma questão que para nós é fundamental. Quando a Sra. Deputada pergunta qual é a diferença do Governo de José Sócrates com o governo de Manuel Ferreira Leite,...

Deputado António Marinho (PSD): Manuela Ferreira Leite? Era o que cá faltava!

O Orador: ... eu digo-lhe: são muitas! São muitas as diferenças que temos, felizmente, com os governos do PSD e muito especialmente com o Governo no qual Manuela Ferreira Leite teve responsabilidade, antes e designadamente no Governo de Durão Barroso.

Os Governos do PSD, em cerca de 3 anos, fizeram disparar o défice para níveis in comportáveis em Portugal.

Os Governos do PSD fizeram, isso sim, privatizações em áreas que são, no nosso entender, pela forma pelo menos como foram encontradas as soluções de privatização, menos satisfatórias para aquilo que são as respostas ao nível da saúde. Falo da falência da Segurança Social. Não fossem as medidas adoptadas pelo Governo de José Sócrates, e alguns de nós, provavelmente...

Deputado António Marinho (PSD): Ninguém acredita nisso!

O Orador: ... não teríamos reformas.

Portanto, havia medidas que foram tomadas corajosamente por este Governo e que, na verdade, deveriam ter sido tomadas há muito mais anos e muito anteriormente.

A educação.

Há uns meses atrás estivemos num congresso. O Sr. Deputado também esteve e há-de recordar-se de uma conferência que foi produzida por Bill Gates, em representação da sua fundação, que nos veio falar sobre educação.

Disse algo que quero aqui lembrar e que compartilho. Dizendo que a educação está muito mal nos Estados Unidos, disse que é fundamental fazer um acompanhamento, uma avaliação do sistema educativo ao nível das escolas, dos professores, do corpo lectivo, encontrando as respostas da educação, os melhores alunos e encontrando as causas naquilo que é a qualidade do ensino, a qualidade da escola, a qualidade do professor e a qualidade daquilo que é o trabalho lectivo que é desenvolvido nessas escolas.

Nós, Partido Socialista, acompanhamos este princípio sem o qual não teremos uma boa escola em Portugal, não teremos uma boa escola nos Açores. Este trabalho deve ser prosseguido e é um trabalho que, com deficiências, é verdade, foi iniciado corajosamente pela mão do Partido Socialista.

A verdade é que é um trabalho que devia ter sido feito muito antes, mas a verdade também é que não me recordo de nada que tenha sido feito pela educação nos Governos de Durão Barroso e de Santana Lopes, a não ser aquilo que todos nós nos lembramos, que eram os atrasos no início das aulas há cerca de 6 ou 7 anos atrás.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Ou a questão da colocação dos professores!

O Orador: E a questão da colocação dos professores!

Temos muito orgulho em tanto trabalho que tem sido desenvolvido, Sras. e Srs. Deputados, para além das questões que já referi (reforma da Segurança Social, do défice): o Programa Novas Oportunidades, aquilo que foi 900 mil portugueses mais qualificados hoje em Portugal; a ciência, o investimento que foi na ciência e que ultrapassámos aquilo que é a meta da União Europeia, que é investirmos na ciência 1% do PIB; o Plano Tecnológico; o esforço que foi desenvolvido e os

avanços ao nível também das energias renováveis. Enfim, tantas áreas onde temos orgulho no trabalho do Partido Socialista.

Temos, e essa é a questão fulcral, muito orgulho naquilo que foi o trabalho desenvolvido (e ontem tive oportunidade de fazer referência na tribuna quando fiz a minha declaração política em nome do Partido Socialista) pelo governo de José Sócrates e que incide sobre aquilo que é a essência das nossas necessidades nos Açores. Temos muito orgulho nesse trabalho!

Temos muito orgulho na Lei de Finanças Regionais que temos!

Temos muito orgulho no Estatuto Político-Administrativo!

É pena que não tenhamos tido mais alguns avanços, mas temos ainda assim um estatuto muito melhor do que aquele que tivemos durante muitos anos nos Açores.

Para terminar, queria dizer-lhe:

O seu líder esteve há dias em Ponta Delgada. Deu uma entrevista e disse duas coisas que não posso deixar de fazer referência e que não posso deixar de lhe dirigir como pergunta, para ficar melhor esclarecido.

Diz Francisco Louçã que defende a Revisão da Lei das Finanças Regionais.

Eu fiquei sem perceber como, nem porquê.

Deputada Zuraída Soares (BE): Já lhe explico!

O Orador: Não me surpreendeu, porque o Bloco de Esquerda, se bem me lembro, já tinha votado contra ela. Portanto, não me surpreende que queira agora a revisão desta lei.

Mas diz algo a propósito do emprego, que para nós também merece um pedido de esclarecimento. Diz Francisco Louçã: “os americanos fora da Base das Lajes”.

Sra. Deputada, o que é que a senhora pretende com tantas preocupações que tem relativamente ao emprego em Portugal?

Pelos vistos tem menos preocupações relativamente ao desemprego nos Açores.

O que é que pretende fazer com os 800 trabalhadores e respectivas famílias da Base das Lajes?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Berto Messias (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A declaração política do Bloco de Esquerda é paradigmática.

O Bloco de Esquerda nos Açores fala das questões nacionais, porque da Região, pouco ou nada conhece.

A Deputada Zuraída Soares continua a viver na Lapa, a frequentar as Docas e a alta de Lisboa. Relativamente à Região Autónoma dos Açores nada é nada.

É evidente que as políticas nacionais afectam com certeza de alguma forma as políticas na Região, mas veio a este Parlamento, utilizando um tempo que é para tratar de assuntos políticos que dizem directamente respeito à Região, falar-nos pela voz do “dono”, pela voz de Francisco Louçã, uma vez que relativamente à Região Autónoma dos Açores é rigorosamente nada.

Portanto, é lamentável que isto tenha acontecido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo.

* **Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma breve intervenção, desde logo e em primeiro lugar, não subscrevendo a recusa, a mundividência, da Sra. Deputada na extensão territorial da preocupação que revelou na sua intervenção, também não ser vítima em contra-resposta de alguma acusação de paroquialismo.

Na verdade, eu tenho mais preocupações como Presidente do Governo dos Açores sobre os meios, os recursos e as competências que estão ao nosso dispor para o exercício do auto-governo, do que, em bom rigor, a justeza, com as filigranas da actividade de condução dos negócios públicos do Governo da República, seja em Vila Franca de Xira, seja com qualquer empresa de maior dimensão no país.

Não gostava de deixar de lhe dizer, porque há situações que podem ser transpostas para os Açores, que me chamou a atenção dois aspectos na sua intervenção.

O primeiro tem a ver com algo que já aqui tinha falado, a respeito de um dos projectos que estavam a ser desenvolvidos nos Açores e que tem a ver com as parcerias público-privadas.

Eu quero reafirmar, em nome do Governo, que entendemos que esse formato de cooperação no investimento é fundamental e é positivo, quando forem acauteladas as regras a proteger e que sejam fundamentais de prestação de serviço público, se for o caso, sempre na protecção do interesse público, e porque corresponde a um formato de investimento que de modo simultâneo desonera o investimento público e convoca o investimento privado.

Dessa forma, assumimos que a realização de parcerias público-privadas constitui uma boa forma de com o investimento público convocar e atrair o investimento privado.

Gostava de dizer que na segunda componente da sua intervenção há sempre um problema quando nos apresentamos para ter credibilidade perante as pessoas.

Eu nunca digo que o meu Governo fez tudo bem, porque não fez tudo bem. Não lhe posso garantir que fará sempre bem as coisas. Mas a sua intervenção revela muito aquilo que vai trair certamente o Bloco de Esquerda nos últimos dias desta campanha eleitoral, que é a sua absoluta cegueira quanto à virtualidade que também existiu na governação do Partido Socialista.

É contra a criação do Complemento Solidário para Idosos, para que nenhuma pessoa, com mais de 65 anos, disponha de um rendimento inferior ao limiar da pobreza? – pergunto.

É contra o facto dos beneficiários desse complemento beneficiarem também de outros benefícios adicionais na protecção da saúde, designadamente quando o Estado paga metade dos medicamentos não comparticipados a esses idosos? É contra isso?

É contra o aumento do salário mínimo nacional que beneficiou de um aumento histórico neste percurso entre 2004 e 2009, na ordem dos 5,6%, no seu conjunto?

É contra o aumento que foi dado no abono de família, em benefício das famílias mais vulneráveis ao risco de pobreza?

Será que o Bloco de Esquerda é contra as novas regras legais que foram fixadas para o valor das pensões de reforma, que beneficiam as pensões de mais baixo valor?

É contra o aumento que foi feito do número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção abrangidos por programas de inserção profissional?

É contra a medida do Governo do PS de eliminação de subvenções e regimes especiais que não tenham fundamentos com justificação?

É contra a realização da convergência entre o Regime de Aposentação dos Funcionários Públicos e o Regime Geral da Segurança Social?

É contra a revisão que foi feita sobre o Rendimento de modo a beneficiar as famílias com menos rendimentos e mais despesas?

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, também vimos o debate na televisão!

O Orador: É contra o balanço positivo que foi apresentado em termos de fraude e de combate à evasão fiscal?

A senhora é contra o sucesso que o Governo do PS teve do ponto de vista desse combate na evasão contributiva e no reforço da Inspeção da Segurança Social e da Inspeção do Trabalho que permitiu duplicar a sua capacidade de intervenção e de fiscalização nestes últimos 4 anos?

É contra o Programa que foi apresentado e que está em plena execução, que implica um investimento da ordem dos 500 milhões de euros em matéria de construção de novos equipamentos sociais, de creches e de lares?

A Sra. Deputada como líder do Bloco de Esquerda nos Açores é contra o reforço do abono de família e da criação do abono pré-natal?

É contra a criação da licença de parentalidade, alargando o tempo dos pais trabalhadores para tomarem conta dos filhos recém-nascidos?

A Sra. Deputada, líder do Bloco de Esquerda, é contra a criação de novos apoios às famílias para as despesas com educação dos seus filhos?

Também é contra o aumento do apoio às famílias nas despesas à habitação, que foi também implementado pelo Governo de José Sócrates?

A Sra. Deputada acha que se caminhou no mau sentido quando os níveis de eficiência e produtividade do Serviço Nacional de Saúde melhoraram em várias áreas das listas de espera crónicas que existem no nosso país?

A senhora é contra a reforma dos cuidados de saúde primários que permitem o aumento da taxa de utilização desses serviços no nosso país?

O Bloco de Esquerda é contra os novos programas que foram criados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, no âmbito, por exemplo, dos Programas de Saúde Oral, ou dos Programas de Vacinação?

É contra também ao facto do Governo de Sócrates ter facilitado o acesso ao medicamento, reduzindo o seu custo para os utentes do Serviço Nacional de Saúde?

Recordo que a quota de genéricos subiu de 9% em 2004, para cerca de 20% em 2008, com evidentes benefícios, evidentemente para os utentes do sistema.

Podia continuar indefinidamente a dar-lhe conta dos benefícios e das medidas positivas, de que tenho nota, que foram tomadas pelo Governo da República.

Tudo isso para lhe dizer que as intervenções aqui têm um valor diferenciado e que esse valor justamente se diferencia quando as pessoas procuram fazer uma aproximação razoável à verdade.

Ninguém estava à espera que a Sra. Deputada do Bloco de Esquerda viesse elogiar o Governo do Partido Socialista, mas eu, francamente, o que não estava à espera é que viesse apenas injuriar a política do Partido Socialista.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições, e uma vez que a Sra. Deputada Zuraída Soares não poderá encerrar este debate porque terminou o seu tempo, vamos fazer um intervalo de 20 minutos.

Regressamos às 12 horas e 30 minutos.

Até já.

Eram 12 horas e 07 minutos.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Agradecia que reocupassem os vossos lugares.

Vamos entrar no Tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Pascoal.

Deputado Alexandre Pascoal (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O consumo energético, tal como o concebemos hoje em dia, é insustentável no médio e longo prazo. As estimativas apontam para que, em 2050, ao ritmo actual de consumo, o aumento de CO₂ na atmosfera seja na ordem dos 130%, por via do incremento em 70% da procura de petróleo e resultando, dessa forma, num aumento médio da temperatura global próximo dos 6°C, isto com base em valores de 2005.

Tendo em conta a emergência global face às alterações climáticas em curso, existe, actualmente, um entendimento generalizado quanto à redução da emissão dos gases de estufa, considerados os principais responsáveis pelo aquecimento global, sobretudo através dos objectivos traçados pelo Protocolo de Quioto. Os Países signatários comprometeram-se, à época, a reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 5% relativamente aos níveis de 1990, durante o período 2008-2012.

A União Europeia tem sido uma das principais dinamizadoras na promoção de uma política verde, bem como, no real cumprimento das medidas decretadas pelo Protocolo de Quioto.

Neste sentido, em Dezembro passado, o Parlamento Europeu aprovou um pacote clima-energia que estabelece objectivos ambiciosos no combate às alterações climáticas, actuando na área da energia. O objectivo da nova legislação é que a União Europeia reduza em 20% as emissões de gases com efeito de estufa, eleve para 20% a participação das energias renováveis no consumo de energia e aumente em 20% a eficiência energética até 2020. O pacote fixa também uma meta de 10% de energias renováveis no sector dos transportes até essa data.

Para citar o ex-ministro da Economia Manuel Pinho, «*Este é um desafio global, que exige uma solução global*». Sendo que nos próximos anos vamos assistir, acredito, a uma profunda alteração dos comportamentos das sociedades globais na forma como “consomem” a energia que lhes assiste.

Obviamente que estamos perante desafios com um custo agravado e será sempre difícil observar resultados imediatos, mas esta é uma mudança imparável que

temos de operar por forma à criação de uma padrão sustentável (senão mesmo de sobrevivência).

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A história da produção de electricidade nos Açores tem sido, desde a primeira hora, associada ou tem estado desde o seu início conectada às energias renováveis.

A saber. A construção da primeira central de produção de energia eléctrica, da responsabilidade do Eng^o José Cordeiro, data de 1899, na ilha de São Miguel, foi uma das primeiras do país com origem hídrica, de “origem renovável”, muito embora, à época, a designação não fosse, obviamente, essa. A primeira central geotérmica do país foi construída nos Açores, também em São Miguel, em 1980, seguindo-se-lhe em 1988 a construção em Sta. Maria do primeiro parque eólico da ilha e do país. E no Pico, com carácter experimental, foi construída a primeira central para aproveitamento da energia das ondas.

Uma primeira constatação legítima: alguns destes actos pioneiros em torno das energias limpas têm tido em Portugal origem nos Açores, comprovando desta forma a capacidade empreendedora da Região neste capítulo.

Prova concreta deste carácter inovador está presente na produção de energia eléctrica com base em energias renováveis que ascendia, no final de 2008, a 217.5 MWh, valor que representou 26,4% do total da produção desse ano e que foi o triplo do conseguido dez anos antes, em 1998, que era de apenas 74,4 MW. Em termos específicos importa destacar que a produção de energia geotérmica representa 20,7% da produção total da EDA, sendo que em São Miguel esse valor passa para 38,6%. Em 2008 registou-se um decréscimo da produção hídrica na ordem dos 19,1% devido à fraca pluviosidade registada durante o mês de Dezembro sendo que em compensação assistiu-se a um aumento de 40,7% da energia eólica, cujo maior contributo advém do parque eólico da Terceira, inaugurado em Agosto de 2008, e que é, hoje, responsável por cerca de metade do total da produção eólica dos Açores, cujo peso na produção eléctrica total nos Açores é de 2,7%.

A evolução dos mercados das tecnologias renováveis e a recente escalada do preço do petróleo no mercado global vieram demonstrar a pertinência do investimento efectuado pela empresa de electricidade dos Açores na maximização da produção de electricidade a partir de fontes renováveis e cuja viabilidade passou a ser justificável e cujo justificativo será cada vez mais premente. A título de exemplo podemos verificar que nos últimos dez anos, para dados relativos a 2007, a energia eólica e a geotérmica registaram valores de crescimento impressionantes cerca de 578% e 241%, respectivamente.

Os casos mais paradigmáticos desta mudança energética são as ilhas das Flores e São Miguel, cujo peso da produção de renováveis atingiu em 2007 os 54% e os 47%.

A energia geotérmica é o maior recurso energético dos Açores, existindo actualmente em funcionamento as duas centrais da ilha de São Miguel e em construção na ilha Terceira uma nova central que uma vez a produzir deverá garantir, sensivelmente, cerca de 40% das necessidades energéticas da ilha.

Paralelamente e complementarmente, estão disponíveis parques eólicos em 7 das nove ilhas do arquipélago, alguns dos quais atingem graus de produção de cerca de 15% da energia eléctrica, exemplos da Graciosa e das Flores.

Existe ainda uma componente hidroeléctrica que representa 4% da produção total de electricidade dos Açores, sendo garantida por pequenas centrais, instaladas em quatro das nove ilhas, e atingindo a sua maior expressão percentual na ilha das Flores, com cerca de 31,4% da produção total no ano 2008.

Este aumento da produção de energia eléctrica com origem renovável tem permitido importantes poupanças de combustível, com a consequente não emissão de gases com efeito de estufa, sendo de destacar que, no ano de 2007, foi evitada a emissão para a atmosfera de 145 mil toneladas de CO₂. É também de assinalar que, também no ano passado, os consumos de fuelóleo e de gasóleo para produção de electricidade registaram uma redução nos Açores, que atingiu os 11% e os 5%, respectivamente.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

A Região tem estado atenta às evoluções tecnológicas operadas no sector energético e nesse sentido desenvolve actualmente o projecto “Ilhas Verdes” (Green Islands) do MIT – Portugal, um projecto-piloto nacional, que tem por objectivo maximizar a contribuição de energias renováveis no sector energético global das ilhas dos Açores. Estamos a falar de um projecto que se reveste de uma enorme importância quer para o MIT Portugal quer para todos os envolvidos, nomeadamente, a Universidade dos Açores, o sector empresarial privado regional e o Governo Regional dos Açores, na medida em que estão unidos e empenhados num propósito comum e com uma enorme relevância económica e social, de modo a tornar os Açores numa zona de referência mundial na implementação de energias renováveis num sistema regional.

O sucesso alcançado por intermédio destes projectos-piloto inovadores e o conhecimento entretanto adquirido e desenvolvido nos Açores faz com que possamos vislumbrar futuros investimentos deste tipo, na perspectiva de tornar a Região um local de referência global no que concerne à produção de energia eléctrica por via renovável.

De igual modo, o Governo dos Açores tem vindo a criar um conjunto de incentivos de apoio ao investimento privado nas energias renováveis. Para além do PROENERGIA, financiador de centenas de projectos nesta área, nomeadamente através de painéis solares e recuperadores de calor, o SIDER tem vindo a apoiar as empresas num conjunto vasto de investimentos para a produção de energia a partir de fontes renováveis. A este respeito no último conselho de Governo, neste mês de Setembro, foi aprovada a revisão do PROENERGIA, com o objectivo principal de maximizar a utilização de energias não poluentes por parte das empresas e das famílias, num Decreto Legislativo Regional que já está a caminho deste Parlamento.

Para elevar a taxa de penetração das energias renováveis na produção de energia eléctrica na Região para os 50%, estão programados diversos investimentos para os próximos anos em 8 das 9 ilhas dos Açores, num investimento que ronda os 100 milhões de euros, pautado pelas características endógenas de cada ilha, e que evitará a produção de 160.000 ton de CO₂ por ano.

Estes objectivos são, contudo, ainda mais ambiciosos. O Partido Socialista acredita que é possível continuar a consumir e a produzir mais electricidade de origem renovável em detrimento da utilização de combustíveis fósseis. Para além desta redução, queremos resolver um dos grandes problemas que existe na utilização das renováveis: o do seu não armazenamento. Há que desenvolver um sistema que seja capaz de ajustar as necessidades da procura à oferta e que seja capaz de gerir esta dinâmica de uma forma inteligente, armazenando a energia produzida em “excesso”.

Neste sentido, ao nível da produção, o Governo Regional dos Açores conta com o empenho do Grupo EDA e com o cumprimento rigoroso do seu plano de investimentos, ao nível da produção de electricidade a partir de fontes renováveis.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O programa de Governo do Partido Socialista, na região como no país, mantém o Ambiente como parte integrante do quadro estratégico para o progresso do País, no seu todo, como elemento basilar integrado numa estratégia de desenvolvimento sustentável.

As alterações climáticas e os diversos desafios energéticos que lhe estão subjacentes são um ponto importante transversal às várias políticas sectoriais e existe uma forte consciência disso mesmo, sendo que a prioridade ambiental não pode ser outra e na medida em que se tornou por demais evidente a urgência de uma resposta inequívoca ao desafio das alterações climáticas, no quadro estabelecido pelo Protocolo de Quioto.

Os Açores são percursores no plano nacional e o Governo Regional dos Açores está ciente da importância que se nos coloca sobretudo ao nível da procura de uma maior competitividade económica através da redução da factura energética, um entrave ao nosso crescimento, cujos passos têm sido dados, como vimos neste plenário, por intermédio, por exemplo, da transposição para a Região da directiva comunitária relativa ao “Desempenho Energético dos Edifícios e à Qualidade do

Ar Interior”, cuja implementação irá possibilitar ganhos substanciais na poupança energética, bem como, de conforto e mesmo de saúde.

Apesar deste se apresentar como um “desafio global” os Açores estão bem posicionados para o alcançar e dispõem de um espaço endógeno privilegiado para a sua concretização. Esta é igualmente uma tarefa para a qual ninguém pode ficar de fora de modo a que os objectivos não sejam apenas uma ambição mas passem a ser parte integrante da realidade que nos rodeia.

Disse.

Deputado Helder Silva (PS) e Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições, dentro do espírito do artigo 84º do nosso Regimento que temos vindo a usar, ou seja, com excepção dos líderes dos Grupos e Representações Parlamentares, do Sr. Presidente do Governo e do Sr. Secretário da Presidência, quem quiser intervir neste debate inscreve-se agora.

Parecendo não haver inscrições, passamos para a intervenção seguinte.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Ramos.

Deputado Rui Ramos (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Começando por saudar, na pessoa da Senhora Secretária Regional da Educação e Formação, por um início de mais um ano lectivo, importa aqui reconhecer o esforço que foi feito no sentido de preparar as escolas, dotando-as de mais meios humanos e materiais que garantem uma certa tranquilidade, importante para os alunos, para as famílias e para a sociedade em geral.

Para além disso, as acções de formação, cujo fito se dirige à implementação da nova avaliação docente, têm tido o mérito de gerarem mais transparência e maior sensibilização, pese embora o facto de ser ainda absolutamente necessária uma formação mais específica em relação aos avaliadores.

Feito justiça a este reconhecimento, importa contudo clarificar outros aspectos que, do nosso ponto de vista, carecem de esclarecimentos, cujo fito é e será sempre o de clarificar e melhorar o nosso sistema de ensino, uma vez que é o futuro da juventude e dos Açorianos que está decisivamente em jogo.

Um dos aspectos que convém esclarecer é sem dúvida a alteração do Programa de Recuperação da Escolaridade, agora designado Programa Oportunidade.

Gostaria de citar aqui uma declaração que foi proferida pela Sra. Deputado Graça Teixeira. Dizia o seguinte:

“Acreditamos que o professor só se sentirá satisfeito quando sente que os seus alunos aprendem.”

Claro! Com certeza!

“Acreditamos que a avaliação é um elemento essencial valorizando a excelência e colmatando algumas práticas de forma a ajustar o que tiver que ser ajustado. Todas as políticas que se querem de mudança terão que ser avaliadas, permitindo desta forma o conhecimento dos seus voluntários.”

Perfeitamente de acordo!

Com efeito, qualquer alteração implica sempre uma justificação que a fundamente e, quanto a nós, comete-se aqui o mesmo erro evidenciado no passado recente.

A pergunta que importa aqui clarificar é a de saber os resultados que este programa teve e que avaliação foi feita para justificar esta alteração entretanto prevista? Estamos falhando da mudança dos currículos.

Como é óbvio, é um erro mudar sem avaliar, sendo que nesta avaliação estão sempre implicados os mesmos protagonistas, a saber: as escolas, os alunos e os professores.

Relativamente à nova matriz curricular a implementar, tal como foi sublinhado e muito bem pelo Deputado Aníbal Pires, estas alterações só podem ser fixadas por Decreto Legislativo Regional.

Se é verdade que o Membro do Governo que tutela a Educação pode autorizar a realização de experiências pedagógicas, essas são circunscritas ao tempo (3 anos escolares) e ao universo, isto é a um número restrito de escolas ou de turmas.

Tal como salientou o Sr. Deputado Aníbal Pires, se não há qualquer dúvida em relação à questão temporal, o mesmo não se pode dizer em relação ao universo sujeito à experimentação, dado que abrange todas as escolas da Região Autónoma dos Açores.

Relativamente aos fundamentos, reiteramos a pergunta: Que avaliação e que estudos científicos fundamentam agora as alterações das cargas horárias bem a substituição das novas áreas curriculares?

Fica pois a pergunta, bem como aquela que resulta das conclusões, também aqui referida pelo PCP, relativa ao Relatório feito pela Inspeção Regional de Educação, a saber:

Se no Relatório da IRE, pelas razões que todos conhecemos, se conclui ser de todo excessivo o número de horas da componente não lectiva para prestação de trabalho ao nível do estabelecimento, vai ou não a Secretaria Regional da Educação e Formação transferi-las para a realização de trabalho individual, nomeadamente para a investigação e preparação das aulas?

Fica pois mais esta questão.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Quando no passado propusemos determinadas alterações ao Estatuto da Carreira Docente, fizemo-lo com a convicção plena de que estávamos a dar o nosso contributo para a edificação de uma escola mais justa e mais eficaz, dado que é futuro dos Açorianos que está decisivamente em jogo.

Quando dissemos ser impraticável a avaliação anual do desempenho dos professores, os senhores (entenda-se aqui, a bancada socialista) afirmaram que isso era um falso problema, dado que era necessário implementar o modelo.

Ora bem, os relatórios ainda não tinham sido publicados e os senhores procederam já à alteração do modelo. Tínhamos razão como tivemos sempre neste processo. Os senhores vieram sempre a “reboque” e mesmo na questão das faltas dos professores deram o dito por não dito.

Como ficam agora todos aqueles, que defendendo o indefensável, vêm agora o “reco” relativo às faltas dos professores e aos seus efeitos em termos da avaliação

docente? Que credibilidade terão doravante para defender ou rejeitar o que quer que seja?

Fica a questão.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Dissemos que o tempo dar-nos-ia razão e a verdade é que tivemos razão no tempo certo, muito embora isso vos custe admitir.

Todavia, Sras. e Srs. Deputados, não estão ainda devidamente “protegidas” as faltas por isolamento profiláctico, evicção escolar (4 dias já prejudica) e no caso agora muito falado da gripe A, entre outras.

Finalmente, Sras. e Srs. Deputados, o presente modelo é ainda excessivamente burocrático, pouco objectivo e que se mantém num zig-zague “experimentalista” que põe em causa a estabilidade e conseqüentemente o futuro dos nossos jovens e dos Açorianos em geral.

Decisivamente e definitivamente é urgente, em definitivo, pôr “ordem na casa”.

Muito Obrigado

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições.

Estão inscritos a Sra. Deputada Graça Teixeira, a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação, os Srs. Deputados Paulo Rosa e Costa Pereira.

Gostaria muito, embora não tenha muito esperança, que todos pudessem intervir, mas lembro que faltam 5 minutos para as 13 horas.

Tem a palavra a Sra. Deputada Graça Teixeira.

* **Deputada Graça Teixeira (PS):** Muito obrigada.

Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. Secretária:

Para permitir que todos falem, vou ser muito breve.

É evidente que o PSD finalmente reconheceu que há coisas positivas que se têm feito na educação nos Açores.

Deputado Costa Pereira (PSD): Estava distraída!

A Oradora: Agradecemos esse vosso reconhecimento.

É evidente que os meios humanos e materiais são importantes nas escolas e as acções de formação e todo aquele *feedback* que nos tem sido dado tem sido muito positivo e permite acreditar que as alterações que foram feitas, foram feitas porque se teve em conta os relatórios que as escolas enviaram à Secretaria da Educação e Formação e que permitiram verificar que o PEE não era o melhor percurso para recuperar os alunos que estavam em vias de exclusão.

Como sabe, e o Sr. Deputado é professor, o PEE estava a transformar as escolas no caixote do lixo, infelizmente, da escola pública.

Deputado Costa Pereira (PSD): Eu disse isso aqui e os senhores criticaram. Estão a brincar com a minha cara?

A Oradora: Não é isso que queremos. Não é isso que quer o Partido Socialista.

O Programa Oportunidade, se tiverem oportunidade de ler com atenção (julgo que sabem ler com atenção),...

Deputado Francisco César (PS): Muito bem!

A Oradora: ... permite a todos os alunos fazer o seu percurso. Permite, numa sala de aula, o senhor professor estar sempre com 10 alunos, no máximo, por turma, ou seja, temos uma sala de aula com dois professores, um par pedagógico, e permite a cada escola adaptar os seus currículos à realidade existente.

Permite ainda que os alunos, no fim desse percurso de recuperação de escolaridade, possam sempre enveredar pelo currículo regular e permite realizar um exame.

Deputado Rui Ramos (PSD): Foi pena terem levado tanto tempo para perceber isso!

Deputado Costa Pereira (PSD): Antes já era assim!

A Oradora: É isto que queremos que aconteça: igualdade e oportunidade para todos!

O PS sempre disse e continuará a dizer que é trabalhando e recuperando nalgumas situações e nalguns casos se tiverem que ser mudadas algumas políticas, serão feitas com a consciência de que se está a fazer o melhor pelos alunos e que se está a fazer o melhor pela Região.

Muito obrigada.

Deputado Rui Ramos (PSD): E as outras questões?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional da Educação e Formação.

* **Secretária Regional da Educação e Formação (Lina Mendes):** Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou começar pela última frase do Sr. Deputado do PSD: “é necessário pôr ordem na casa”.

Desta forma vou mostrar, a si e a todos os presentes, qual a ordem que tenho posto na casa.

Deputado João Costa (PSD): Estava com insónia!

A Oradora: Em 10 meses de governação, aumentámos a carga horária das disciplinas de português e de matemática em todos os ciclos.

Alargou-se o horário do 1º Ciclo do ensino básico.

Criou-se os cursos Oportunidade para os alunos que não conseguem um percurso regular.

Criaram-se melhores condições para alunos surdos.

Promoveu-se a aquisição de computadores para todos os alunos do 1º Ciclo e também para os alunos do 2º Ciclo do ensino básico, a custo zero para 50% dos alunos do 1º ciclo.

Formámos equipas de trabalho para diferentes iniciativas que vamos implementar a nível da desburocratização do ensino, a nível do acompanhamento do processo de avaliação, do Plano Nacional de Leitura, de novos programas nacionais para português e para matemática. Trabalhámos com os professores e para os professores neste sentido. Todo este trabalho está a ser articulado com os próprios professores.

Estamos a trabalhar para reforçar a autoridade dos professores na sala de aula e nas escolas.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Apoiado!

A Oradora: Procedeu-se à revisão do Estatuto da Carreira Docente e melhorou-se o processo avaliativo.

Em 10 meses fizemos tudo isto, para além de uma renovação constante e contínua do parque escolar.

Deputado Rui Ramos (PSD): E as faltas?!

A Oradora: Acho que nestes 10 meses agimos, trabalhámos e orgulhamo-nos do trabalho que efectuámos. Em 10 meses, talvez fizemos mais do que outros em 20 anos. É isso que é transparente!

Deputado Costa Pereira (PSD): Está a referir-se ao seu antecessor?

A Oradora: Fazemos uma política de trabalho, de acções e não de palavras.

A minha política e a minha postura são de acção, de trabalho e não de palavras ou de demagogia.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

A Oradora: Quero ainda acrescentar que todo este processo foi feito em colaboração com as escolas, com os professores, envolvemos os sindicatos e neste momento temos um objectivo a atingir: estamos a trabalhar para ter professores mais empenhados, mais motivados, capazes de ensinar ainda melhor, de fazerem com que os alunos aprendam cada vez mais e mais facilmente.

Por outro lado, também queremos pais envolvidos nas escolas e reconhecedores do trabalho em prol da educação nos Açores.

Obrigada.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, atingimos as 13 horas.

Vamos suspender os nossos trabalhos.

Bom almoço. Retomamos às 15 horas com a nossa agenda.

Até logo.

Eram 13 horas.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares. Vamos prosseguir com os nossos trabalhos, entrando na Agenda Reunião.

O primeiro ponto é a continuação da discussão do **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio de 2002 (Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - FUNDOPESCA)”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE.

Ficaram inscritos desde ontem o Sr. Subsecretário Regional das Pescas, o Sr. Deputado António Pedro Costa e a Sra. Deputada Zuraida Soares.

Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

* **Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Relativamente ao FUNDOPESCA gostaria de trazer para este Parlamento uma informação que considero também importante.

Aderiram ao FUNDOPESCA neste momento 50% das embarcações de pesca que exercem a actividade na Região Autónoma dos Açores, ou seja, temos cerca de 360 ou 370 embarcações no FUNDOPESCA e temos o mesmo número de embarcações que acabaram por optar por gerir a sua actividade económica de uma forma mais sustentável e que resultou também da evolução que o sector das pescas teve nos últimos anos, dado que em 1996 o sector das pescas tinha um rendimento de cerca de 20 milhões de euros e nestes últimos anos situam-se em cerca de 40 milhões de euros.

O Fundo de Compensação Salarial, sendo um instrumento de coesão importante, tem sido utilizado fundamentalmente para as embarcações que têm tido mais algumas dificuldades, quer nas suas capturas, quer até na própria gestão comercial da sua actividade.

Relativamente ao diploma que está em vigor neste momento na Região Autónoma dos Açores, o FUNDOPESCA actua não só sobre todas as embarcações como

também para um determinado tipo de embarcação. Ou seja, este instrumento que está neste momento em vigor na Região Autónoma dos Açores é um instrumento flexível que, contrariamente àquilo que tinha dito a Sra. Deputada ontem, actua sobre determinado tipo de pescaria ou determinado tipo de embarcações na sua globalidade. Pode actuar sobre um determinado tipo de embarcações numa determinada ilha, ou pode actuar sobre um conjunto mais vasto. É um instrumento flexível que permite que em sede do FUNDOPESCA possam ser analisados os rendimentos e a actividade de determinado tipo de embarcações.

No caso concreto da proposta, quer do Bloco de Esquerda, quer até do PCP, não é, na nossa perspectiva, uma proposta equilibrada, não tem em linha de conta os rendimentos dos pescadores e a sua produtividade.

O Decreto que está em vigor na Região Autónoma dos Açores é justo e permite uma flexibilidade da análise das questões temporais, do mau tempo, e permite que quando uma determinada embarcação não exercer a sua actividade durante um determinado período, possa ser accionado este Fundo de Pesca.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

* **Deputado António Pedro Costa (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Governo ao defender ontem nesta casa que vai alterar os critérios do diploma do FUNDOPESCA mais não fez do que admitir que o actual normativo não é justo, nem exequível, confirmando-se assim as questões levantadas pelo PSD ao longo destes dias.

Como se verificou o Conselho Administrativo do FUNDOPESCA tem funcionado e actuado com base em critérios subjectivos. Temos, por exemplo, a atribuição de apoios do FUNDOPESCA a alguns pescadores que recebem Rendimento Social de Inserção, enquanto outros, na mesma situação, não foram contemplados, o que gera injustiças naquela classe.

O apoio do FUNDOPESCA não é uma dádiva, nem uma prenda do “Pai Natal”, porque os pescadores contribuem para aquele fundo com os seus próprios descontos.

Os pescadores devem ser apoiados e tratados de uma forma justa e criteriosa, pelo que reafirmamos que se torna urgente rever os critérios do actual diploma e permitir uma definição clara do conceito de pescador em exclusividade de funções. Em nosso entender, a gestão deste fundo será mais clara e criteriosa, contribuindo assim para dignificar o trabalho da pesca como uma actividade que merece o nosso respeito.

Enquanto não chega o novo diploma que está a ser preparado pelo Governo, o Grupo Parlamentar do PSD acha que se deve aprovar a proposta que está em debate.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu concordo inteiramente com aquilo que disse o Sr. Subsecretário Regional. O decreto em vigor do FUNDOPESCA é justo.

Mas tem um problema na Região Autónoma dos Açores, não é exequível em algumas das suas vertentes, como ontem aqui ficou provado e os senhores não têm forma de negar, por todas as razões que foram invocadas pelo Sr. Deputado José Rego: características arquipelágicas, portos, tipo de pesca. Ele próprio as enunciou. Não estamos aqui a discutir, nem é isso que pretende a nossa proposta, a justeza deste decreto. O que estamos a discutir é a falta de justeza da arbitrariedade de uma atribuição que é dada, não em função deste decreto, porque não pode ser, mas em função de uma decisão arbitrária, subjectiva, do Governo Regional.

Tem decidido mal o Governo Regional?

Não! Tem decidido minimamente bem, sem dúvida.

Volto a repetir o que disse ontem: estado de direito, não é estado de favor. E o estado de direito só pode fazer uma coisa, é transformar em lei, dar letra de lei, àquilo que tem vindo a ser praticado nesta Região desde 2002.

Depois diz o Sr. Secretário que o número de embarcações tem vindo a diminuir. Mas aquelas são as que mais precisam deste tipo de apoio. Portanto, uma coisa não tira valor de forma nenhuma à outra.

Quanto a nós, até prova em contrário, o debate foi suficientemente esclarecedor sobre as razões de um lado e dos vários lados. Penso que continuar é um pouco “chover no molhado”.

Agora, é só uma questão de vontade política, ou de falta de vontade política, de querermos acabar com o favor, com a humanidade e a sensibilidade, de querermos aplicar e transformar o favor e a humanidade em lei, que é isto que acontece num Estado de direito.

Queria aproveitar a oportunidade, e foi para isso que ontem me tinha inscrito, para falar do Rendimento Social de Inserção que aqui, colateralmente, foi trazido à discussão, no sentido de uma crítica negativa.

Penso que aquilo que estamos aqui a discutir, os pescadores, as suas condições de vida, os seus rendimentos, a forma como são explorados de diversas maneiras até pelos vendedores do peixe, é bem a prova da justeza e da necessidade do Rendimento Social de Inserção, porque a vida de muitas famílias nos Açores seria absolutamente indigna (e ela agora é minimamente digna) sem o Rendimento Social de Inserção.

Portanto, penso que todos devemos ter cuidado quando referirmos o antigo “Rendimento Mínimo Garantido” em tons críticos, quando simultaneamente nada dizemos sobre o Rendimento Máximo Garantido que existe no nosso país e que dá dinheiro, muito dinheiro a poucos.

Muito obrigada.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, encontram-se entre nós, na galeria do público, dois antigos deputados desta casa, os Srs. Deputados Paulo Messias e Francisco Oliveira, a quem naturalmente saudamos.

(Aplausos da Câmara)

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Sr. Presidente do Governo disse, e bem, há dias, que a fatia de leão do produto da pesca ficava na mão de intermediários. É verdade que isso se passa assim.

Já dissemos qual era a nossa opinião sobre a proposta do Bloco de Esquerda. Agora é preciso tomar medidas preventivas para que se garanta efectivamente mais rendimento aos pescadores, e uma dela passa pelo preço do pescado à saída da lota. Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário, dentro do diploma que estamos a discutir, qual tem sido o papel da Inspeção Regional das Pescas nessa matéria?

Estive aqui a ver quais foram as acções feitas da Inspeção Regional das Pescas, em 2006 e em 2008. O que vejo é que actuaram sempre sobre pescadores, ora profissionais, ora lúdicos. Um tipo apanha dois quilos de lapas paga 300 euros; um tipo que apanha mais goraz, em vez de menos um goraz, paga uma multa.

E sobre os intermediários, já que é uma das competências da Inspeção Regional das Pescas, quais as acções de fiscalização que foram feitas, quais os controlos que foram feitos do peixe à saída da lota e até estar no consumidor final?

Eu não vejo aqui, Sr. Subsecretário, e esclarecer-me-á melhor, nenhuma dessas acções. Essa fiscalização eficaz era também uma maneira de defender e de garantir mais e melhor rendimento aos pescadores.

Na nossa opinião tem havido alguma incúria nessa matéria. Tem-se perseguido sempre o mais desprotegido e o intermediário não tem sido devidamente. É uma das competências da Inspeção Regional das Pescas, em conjunto com outras forças policiais, actuar nessa cadeia de comercialização do pescado.

Gostaria que o Sr. Subsecretário se pronunciasse sobre essa matéria.

Deputado José San-Bento (PS): Está enganado.

O Orador: Não estou enganado. Tenho o diploma à minha frente.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

* **Subsecretário Regional das Pescas (Marcelo Pamplona):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Relativamente a esta matéria, desde 2002, ou seja, desde que este fundo está em vigor, os pescadores já foram apoiados em mais de 2,6 milhões de euros.

Até 96/97 (durante os anos 97, 98 e 99, despoletámos apoios aos pescadores) os apoios que foram dados aos pescadores nem representam 10% daquilo que foi dado neste período de 12 anos.

Vontade política de criar um sistema justo, que proporcione aos pescadores, existe e está em funcionamento. É algo até de votação em sede de FUNDOPESCA.

Cada vez que é accionado o mecanismo de protecção aos pescadores, os critérios são definidos e até agora temos tido uma votação unânime em sede de FUNDOPESCA, na qual estão os representantes dos sindicatos e das associações da pesca.

Em muitas das reuniões do FUNDOPESCA são convidadas as Associações da Pesca que, embora não possam votar, transmitem as suas opiniões.

Temos tido sempre, ao longo destes anos, uma votação unânime em sede de FUNDOPESCA, conforme se pode comprovar pelas notas que estão aqui.

Os apoios ao sector da pesca em termos de compensação salarial tem funcionado e destinam-se a compensar aqueles que não podem ir ao mar por questões de mau tempo.

Transformar o facto de um pescador não poder ir 9 dias ao mar numa mensalidade, na nossa opinião está incorrecto e não é justo.

Para além disso, o Governo Regional tem actuado em muitas áreas de apoio aos armadores/pescadores (são ao mesmo tempo pescadores) e tem actuado no âmbito do POSEIMA que não existia. Foi o Governo do PS que criou o POSEIMA para as espécies de fundo, proporcionando que as embarcações da pesca artesanal possam ter apoios. Os apoios do POSEIMA das espécies de fundo, que se destinam fundamentalmente à pesca artesanal, são significativos para o lado do pescador, representam 80% do apoio ao pescador e 20% do apoio para o comprador.

Temos introduzido apoios complementares ao escoamento do pescado nas ilhas da coesão que tem melhorado significativamente os rendimentos dos pescadores, temos introduzido apoios à gasolina, que também não existiam. Todos esses apoios

têm como motivação melhorar os rendimentos, tendo em vista melhorar o preço do pescado em lota.

Quanto às acções de fiscalização, a Inspeção Regional das Pescas também tem actuado em parceria, quer com a Inspeção Regional das Actividades Económicas, quer também com a própria GNR, em estabelecimentos comerciais e têm sido levantados autos.

Significa que a própria Inspeção Regional das Pescas, embora não sendo a entidade com competência para decidir nos autos desta matéria, tem actuado e tem efectuado acções coordenadas com as autoridades que também têm competência nesta matéria.

Portanto, não é só sobre as embarcações, Sr. Deputado. É fundamentalmente também sobre as entidades. Inclusive, há 2 semanas, tivemos uma acção conjunta com a GNR e com a Inspeção das Actividades Económicas, no que respeita à pesca do chicharro.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Muito rapidamente para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado José San-Bento.

Desafio-o a provar aquilo que disse, que eu estava enganado sobre o que disse em relação à Inspeção Regional das Pescas.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado José San-Bento.

* **Deputado José San-Bento (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários:

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Artur, para lhe dizer que estamos aqui a tratar do FUNDOPESCA. É esse o diploma que se está a tratar.

De qualquer forma eu gosto de desafios e é muito estimulante esclarecer.

O que queria dizer é que a Inspeção Regional das Pescas tem como competência contribuir para a formulação da política de fiscalização e controlo da actividade da pesca. Não tem nada a ver com uma área que o senhor abordou e insinuou de actividade económica, que é feita pela Inspeção das Actividades Económicas.

É nesse sentido, Sr. Deputado, que disse que o senhor estava enganada, como de facto estava.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Atribuições e prerrogativas da Inspeção Regional das Pescas (artigo 12º):

“Coordenar, programar e executar por si ou em colaboração com outros organismos e instituições acções de fiscalização, vigilância e controlo que assegurem o cumprimento de normativos que enquadrem o exercício da pesca, incluindo...

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Deputado, artes de pesca!

O Orador: Deixe-me acabar.

“... a movimentação e transacção do respectivo pescado, bem como das normas e regulamentos aplicáveis...”

Deputado José San-Bento (PS): Na primeira venda!

O Orador: Sr. Deputado, quer deixar-me acabar de ler?

Vou ler do início para V. Exa. perceber bem e espero que não me interrompa:

“...vigilância e controlo que assegurem o cumprimento de normativos que enquadrem o exercício da pesca, incluindo a movimentação e transacção do respectivo pescado, bem como das normas e regulamentos aplicáveis à produção e colocação no mercado de produtos de pesca”.

Podia ler-lhe mais, mas acho que para justificar o seu completo desconhecimento sobre essa matéria, chega este artigo.

Deputado José San-Bento (PS): Não justifica nada!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Moniz.

Deputado Mário Moniz (BE): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmº. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ouvimos atentamente as intervenções da bancada do Partido Socialista e do Governo. Percebemos perfeitamente os seus argumentos legalistas.

Entendemos e compreendemos o quão difícil é rebater a clareza e o objectivo da nossa proposta.

Lembrou-se, e muito bem, o Sr. Deputado José Rego, do penúltimo parágrafo da minha intervenção de ontem, não usando argumentos sem sentido ou prepotência esclarecedora; práticas muito comuns na sua bancada. Sinceramente louvo e registo a sua atitude.

Esqueceu-se, no entanto, do último parágrafo “O que não admitimos são interpretações subjectivas, maliciosamente deturpadoras do objectivo da nossa proposta”. O Sr. Deputado quando afirmou que esta proposta pretendia assegurar mais um ordenado para os pescadores, subjectivou, porque isso não está escrito. É uma interpretação sua que deturpa a nossa intenção e as aspirações dos pescadores.

Porém, Sr. Deputado, eu não estranho o seu argumento. Ele vem no seguimento das declarações do Sr. Subsecretário, Marcelo Pamplona, ao Açoriano Oriental de 5 do corrente. Passo a citar: “... Marcelo Pamplona considera que não é correcto beneficiar pessoas que tenham proveitos de outra actividade, tal como é proposto”. Tal como é proposto, repito eu. Outra enormidade, maliciosamente deturpadora.

Ou o Açoriano Oriental mentiu, ou o senhor faltou à verdade quando fez as suas declarações ao Açoriano Oriental, Sr. Subsecretário.

A argumentação do Governo e da bancada do PS refugia-se no clausulado, no emaranhado jurídico e no “*Big Brother*” que tudo vê lá em Bruxelas:

“Cuidado com a legislação!”

Qual legislação?

A que V. Ex^{as} não conseguem cumprir?

Não tenham problema de admitir essa verdade incontornável.

Isso, compreendemos e aceitamos. Há justificação mais que evidente para essa impossibilidade.

O que não aceitamos é que se usem subterfúgios manhosos para manter uma situação que obriga os pescadores a dependerem duma decisão de cariz esmolento, ao sabor de critérios subjectivos.

A outra proposta de alteração é impraticável e, em última instância, iria redundar na praxe presente.

Para terminar, declaro-me estupefacto por uma iniciativa deste tipo, justa e esclarecedora, que nem o arco político da direita institucional ousa criticar, que pretende apenas legalizar e regulamentar uma prática corrente, já tenha sido noticiado na comunicação social que foi “chumbada”, mesmo antes de ser submetida a votação neste Parlamento.

É a isto que chamo “prepotência esclarecedora”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Eu diria: prepotência evidente!

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos proceder à votação na generalidade deste diploma apresentado pelo Bloco de Esquerda.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi rejeitado com 28 votos contra do PS, 11 votos a favor do PSD, 5 votos a favor do CDS/PP, 2 votos a favor do Bloco de Esquerda, 1 voto a favor do PCP e 1 voto a favor do PPM.

Presidente: Face à votação o diploma foi rejeitado.

Passamos ao ponto seguinte da nossa Agenda: **Petição – "Combate à Elevada Densidade do Coelho Bravo na Ilha das Flores"**, cujo primeiro subscritor é o Sr. José Francisco Salvador Fernandes.

Tem a palavra o Sr. Relator da Comissão de Economia para apresentar o respectivo relatório.

Deputado Francisco César (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relatório e Parecer sobre a Petição “Combate à Elevada Densidade do Coelho Bravo na Ilha das Flores”

CAPÍTULO I

Intrrodução

Em 30 de Abril de 2009 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição de um grupo de cidadãos, intitulada “Combate à elevada densidade do coelho bravo na Ilha das Flores”, subscrita por mais de 400 pessoas, e cujo primeiro subscritor é o Senhor José Francisco Salvador Fernandes.

Como pressupostos esta Petição considera: a elevada densidade do coelho bravo na Ilha das Flores, os prejuízos que a referida densidade causam na ilha, nomeadamente nas áreas agrícolas e o facto de já terem sido tomadas medidas para resolverem problemas semelhantes nas ilhas de Santa Maria, São Jorge e Pico.

Os Subscritores entendem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve debater estas questões e pronunciar-se sobre:

-As medidas adequadas a implementar para a diminuição da densidade do coelho bravo na Ilha das Flores, designadamente a permissão de caçar entre o crepúsculo da tarde e o começo do crepúsculo da manhã.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 63/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 14 de Junho. A apreciação na Comissão Permanente de Economia, exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 73.º do Estatuto Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

Apreciação na generalidade e na especialidade

A Petição surge da preocupação da população da Ilha das Flores com os prejuízos causados, nomeadamente nas áreas agrícolas, decorrentes da elevada densidade do coelho bravo na ilha.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição Senhor José Francisco Salvador Fernandes, o Presidente da Associação Agrícola das Flores, senhor José António Azevedo e o Secretario Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues.

Audição do 1.º Subscritor da Petição realizou-se na Ilha das Flores, na delegação da ALRAA, no dia 25 de Junho de 2009.

O Senhor José Francisco Fernandes explicou que o aumento da densidade do coelho bravo na ilha das Flores tem causado inúmeros prejuízos na economia da ilha. A situação, na sua óptica, é tão grave que motivou a feitura de um abaixo-assinado, com mais de 400 assinaturas, em tempo recorde. “O coelho bravo “limpa” as pastagens para o gado e ataca todas as culturas agrícolas, que na ilha das Flores têm um carácter sobretudo de subsistência, é mesmo uma praga”. Na opinião do peticionário, as actuais limitações à caça nocturna não permitem fazer face à dimensão do problema. A caça de dia, mesmo sem limite de peças como prevê o regime de excepção para o mês de Junho, não é suficiente, pois os coelhos já se adaptaram aos métodos de caça. “Durante o dia os coelhos fogem dos caçadores”. Sendo que a melhor alternativa seria a caça ao candeio, ou seja, desde o crepúsculo da noite ao início do crepúsculo da manhã, pois assim o número de peças capturadas seria muito maior.

O Deputado Jorge Macedo do PSD, começou a sua intervenção por salientar que já existiu um regime de excepção para a caça ao coelho na Ilha do Pico. E que se existir vontade política da parte do Governo dos Açores, o mesmo regime poderá ser aplicado na Ilha das Flores. O Deputado Jorge Macedo questionou o Senhor José Francisco sobre qual o limite de tempo que previa ser necessário, caso fosse aplicado o regime de excepção à Ilha das Flores, para resolver o problema da praga de coelho bravo.

O Deputado Duarte Moreira, do PS, questionou o peticionário sobre a existência de alguma associação de caçadores das Flores e sobre o número de caçadores locais

activos e registados. O Deputado justificou a sua pergunta, pelo facto de estas associações poderem ter zonas limitadas de caça geridas pelos caçadores com regras específicas que permitem agilizar o processo de caça ao coelho bravo.

O Senhor José Francisco Fernandes, respondeu que sendo aplicado um regime de caça conforme o pretendido, bastariam os três meses antes da época de reprodução do coelho bravo. Por outro lado, chamou a atenção que o número de crias por coelho tem aumentado, devido à ausência de predador natural e abundância de alimento, de 3,4 para 6,7. Neste sentido, considera necessário que se tome com muita urgência medidas de controle da densidade do coelho bravo, pois a actual situação tenderá a piorar no futuro e os agricultores já passam dificuldades. Em relação à associação de caçadores e ao número de caçadores activos na ilha das Flores, o peticionário acredita que não são muitos os caçadores activos e registados, sendo que não tem conhecimento de nenhuma associação de caçadores local.

O Deputado Pedro Medina, do CDS/PP, salientou que é notória a praga de coelhos bravos na Ilha das Flores, pois basta andar nas estradas para detectar a presença de centenas de coelhos. Por outro lado, referiu que já foram criados regimes de excepção à actual lei, que permitem a caça de noite e de dia. Referiu especificamente os casos das ilhas de São Jorge e do Pico.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do PS, referiu que durante muito tempo foi permitida a caça ilimitada de dia e ao candeio. Mas que actualmente os DLR 17/2007/A de 9 de Julho e o DRR 4/2009/A de 5 de Maio, dão um novo enquadramento sobre as zonas de caça, sobretudo ao nível da preservação dos recursos naturais. A legislação existente permite agir sobre esta matéria, nomeadamente pode ser feito um requerimento ao Secretário Regional da tutela, pelas associações agrícolas ou de agricultores por seu intermédio, para constituir zonas de caça com regras específicas. Na opinião do Deputado a limitação da caça ao candeio provém da nova lei das armas que obriga a um seguro sobre as armas de caça que não é valido durante a noite. Esta limitação imposta por uma lei sobre a qual a Região não tem competências legislativas, impede, segundo o Deputado, efectivamente a caça ao candeio pois não se pode caçar sem seguro.

O Deputado do PS, José Gaspar, referiu que para caçar é obrigatório ter carta de caçador, seguro de caça e seguro de arma. Na sua opinião é contraditório que o seguro de caça permita a caça a noite e o seguro de arma não contemple a utilização da mesma à noite.

O Deputado do PSD, António Maria, referiu que a praga de coelhos afecta de uma forma diferente as pessoas da Ilha das Flores, pois existe muita agricultura de subsistência. Infelizmente, diz o Deputado, são esses os mais afectados pela praga. Referiu, ainda, que é imperativo que o Governo dos Açores proporcione todos meios para que os caçadores das Flores possam resolver os problemas da praga de coelhos, mesmo que implique caçar ao candeio.

O Deputado Manuel Herberto referiu que na Ilha das Flores não há caçadores em grande número, sendo muito difícil que tão poucos pudessem resolver uma praga desta dimensão. E que o Deputado do PSD das Flores, não deve pedir ao Governo dos Açores que actue ignorando as limitações que a lei nos impõe. Aconselhou os peticionários utilizarem as possibilidades previstas na lei de requerem ao Secretário da Regional da tutela a criação de um perímetro de caça.

O Deputado Jorge Macedo, referiu ser necessário encontrar alternativas para resolver o problema dentro da lei, seja através estudo das potencialidades da actual lei, ou seja através do estímulo ao chamado turismo de caça.

Audição do Presidente da Associação Agrícola da ilha das Flores, José António Azevedo, realizou-se na Ilha das Flores, na delegação da ALRAA, no dia 26 de Junho de 2009.

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores, referiu que tem mantido contactos com as entidades públicas no sentido de alertar para a grave praga de coelhos bravos na Ilha das Flores, que muito tem afectado os agricultores. Salientou, que a caça ao coelho durante a noite é fundamental, pois a maior parte dos caçadores locais trabalha durante o dia, tendo apenas oportunidade para caçar durante a noite.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, considerou que o aumento da densidade do coelho bravo, é uma preocupação de todos os Deputados do CDS/PP e que se deve aplicar nas Flores, o mesmo regime de excepção à caça que se implementou

nas ilhas de São Jorge e do Pico. O Deputado do CDS/PP questionou o Presidente da Associação Agrícola, sobre qual a zona de caça que deverá ser estabelecida. Tendo posto a dúvida entre as zonas baixas e as zonas altas da ilha.

O Presidente da Associação Agrícola referiu que a zona média alta da ilha está no centro das suas preocupações. Sendo que o Governo dos Açores, deverá agir rapidamente incidindo a sua acção em 3 passos:

1. Permitir a caça ao coelho ao candeio;
2. Estabelecer um número máximo de peças de caça elevado;
3. Manter um regime excepcional durante dois anos.

O Presidente justifica o segundo passo com o facto de se pretender fomentar a caça e não efectuar uma mortandade de coelhos, que para além de ser um acto bárbaro, prejudicaria o nome da ilha em termos ambientais.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, salientou que se o coelho bravo é realmente uma praga, devemos utilizar todos os meios para a combater, nomeadamente fomentar o turismo de caça, pois devido ao reduzido número de caçadores locais não é possível efectivamente resolver o problema. Na opinião do Deputado o combate ao aumento da densidade do coelho bravo poderá ser uma oportunidade para obter uma mais-valia económica para a ilha desde que se devidamente aproveitada. Podendo inclusive a Associação Agrícola comercializar o coelho como peça de caça.

Para além disso referiu que a associação agrícola ou um agricultor pode, à semelhança do que aconteceu no Pico e em Santa Maria, requerer ao Governo a criação de medidas de correcção da densidade do coelho bravo, desde que explicita, o perímetro de caça, o tempo e o método de caça. Este pedido pode ser feito quer ao Governo dos Açores, quer ao serviço local existente, neste caso, os Serviços Florestais.

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores, referiu, concordando com o Deputado Manuel Herberto Rosa, que é a favor da vinda de caçadores de fora da ilha, tendo porém algum receio que a vinda destes possa propiciar alguns excessos em termos de caça, como já aconteceu no passado. Por outro lado, salientou, que

um caçador pode vender até 10 peças de caça por dia, tendo a Associação Agrícola já comprado algumas peças de caça no passado.

O deputado do PS, Duarte Moreira referiu que se deveria promover através da Associação Agrícola, uma zona de caça e uma associação de caçadores, bem como apostar fortemente na componente do turismo de caça.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que na sua opinião, a resolução do problema passa por equacionar varias hipóteses. Em primeiro lugar o Governo dos Açores facilitar o acesso à caça sem restrições durante um período limitado, através de um regime de excepção previsto na legislação. Em segundo lugar fomentar o turismo de caça. Em terceiro lugar avaliar se será necessária a intervenção de medidas mais drásticas da parte do Governo regional, como por exemplo a introdução de alimentos contraceptivos como já acontece para o controlo da densidade de pombos em algumas cidades.

Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Rodrigues, realizou-se na Ilha do Faial, na Sede da ALRAA, no dia 8 de Julho de 2009.

O Secretário da Agricultura e Florestas começou por agradecer à Comissão de Economia a oportunidade que lhe foi dada para dar o ponto de vista do Governo sobre o problema do aumento da densidade do coelho bravo na Ilha das Flores.

Em primeiro lugar, o membro do governo, referiu que tem acompanhado o problema através de contactos regulares com a Associação Agrícola da Ilha das Flores, bem como, através dos Serviços Florestais da ilha.

Em relação à questão da caça, salientou que no mês de Junho foi possível caçar na ilha coelho bravo sem limite de peças. Por outro lado, de acordo como Decreto Legislativo Regional 17/2007/A de 9 de Julho e o Decreto Regulamentar Regional 4/2009/A de 5 de Maio, os agricultores individualmente, ou por meio associativo ou até qualquer cidadão que prove ser interessado na matéria, pode requerer aos serviços competentes acções de correcção da densidade do coelho bravo de acordo com as limitações da legislação em vigor.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que é urgente tomar medidas para resolver um problema que é, na sua opinião, muito grave para as populações da Ilha das Flores. Salientou que estava em causa mais do que apenas uma ou outra

exploração agrícola, pois na ilha das Flores muitas explorações tem um carácter de complemento à subsistência das pessoas. Pelas declarações do Secretário da Agricultura e Florestas era claro que o Governo não tencionava estudar e implementar nenhuma medida excepcional para corrigir a autentica praga de coelhos que afecta a população daquela ilha. Salientou que o Governo dos Açores, poderia criar medidas de correcção de densidade do coelho bravo, conforme previsto na legislação, bem como utilizar, conforme aplicado em muitos outros locais, alimentos contraceptivos para condicionar a reprodução da espécie. Disse que, a consequência da inacção do Governo, nesta matéria, será mais cedo ou mais tarde o aparecimento, de uma febre hemorrágica com consequências graves para toda a população de coelhos e para a saúde pública da ilha.

Por outro lado, tendo em conta a legislação vigente, questionou o Secretário da Agricultura e Florestas, sobre se aprovará o pedido de correcção de densidade do coelho bravo, se este for feito pelos interessados, tal como aconteceu com as medidas aprovadas para a Ilha do Pico. E se autorizará a caça ao candeio.

O Deputado do CDS/PP, Paulo Rosa, referiu que o período previsto, até ao fim do mês de Junho, para caçar coelho bravo sem limitações do número de peças e apenas durante o dia é manifestamente insuficiente para resolver o problema. Na sua opinião o Governo Açores deverá autorizar medidas de correcção do coelho bravo que impliquem por um lado, permitir também a caça ao candeio, por outro lado, que estas medidas de correcção decorram durante o tempo suficiente para terem algum efeito. O Deputado também questionou o Secretário da Agricultura sobre qual a posição do Governo do Açores sobre a caça ao coelho ao candeio.

O Deputado PS, Manuel Herberto Rosa, referiu que o papel do Governo dos Açores deve ser o de propiciar a resolução do problema através dos mecanismos disponíveis na legislação em vigor. Por um lado, as associações existentes na ilha com interesse na matéria devem propor ao governo medidas de correcção da densidade do coelho bravo. Por outro lado, o Governo e as “forças vivas” da Ilha, deverão propiciar a vinda de caçadores externos para contribuir para a resolução do problema. Na opinião do Deputado, a caça ao candeio poderia originar problemas de segurança devido ao uso de armas de fogo durante a noite. Para além disso,

considera, que com a nova lei das armas torna-se obrigatório segurar a arma para obter a licença de uso e porte de arma. Ora na sua opinião, os seguros de arma não cobrem o uso de arma de fogo à noite, o que inviabiliza a sua utilização na caça ao candeio. O Deputado também salientou, que as peças de caça deveriam ter uma utilização comercial, como forma de incentivar o aparecimento de mais caçadores na Ilha das Flores, referindo, que nos dias de hoje, é praticamente impossível encontrar coelho bravo à venda nos restaurantes e nos talhos.

O Deputado do Bloco de Esquerda, José Cascalho, referiu que em casos tão graves como este, o Governo dos Açores deverá agir com prontidão e eficácia. E que, respeitando, conforme a lei, todos os critérios ambientais estabelecidos, deverão ser estabelecidas medidas de correcção da densidade do coelho bravo.

O Secretário da Agricultura referiu ser uma irresponsabilidade propor a introdução de qualquer veneno que ponha em risco a saúde dos animais ou das pessoas que os consomem. Por outro lado, reafirmou existirem mecanismos na lei que permitem tomar medidas para correcção da densidade do coelho bravo e que estes mesmos mecanismos estão ao dispor de qualquer cidadão com interesse na matéria. Para além disso, referiu que o Governo pode apenas autorizar o que está previsto na lei.

O Deputado do PSD, Jorge Macedo, referiu que ninguém durante os trabalhos da Comissão tinha proposto combater a praga com venenos, pelo não percebia a referência do Secretário da Agricultura à utilização destes e voltou a perguntar se o Governo autorizaria medidas de correcção à densidade do coelho bravo à semelhança do que foi autorizado em São Jorge e no Pico.

O Secretário respondeu, afirmando que um Governante não pode dar respostas antecipadamente, sem ter conhecimento de uma proposta específica relativa a uma matéria também ela específica.

CAPÍTULO IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

1. Na Região Autónoma dos Açores o regime jurídico da gestão sustentada dos recursos cinegéticos está regulado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/A, de 9 de Julho e foi regulamentada através do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2009/A de 5 Maio de 2009.
2. O Calendário venatório da Ilha das Flores aprovado para a época venatória de 2009/2010, que se desenvolve entre 1 de Julho de 2009 e 30 de Junho de 2010, permite a caça do coelho todos os dias, com o limite máximo de 18 (dezoito) peças por dia e por caçador. Nos grupos com cinco ou mais caçadores, 60 (sessenta) peças por dia e por grupo representando um acréscimo de 3 unidades por caçador face ao calendário do ano anterior, e alargou a área de caça às pastagens sob a administração do Serviço Florestal.
3. No ano de 2009 foi autorizada uma correcção da densidade do coelho bravo, na qual foi permitida a caça desta espécie, todos os dias, pelos processos legais de caça, sem limite de peças, durante o mês de Junho, em redor de toda a Ilha.
4. A densidade de coelho bravo é muito elevada na ilha das Flores, provocando danos económicos muito significativos aos agricultores e aos florentinos em geral possuidores de pequenas hortas.
5. A densidade de coelho bravo existente, na ilha das Flores é um recurso cinegético com potencialidade económica que não está a ser devidamente aproveitado.
6. O número de caçadores existentes nos dois concelhos é muito reduzido, sendo estes, por si só, incapazes de corrigir a densidade existente.
7. O Decreto Regulamentar regional n.º 4/2009/A de 5 de Maio de 2009, prevê no seu art.º 79, que as populações de espécies cinegéticas podem, foras das condições regulamentares do exercício da caça, ser objecto de acções de correcção quando tal seja necessário, para prevenir ou minimizar a ocorrência de danos na fauna, na flora, florestas, na agricultura e na pecuária ou ainda protecção da saúde e segurança pública.
8. A correcção referida no ponto anterior, é feita a requerimento dos interessados.

9. Nos termos da lei vigente, deveriam ser criadas zonas de caça associativa e incentivado, através da promoção turística, o destino da ilha das Flores, como um destino de interesse do “turismo de caça”.

10. Deverá ser feito no futuro, e com carácter de urgência, um estudo científico relativo à densidade de coelho bravo, que esteja adequada às características de capacidade de suporte da fauna, flora, florestas, da agricultura e da pecuária ou ainda da protecção da saúde e segurança pública da ilha das Flores, o qual deverá identificar os métodos mais adequados para o efectivo controle da densidade do coelho bravo.

11. A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Relator: Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: José de Sousa Rego

Presidente: Apresentado o relatório, estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Maria Gonçalves.

Deputado António Maria Gonçalves (PSD): Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PSD saúda os peticionários florentinos, que num acto de cidadania, trouxeram a esta Assembleia a sua preocupação relativamente à elevada densidade do coelho bravo, reconhecida, de facto, como uma praga nas Flores.

Uma praga que tem consequências graves na economia da Ilha, que como todos sabemos gira à volta de pequenos produtores agrícolas que fazem da agricultura e da pecuária a sua principal fonte de subsistência.

Para ilustrar a dimensão das consequências dessa praga, usaria as palavras do Presidente da Associação Agrícola, quando em sede de Comissão referia que os coelhos em cada exploração, representavam o encargo de uma vaca (uma vaca invisível, neste caso), encargo esse, como é óbvio, porque não sendo reprodutivo se transforma totalmente em prejuízo.

Com esta petição, a Assembleia e o Governo foram alertados para esta situação. A Petição deu entrada a 30 de Abril. As medidas preconizadas no Despacho Normativo de 29 de Maio, do Sr. Secretário da Agricultura e Florestas (despacho esse bem diferente daquele que por razões semelhantes foi feito para a Ilha do Pico, a 17 de Março), esse despacho, dizia eu, autorizando que durante um mês - no mês seguinte, e sempre durante o dia, se pudesse caçar sem limite de número de peças, não trouxe nenhum resultado prático, o mesmo se verifica com a alteração efectuada no calendário venatório. Os peticionários sabem como o coelho reage à sua presença durante o dia e sabem que à noite têm mais disponibilidade para caçar, como sabem também os métodos mais eficazes para o fazerem.

Conhecemos o conteúdo do Decreto Regulamentar Regional nº. 4/2009/A de 5 de Maio de 2009, mas achamos que a situação, pela sua gravidade, poderia ter merecido do Governo uma atenção mais excepcional, que tivesse dado aos florentinos, como aos picoenses, a possibilidade de atenuarem, pela forma que pediam, essa praga, que eles bem sentem nas suas pastagens e nas suas hortas.

A caça como potencial turístico, que de forma incipiente, sem nenhum apoio institucional, já se vem desenvolvendo nas Flores, terá de ser encarada como uma mais valia, no destino turístico Flores, merecendo por isso apoio na sua promoção.

Tendo em conta estas duas faces da questão: uma, um problema para a economia da Ilha e outra, uma mais valia para o desenvolvimento turístico das Flores, apela-se que o estudo que a Comissão de Economia, agora no seu relatório recomenda, seja efectuado com urgência, para bem de todos os florentinos.

É esta a nossa expectativa. É este o desejo dos florentinos que aguardam dos Governantes uma actuação rápida e eficaz na resolução de mais este problema das Flores.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Rosa.

* **Deputado Paulo Rosa (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, cumpre-nos enaltecer a participação cívica que recorreu, neste caso, à figura da petição e ainda bem que o fez.

Faz uma “radiografia” útil daquela que é a realidade da Ilha das Flores em termos de densidade de coelho bravo.

Nós não lhe chamaríamos, como o Sr. Deputado António Maria Gonçalves acabou de fazer, de praga, porque praga aplicada ao que é um recurso cinegético (pode ser potenciado como mais valia) parece-nos excessivo, mas tem sido, de facto, um flagelo. Tem sido um flagelo porque a elevada densidade de coelho bravo tem provocado, de facto, avultados prejuízos, quer na área de pastagem, quer na pequena agricultura de subsistência e fragilizado o tecido económico da ilha.

Para a proliferação do coelho bravo na Ilha das Flores contribuem, por um lado, a escassez de predadores naturais (há furões, mas não há aves rapina), por outro o relevo acentuado, que permite que os coelhos se reproduzam em áreas que são inacessíveis, muitas vezes ao esforço de caça.

Portanto, as pretensões inscritas na petição são justas. São justas porque se compaginam com uma realidade de prejuízo nas explorações agrícolas.

A intenção de trazê-las a esta casa para que possamos contribuir com respostas adequadas parece-nos também louvável.

Porém, e como o Sr. Deputado António Maria Gonçalves referiu, a limitação imposta pela Lei da Caça, nomeadamente quanto ao seguro, digamos que veda a caça ao candeio, uma das maiores pretensões que estava escrita nesta petição.

É pena que assim seja, porque esta solução foi aplicada no Pico antes da entrada em vigor da Lei da Caça e não poderá agora ser aplicada na Ilha das Flores.

Quero também enaltecer o trabalho que a Comissão de Economia fez, relativamente a este processo. Foi um trabalho sério, empenhado e competente. Traduziu-se num diagnóstico acertado e aponta algumas soluções.

Das soluções encontradas em queria destacar aqui três:

A primeira, é que a possibilidade de haver correcção de densidade do coelho bravo não é tida como caça. São coisas diferentes, apesar de se poder usar os mesmos meios e tem de ser por requerimento.

Sabemos que neste momento na Ilha das Flores já há alguns requerimentos que já foram deferidos.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Foram autorizados!

O Orador: Sim. Autorizados nos termos da lei e aí o Sr. Secretário cumpre aquilo com que se comprometeu em termos de comissão.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Mas não é caça. É correcção de densidade!

O Orador: É o que eu estou a dizer, correcção de densidade.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Está a confundir!

O Orador: Não estou a confundir. Estou a tentar esclarecer. Agradeço o esclarecimento adicional.

A segunda via que queríamos aqui apontar é a promoção da ilha como turismo de caça, de forma a transformar aquilo que é um flagelo numa oportunidade que se possa vir a revelar numa mais valia e potenciar economicamente a ilha, que tem sido promovida, quer por agentes locais, quer por agentes regionais. Esse nicho que poderá ser diferenciado, poderá catalisar um turismo específico com benefícios evidentes para a ilha.

Por último, que o estudo urgente, que o parecer da Comissão aponta no seu ponto nº 10, seja implementado com urgência.

Muito obrigado.

Presidente: Antes de dar a palavra ao próximo Sr. Deputado inscrito, aproveito para esclarecer que, de acordo com o nosso Regimento, e estamos no âmbito na apreciação em plenário de uma petição, só pode intervir um deputado de cada grupo ou representação parlamentar por um período máximo de tempo de 10 minutos.

O governo não pode participar neste debate. Digo isto porque já percebi que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas gostaria e teria alguma coisa a dizer. Infelizmente o nosso Regimento não o permite.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Rosa.

Deputado Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A participação cívica dos cidadãos açorianos através da utilização do direito de petição tem merecido, desde a sua introdução no nosso ordenamento jurídico, uma particular atenção por parte desta Assembleia.

Foi o que uma vez mais aconteceu relativamente à petição sobre o combate à elevada densidade do coelho bravo na ilha das Flores, que está agora em debate.

Uma primeira palavra pois, para registar a qualidade do trabalho produzido pela Comissão Permanente de Economia nesta matéria e que se expressa de modo evidente no relatório há pouco apresentado.

As diligências efectuadas pela Comissão de Economia permitiram desde logo aferir da pertinência dos pressupostos da petição. Com efeito a densidade do coelho bravo na ilha das Flores é muito elevada e, porque se trata de um herbívoro, essa elevada densidade provoca danos e prejuízos nas pastagens, nas culturas agrícolas e nas hortas e quintas.

O trabalho realizado pela Comissão de Economia permitiu também afastar um equívoco central em toda esta questão, permitindo esclarecer as diferenças entre actos venatórios e actos de gestão cinegética, ou seja, destrinçar entre a prática da actividade da caça e a implementação de medidas de correcção da densidade de determinadas espécies cinegéticas.

Com efeito, os termos em que a actividade da caça pode ser exercida estão legalmente definidos, quer nos limites temporais quer nos meios, instalações ou métodos de captura utilizados. Temos assim que, nos termos da lei, é proibido caçar entre o pôr e o nascer-do-sol e caçar de candeio ou com a utilização de faróis ou lanternas.

Questão diferente se prende com a adopção de medidas destinadas a prevenir ou minimizar a ocorrência de danos na fauna, na flora, nas florestas, na agricultura e na pecuária. Nestes casos a lei prevê que as populações de espécies cinegéticas que se mostrem prejudiciais podem, fora das condições regulamentares do exercício da caça, ser objecto de acções de correcção.

Fora das condições regulamentares, que o mesmo é dizer, com o eventual recurso a métodos e práticas interditas à actividade legal da caça. E, naturalmente porque são excepcionais, são medidas que dependem de requerimento fundamentado do ou

dos interessados e que carecem de autorização dos serviços e entidades regionais com competência em matéria cinegética.

Posto isto, e no entender no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, constata-se que, se a elevada densidade do coelho bravo na ilha das Flores constitui um problema, não é menos verdade que os cidadãos que se sintam prejudicados podem promover as acções de correcção que se mostrem necessárias, desde que accionem previamente os mecanismos legalmente previstos.

Donde se conclui pela desnecessidade de, neste momento, se proceder a qualquer alteração no regime jurídico da gestão dos recursos cinegéticos em vigor na Região.

Aliás, e de acordo com as informações que conseguimos obter, desde que a Comissão iniciou os trabalhos e até ao presente já foram apresentados na ilha das Flores quatro pedidos de correcção da densidade do coelho bravo, os quais abrangem 32 propriedades rústicas, num total de cerca de 40 hectares, tendo sido autorizada a utilização de candeio em 7 dessas propriedades.

O que nos leva a concluir que o problema estaria mais na informação e menos na legislação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Temos fundadas razões para acreditar que as propostas incluídas nas conclusões do Relatório merecem o melhor acolhimento da parte do Governo Regional, designadamente no que se refere a incentivar a criação na ilha das Flores de uma zona de caça associativa/turística e à implementação de um estudo de gestão cinegética sobre o coelho bravo naquela ilha.

Este estudo de gestão cinegética terá como objectivo determinar a densidade populacional do coelho bravo, as épocas reprodutivas e os métodos mais adequados para o efectivo controlo deste espécie cinegética, por forma e evitar danos económicos significativos aos agricultores florentinos.

Quanto à zona de caça associativa/turística, e a exemplo do que está já a acontecer na ilha de Santa Maria, a sua implementação tem como objectivo fomentar o

associativismo dos caçadores, ordenar a actividade da caça e gerar mais-valias para a economia local.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sabemos que há quem considere a abundância de coelhos na ilha das Flores, como sendo uma praga. É uma posição que respeitamos mas com a qual não concordamos e achamos mesmo que se trata de uma visão manifestamente redutora.

Na nossa perspectiva, na perspectiva do Partido Socialista, a densidade de coelho bravo existente nas Flores é um recurso com potencial económico, pelo que devem ser incentivadas e apoiadas todas as acções conducentes à implementação da caça ordenada, por forma a garantir a gestão sustentável dos recursos cinegéticos, e a promoção do turismo ligado a esta actividade, promovendo a ilha das Flores como um destino de interesse do “turismo de caça”.

Muito obrigado.

Deputado José Rego (PS): Muito bem!

Presidente: Não havendo mais inscrições, dou por encerrado este debate.

Passamos ao próximo ponto: **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre o Projecto de Resolução – “O traçado da SCUT do Nordeste deve estender-se até ao lugar da Pedreira”.**

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa, nos termos do artigo 146º.

* **Deputado António Pedro Costa (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD solicita a urgência do debate e dispensa de exame em Comissão deste Projecto de Resolução porque considera premente que se deve promover atempadamente os procedimentos legais tendo em vista viabilizar a alteração do traçado pretendido pela Câmara Municipal do Nordeste.

É que os nordestenses vêm com apreensão a obra da SCUT prosseguir em grande ritmo em direcção ao Nordeste e estão preocupados porque a execução do projecto do traçado actual não contempla a pretensão das populações do concelho.

Aliás, trata-se de uma aspiração aprovada por unanimidade pelo respectivo órgão autárquico.

Importa, por isso, que o Governo Regional tome quanto antes uma posição no sentido de uma redefinição contratual de forma a se contemplar as alterações pedidas pelos nordestenses.

O Grupo Parlamentar do PSD defende e entende que se torna urgente debater este assunto neste plenário pela importância que esta alteração representa para a vida das populações do concelho do Nordeste.

Assim, a dispensa de exame em Comissão justifica-se plenamente de modo a que se implemente as recomendações do Projecto de Resolução em apreciação.

Mais tarde, pode ser tarde e a população do Nordeste não perdoaria este desfecho, nem tão pouco merece.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições para participar neste debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

* **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta matéria e pegando na intervenção feita pelo Deputado António Pedro, gostaria de dizer que em Novembro de 96 foi aprovado o Decreto Legislativo Regional, nesta casa, que regulamenta todo o processo vulgarmente conhecido por SCUTs.

No fim do primeiro semestre de 2008, o traçado final do projecto que liga a Ribeira Grande ao Nordeste, que é o que aqui está em causa, já esteve em debate público.

Em Setembro de 2008, numa deslocação propositada ao Nordeste, o Sr. Presidente do Governo e o Sr. Secretário da tutela, deslocaram-se ao Nordeste para apresentar directamente aos nordestenses o projecto e o traçado em causa.

O Sr. Deputado António Pedro diz “de forma atempada”.

Se fosse atempado o tempo não seria agora, porque a resolução de que o Sr. Deputado fala foi aprovada por unanimidade, na Câmara. Uma resolução tomada

em Assembleia Municipal, por maioria, a 30 de Setembro de 2008, pede, de facto, tal alteração.

Assim, e numa visita feita pelo vosso Grupo Parlamentar à autarquia do Nordeste, já em Fevereiro deste ano, foi demonstrado o interesse do autarca local por esta pretensão.

Passaram 7 meses. Passou um ano, pelo menos, desde que os nordestenses têm um conhecimento detalhado deste traçado.

O que nós questionamos é a oportunidade ou a inoportunidade do *timing* e do desfasamento com que o PSD se comprometeu (declarações do Deputado António Marinho, em Fevereiro) em tratar com empenho este assunto, quando o Projecto de Resolução só surge em Setembro de 2009,...

Deputado António Marinho (PSD): A Sra. Deputada recebeu uma carta do Sr. Presidente da Câmara Municipal!

A Oradora: ... passado um ano do conhecimento deste projecto.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O que é que isso tem a ver com o pedido de urgência?

A Oradora: Os *timings* e o atempado de que falou o Sr. Deputado António Pedro, dos nordestenses verem com apreensão, eles vêm com apreensão há muito tempo, pelo menos desde Setembro do ano passado.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Isso é um relatório?

A Oradora: Daí que é questionável ...

Deputado António Marinho (PSD): Há uma posição da Câmara de 3 de Agosto!

A Oradora: ... e é estranhamente súbito esta pressa do Projecto agora ser discutido ou ser apenas aprovado sem baixar à Comissão.

Deputado António Pedro Costa (PSD): A recomendação é de 3 de Agosto!

A Oradora: Uma vez que é uma matéria delicada, era importante que de uma forma consciência e estando – quero crer – certos das implicações contratuais, financeiras e técnicas de tal alteração, o PSD de uma forma responsável quisesse que a mesma ou que o mesmo projecto fosse apreciado em sede de Comissão.

Infelizmente, parece que o PSD não tem esta postura responsável, mas o PS tem-na.

Como o PS é caracterizado por essa responsabilidade que lhe compete, acha que tal matéria, devido às suas implicações, que eu já disse, de carácter contratual, financeiro e técnico, deve baixar à Comissão competente na matéria.

Obrigada, Sr. Presidente.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Medina.

* **Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

O CDS/PP teve oportunidade, aquando da discussão do Plano e Orçamento para 2009, de trazer a esta câmara, exactamente o traçado das SCUTs que está em vigor, ou que supostamente estaria em vigor.

Na altura perguntámos exactamente ao Governo se o mesmo contemplaria ou não o fim do traçado até à zona da Pedreira.

O Governo não nos respondeu, remeteu-se ao silêncio. Estranhamente o Partido Social Democrata não fez uma única referência, nem veio ao debate em relação a este assunto.

Aquilo que nos apraz registar neste momento, é “antes tarde do que nunca!”.

Sabemos que estamos num período de eleições autárquicas, com certeza, por isso este Projecto de Resolução vem, exactamente, do nosso ponto de vista, nesse sentido.

De qualquer das formas, estamos abertos a discutir e estamos a abertos a aprovar, se assim entenderem, esse Projecto de Resolução, porque mais importante do que interesses partidários está o interesse das localidades, está o interesse dos concelhos e das pessoas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao pedido de urgência, só dois comentários breves.

Estamos pretensamente ou pelo menos a preparar-nos para discutirmos o traçado de uma obra que já começou. É uma coisa extraordinária. Uma obra quando começa é suposto que o traçado e o projecto estejam feitos e se saiba onde vai acabar.

Estarmos aqui a discutir o traçado de uma obra que já começou, que tem com certeza regras e um plano, já é de si, do nosso ponto de vista, extraordinário.

Mais extraordinário ainda me parece qualquer tipo de decisão no sentido favorável ou desfavorável à petição aqui apresentada por alguns habitantes do Nordeste, sem que na realidade esta proposta desça à Comissão e nós tenhamos todas as condições técnicas, pelo menos de informação e de auscultação técnica, entre outras, para podermos ter uma decisão acertada.

Se me permite, Sr. Presidente, uma coisa é percebermos as razões dos peticionários, percebermos os argumentos que invocam e eventualmente até podermos concordar com eles, outra coisa é decidirmos, dentro desta casa, a favor ou contra esta pretensão, porque neste momento desafio qualquer Sr. Deputado ou Deputada a dizer onde é que tem as competências para fazer este tipo de avaliação e chegar ao fim com uma decisão, não que vá ao encontro do desejo dos peticionários, mas que vá ao encontro de uma forma responsável. Estamos a falar de uma obra pública, estamos a falar de dinheiros públicos, estamos a falar de paisagem, estamos a falar de ambiente.

Vamos decidir isto com urgência?

Desculpem, mas não!

Vamos decidir dentro das nossas competências, de uma forma sensata e, sobretudo, de uma forma mínima ou maximamente informada, logo veremos o que é que conseguimos.

Muito obrigada.

Presidente: Creio não existirem mais inscrições.

Assim sendo, vou pôr à votação este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi rejeitado com 29 votos contra do PS, 2 votos contra do Bloco de Esquerda, 1 voto contra do PCP, 14 votos a favor do PSD, 3 votos a favor do CDS/PP e 1 voto a favor do PPM.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

* **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A surpresa com que o Grupo Parlamentar do PSD encara, não a votação, mas o argumentário que justifica o chumbo da urgência deste Projecto pelo Partido Socialista é tal que merece um desmentido.

Tentar falar de tempestividade quanto a este Projecto de Resolução, nos termos em que falou a Deputada Catarina, não faz qualquer sentido, porque tal como nós, Grupo Parlamentar do PSD, ou qualquer outro grupo ou representação parlamentar neste plenário, recebeu, datado de Agosto, uma comunicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal a informar:

1º - Por unanimidade, e numa reunião do dia 3 de Agosto de 2009, havia sido deliberado este pedido aos Deputados do Parlamento.

Aliás, também registo com surpresa (desagradável, sublinho!) o silêncio do Deputado nesta casa, aliás, residente no concelho e candidato autárquico para aquele concelho. Sobre esta matéria nada disse.

Seja como for, desmentido fica o argumentário da intempestividade da iniciativa.

Na verdade, um pedido que nos é formulado a qualquer um dos deputados em 18 de Agosto, é apresentado e debatido no plenário no mês de Setembro, não tem outra que não a sua própria tempestividade e sentido de oportunidade política, porque se trata de um diploma político e não legislativo, nem sequer negocial como quer que seja.

Deputada Catarina Furtado (PS): Isso não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: Fica aqui, com este argumento final, dada resposta à Sra. Deputada Zuraida Soares.

O Parlamento nesta matéria não é autor do negócio que a administração regional fez com a empresa, a Euroscut, para a realização das estradas de São Miguel, por via de solução de parceria público-privada conhecida por SCUT.

O que nós pretendemos e é objecto deste Projecto de Resolução é recomendar ao Governo (ele sim, responsável pela boa gestão, quer dos recursos financeiros, quer do enquadramento possível, como o Governo muita vez sustenta e diz) a sustentabilidade ambiental da própria obra, organizar a negociação, a legalidade e/ou soluções contratuais para fazer alteração, dando satisfação a uma pretensão popular manifestada através do órgão que os representa, o Município do Nordeste. Este é um sentido político que presidiu à iniciativa do PSD quanto ao Projecto de Resolução e é neste tempo e com sentido de oportunidade, passado menos de 30 dias, após o pedido e o conhecimento aos Grupos Parlamentares, que fizemos cumprir no Parlamento aquela que era a vontade dos autarcas do Concelho de Nordeste.

Temos, por isso, a nossa consciência tranquila.

Cumprimos, em parceria e cooperação com o poder local, aquela que era uma manifestação de vontade de uma população, neste caso a população do concelho do Nordeste.

Por isso convictos que a iniciativa do Projecto de Resolução e o seu pedido de urgência tinham todo o sentido, mantemos o nosso voto e a nossa convicção de que, com urgência, era possível resolver e tomar uma opção de recomendação ao Governo.

O Governo, sem precipitação, poderia tratar do assunto.

Não é o Parlamento, aprovada esta resolução, que vai promover qualquer alteração ao traçado da estrada. É sim, uma recomendação ao Governo para fazer, de forma com certeza cuidada, quer sob o ponto de vista legal, quer sob o ponto de vista da defesa dos interesses da Região na respectiva negociação e até mesmo como defendemos no âmbito da sustentabilidade ambiental daquela obra.

Muito obrigado.

Deputado António Marinho (PSD): Muito bem!

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

* **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Se a questão é só política, se a intenção é só política, então não a querem ver traduzida na obra.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sra. Deputada, um Projecto de Resolução é político!

Sabe a diferença entre um acto legislativo e um projecto de resolução?

A Oradora: A urgência do PSD é isto mesmo, é só sua, não é de mais ninguém.

Só assim se compreende que possam ter demorado tanto tempo dos anúncios à concretização.

Não é intempestividade, porque o senhor falou de 30 dias, mas comprometeram-se em Fevereiro e só agora é que entrou o projecto de resolução.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O documento é de Agosto!

Deputado António Marinho (PSD): É de 18 de Agosto. Estamos a debater 10 dias depois da entrega do projecto!

A Oradora: A responsabilidade que o PS tem nesta matéria, devido às características técnicas que são necessárias avaliar e que os senhores deviam conhecer...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): A Sra. Deputada não é que vai avaliar. É o Governo!

A Oradora: Exactamente. Por isso é que em sede de Comissão devem ser ouvidos os pareceres que a Comissão diligenciar e achar por bem, quer técnica e financeiramente, as implicações que isso acarretará e saber então se há condições para sugerir politicamente o projecto de resolução.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu devo com certeza ter-me explicado mal na minha primeira intervenção sobre esta matéria.

Portanto, vou tentar fazê-lo novamente de forma a dar oportunidade ao Sr. Deputado José Bolieiro de concordar ou discordar, mas no mínimo de compreender aquilo que eu disse.

Devo dizer-lhe que não ouviu de mim nenhum tipo de invocação, de intempestividade, de *timing*. Não foi disso que eu falei.

Diz o Sr. Deputado que isto é uma proposta política, portanto, tem uma dimensão política.

Com certeza. Mas qualquer proposta política tem consequências e às vezes estão muito para lá das consequências políticas. Tem consequências a todos os níveis, desde a vida das pessoas ao ambiente que nos rodeia.

O facto de ser uma proposta política não a torna mais inocente ou mais inócua. É uma proposta política com todas as consequências, para o bem e para o mal, que daí advêm.

A proposta política que me é pedida, a mim e às outras bancadas parlamentares, para nos pronunciarmos quanto à sua urgência, diz assim:

“Resolve recomendar ao Governo Regional que promova os procedimentos negociais e legais adequados para que o traçado da via em construção pela Euroscut no concelho do Nordeste seja alterado no sentido de prolongar-se até ao lugar da Pedreira, passado a poente da Vila do Nordeste.”

Sr. Deputado, compreenderá as minhas limitações e competências, mas eu não me sinto capaz de com urgência, sem nenhum tipo de informação, de esclarecimento, de auscultação de quem sabe sobre esta matéria, decidir que esta proposta e este apelo ao Governo Regional é urgente.

Será uma limitação minha, mas foi essa a razão porque o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda votou contra o pedido de urgência, por mais nenhuma outra razão. Volto a repetir: não é a pretensão aqui expressa pelos habitantes do Nordeste que está em causa, nem sequer um juízo de valor sobre a justeza dessa pretensão. É a legitimidade, que eu assumo como deputada desta casa, em que não tenho possibilidade de decidir em consciência, nem de uma maneira, nem de outra.

Por isso, não quero urgência, quero calma, para a decisão.

Muito obrigada.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Não estamos habituados a trabalhar em cima do joelho!

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Medina.

* **Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Uma nota final.

Relativamente à questão da SCUT no Nordeste estender-se até ao lugar da Pedreira, não surgiu agora, não foi posta em cima da mesa agora e não se está a discutir agora pela primeira vez. Esta questão vem do passado. Ou se conhece a realidade de São Miguel, nomeadamente do concelho do Nordeste, ou não se conhece. É este o primeiro ponto que gostaria de deixar aqui.

A grande questão que se deve colocar aqui é se na contratualização inicial, o projecto previa a extensão até ao lugar da Pedreira ou não.

É esta a questão que ainda paira no ar, para a qual ainda não obtivemos resposta.

De qualquer das formas faz sentido saber se esse projecto...

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Por isso vai à Comissão!

O Orador: O Governo esteve em silêncio até aos dias hoje, não disse nem uma coisa, nem outra. Não foi só hoje. Aquando da discussão do Plano e do Orçamento essa questão também foi colocada nesta câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais nenhuma declaração de voto, dou por encerrado este ponto.

Baixa à Comissão de Economia para parecer.

De seguida temos o **Parecer sobre o pedido de autorização para depoimento, na qualidade de testemunha, do Deputado Cláudio José Gomes Lopes, no Processo 51/08.7BEPDL, Acção Administrativa Comum, a correr no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;**

Certamente já tiveram oportunidade de ler o relatório.

O parecer é no sentido favorável do Sr. Deputado prestar esse depoimento. O Sr. Deputado foi ouvido na Comissão e também concorda.

Vamos então votar o relatório apresentado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De seguida temos mais um **Parecer sobre o pedido de autorização para depoimento por parte do Deputado Jorge Manuel de Almada Macedo, nos autos de acção de Processo Sumário N.º 1300/08.7TBPDL.**

A Comissão deu o seu parecer favorável.

O Sr. Deputado Jorge Macedo foi ouvido na Comissão e concorda em prestar esse depoimento, aliás, é ele que o requer, neste caso.

Vamos então votar o relatório apresentado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente: De seguida temos uma **Proposta de Deliberação: “A mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores propõe que a Assembleia declare findo o período legislativo de Setembro”.**

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Terminámos os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

Boa tarde, bom regresso às vossas casas e se não nos virmos antes, até Outubro.

Eram 16 horas e 10 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

António Augusto Batista Soares Marinho

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos

António Lima Cardoso Ventura

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

** Texto não revisto pelo orador*

Documentos Entrados

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto (Estabelece o Regime Jurídico de Actividades sujeitas a licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores)

Considerando a importância que as touradas à corda detêm em diversas ilhas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que tais festejos representam um cartaz de interesse regional e de atracção turística, que se impõe seja preservado, mas que a sua realização importa elevados custos.

Considerando a importância que reveste a melhor clarificação e rigor das definições constantes do Capítulo referente às Touradas à Corda, que melhor se compaginam com os usos da tradição, uma vez enraizadas na cultura popular da comunidade açoriana.

Considerando o contributo quer daqueles que mais perto lidam com este espectáculo quer das entidades envolvidas.

Assim, nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto

Os artigos 43.º, 45.º, 46.º, 49.º, 50.º, 55.º, 62.º, 72.º e 77.º do Regime Jurídico de Actividades Sujeitas a Licenciamento das Câmaras Municipais na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 43.º

Definições

- a) Gado bravo: Todo o bovino inscrito no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico da raça brava, existente no departamento regional competente na matéria;
- b) Ganadeiro: O criador de gado bravo, inscrito ou não em associação de criadores de touro de tourada à corda, desde que 80% do efectivo do gado bravo seja oriundo da própria ganadaria, exceptuando-se a situação em que aquele inicia a sua actividade mediante a aquisição de gado bravo para formação da mesma;
- c) Touro: Todo o bovino macho, de raça brava, inteiro, que tenha já sido corrido na primeira corda;
- d) Gueixo puro: Todo o bovino macho, de raça brava, inteiro, com, pelo menos, 3 anos de idade, que ainda não tenha sido corrido na primeira corda;
- e) Vaca brava: Todo o bovino fêmea, de raça brava, com idade superior a 2 anos;
- f) Bezerro bravo: Todo o bovino de raça brava, com idade inferior a 2 anos;
- g) Tourada à corda: Manifestação de carácter popular onde são corridos quatro bovinos da raça brava, com pelo menos três anos de idade, embolados à usança tradicional.
- h) Anterior alínea g);
- i) Largada: Manifestação de carácter popular caracterizada pela largada de seis bovinos machos da raça brava, embolados, à solta em áreas devidamente tapadas para o efeito pelos respectivos promotores;
- j) Vacada em cerrado: Manifestação de carácter popular, caracterizada pela corrida, em cerrado, de machos ou fêmeas da raça brava, embolados, à corda ou à solta, com número indicado pelos organizadores, num mínimo de quatro e num máximo de seis animais;
- l) Bezerrada: Manifestação de carácter popular, caracterizada pela existência de bezerros ou bezerras da raça brava, embolados ou não, à corda ou à solta em áreas

devidamente tapadas para o efeito, destinando-se principalmente ao divertimento de crianças.

Artigo 45.º

Tourada tradicional, não tradicional e particular

1- (...).

2- A realização de manifestação taurina pode ser licenciada em qualquer dia da semana, sendo sempre dada prioridade às touradas tradicionais constantes do mapa anexo.

3- (...).

4- Pode igualmente ser licenciada a realização de vacadas em cerrado e bezerradas, quando promovidas pelos mordomos oficiais da festa, desde que não se realize procissão, nem ocorra manifestação taurina, no mesmo dia e na mesma freguesia, durante a respectiva semana das festas tradicionais de Verão.

5- (...).

6- (...).

Artigo 46.º

CrITÉrios distintivos das touradas tradicionais e não tradicionais

1- (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) Eliminada.

2- (...).

3- (...)

4- (...)

Artigo 49.º

Período de realização e horário

1- (...).

2- (...).

3- As touradas à corda devem ter a duração máxima de 3 horas.

4- Para efeitos do disposto neste artigo, as manifestações populares designadas por vacada num cerrado e por bezerrada não estão sujeitas aos limites estipulados nos n.ºs 2 e 3.

5- (...)

Artigo 50.º

Número de touradas por freguesia

1- Em cada freguesia e freguesias contíguas, dentro do mesmo concelho, só pode ser autorizada a realização de uma manifestação taurina no mesmo dia.

2- No caso de pedidos de licenciamento para o mesmo dia numa freguesia ou em freguesias contíguas, dentro do mesmo concelho, dá-se prioridade ao pedido de licenciamento que primeiro tiver sido apresentado junto da câmara municipal, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º

Artigo 55.º

Duração da lide

A duração da lide de cada touro tem um mínimo de quinze minutos e um máximo de trinta minutos, exceptuando-se os casos não imputáveis ao ganadeiro.

Artigo 62.º

Ferras e marcações obrigatórias

1- O touro escolhido para a lide deve ter obrigatoriamente marcado a fogo os seguintes sinais:

- a) (...);
 - b) Na coxa direita, o ferro da ganadaria;
 - c) (...).
- 2- (...)

Artigo 72.º

Competência e procedimento

- 1- (...).
 - 2- (...).
 - a) (...).
 - b) (...);
 - c) Documento emitido pela entidade a que se refere a alínea a) do artigo 43.º de que o gado a afectar à tourada à corda está inscrito no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico da Raça Brava, a que se reporta o mesmo preceito.
- 3- (...).
- 4- (...).
- 5- Uma vez observado o disposto nos n.ºs 2 a 4, o presidente da câmara municipal emite a competente licença, mas condicionando-a sempre à apresentação, por parte do requerente, de um recibo de seguro de responsabilidade civil para foguetes e foguetões no valor mínimo de 5 000,00 € e um recibo de seguro de responsabilidade civil geral, no mesmo valor, que se destina a cobrir os danos que

ocorram dentro dos limites do percurso do arraial ou que sejam motivados por fugas dos animais em todos os casos em que estas não sejam imputáveis ao ganadeiro.

6- (...).

7- (...).

8- (...).

Artigo 77.º

Delegado municipal

1- A câmara municipal nomeia um delegado municipal por cada tourada, por sorteio com garantia de rotatividade, mediante a organização prévia de uma lista de pessoas idóneas, com reconhecida competência na matéria.

2- (...).

3- (...)

4- (...).

5- (...).

6- (...).”

Artigo 2.º

Norma transitória

O requisito previsto na alínea a) do artigo 43.º só é exigido a partir do momento em que seja implementado pelo departamento regional competente na matéria.

Artigo 3º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto, com a redacção ora introduzida, é republicado em anexo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 3 de Setembro de 2009.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Republicação do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de Agosto

REGIME JURÍDICO DE ACTIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o regime jurídico do licenciamento do exercício, da fiscalização e sancionamento das seguintes actividades na Região:

- a) Guarda-nocturno;
- b) Venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos;
- c) Jogo ambulante;
- d) Venda ambulante de lotarias e jogo instantâneo;
- e) Arrumador de automóveis;

- f) Realização de acampamentos ocasionais;
- g) Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
- h) Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- i) Realização de fogueiras e queimadas;
- j) Realização de leilões;
- l) Touradas à corda.

Artigo 2.º

Licenciamento

1- As actividades mencionadas no artigo anterior carecem de licenciamento do presidente da câmara municipal respectiva, a quem deve ser dirigido o pedido, sob a forma de requerimento.

2- A competência referida no número anterior pode ser delegada nos termos gerais.

Artigo 3.º

Registo de actividades licenciadas

As câmaras municipais mantêm actualizado um cadastro das actividades licenciadas, contendo entre os elementos relevantes a identificação da entidade licenciada, o tipo de actividade exercida e a validade da respectiva licença.

Artigo 4.º

Período de licenciamento e intransmissibilidade da licença

1- As actividades previstas nos Capítulos II, V, VI e IX têm um período de validade de um ano, contado a partir da emissão do respectivo alvará.

2- As licenças previstas nos restantes capítulos têm a validade correspondente à duração da actividade pretendida, que consta do alvará respectivo.

3- As licenças emitidas ao abrigo do presente diploma são intransmissíveis.

Artigo 5.º

Medidas de tutela da legalidade

1- As licenças concedidas nos termos do presente diploma podem, a todo o tempo, ser revogadas pela entidade competente, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade ou inaptidão do seu titular para o seu exercício.

2- Podem ainda ser revogadas as mesmas licenças com base em falsas declarações ou falsificação de documento que tenha instruído o respectivo processo.

Artigo 6.º

Regulamentação municipal

1- O regime do exercício das actividades previstas no presente diploma é objecto de regulamentação municipal.

2- Nas situações a que se refere o Capítulo XIII, os municípios podem, por disposição regulamentar, atribuir ao delegado municipal 15% do montante da receita afecta aos municípios.

3- As taxas devidas pelo licenciamento das actividades previstas no presente diploma são fixadas em regulamento municipal e constituem receita municipal.

CAPÍTULO II

Guarda-nocturno

Artigo 7.º

Criação e extinção

A criação e extinção do serviço de guarda-nocturno em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da câmara municipal, ouvidos os comandantes de brigada da Guarda Nacional Republicana ou da Polícia de Segurança Pública, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 8.º

Pedido de licenciamento

1- Do requerimento de licenciamento, dirigido ao presidente da câmara municipal, deve constar o nome e o domicílio do requerente.

2- O requerimento é instruído com fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, certificado do registo criminal e demais documentos a fixar em regulamento municipal.

3- O pedido de licenciamento a que se refere o n.º 1 deve ser indeferido quando o interessado não for considerado pessoa idónea para o exercício da actividade.

Artigo 9.º

Deveres

O guarda-nocturno, no exercício da sua actividade, deve:

- a) Apresentar-se pontualmente no posto ou esquadra no início e termo do serviço;
- b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
- c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil;

- d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respectiva área;
- e) Usar, em serviço, o uniforme e o distintivo próprios;
- f) Usar de urbanidade e apurmo no exercício das suas funções;
- g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
- h) Fazer anualmente, no mês de Fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social, ou prestar o consentimento legalmente admissível para o efeito;
- i) Não faltar ao serviço, sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias úteis de antecedência.

Artigo 10.º

Motivos de indeferimento da renovação da licença

A violação dos deveres estabelecidos nas alíneas d) e h) do artigo anterior, sem motivo justificado ou considerado injustificável, é fundamento para o indeferimento da renovação de licenciamento da actividade.

CAPÍTULO III

Venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos

Artigo 11.º

Definição

1- Considera-se venda ambulante de bebidas e alimentos, para efeitos do presente diploma, aquela que se realiza por ocasião de feiras e mercados periódicos, arraiais, romarias, touradas e outras festividades públicas, quer em barracas,

telheiros, veículos, ou outras instalações provisórias, quer quando transportados pelos próprios vendedores ambulantes.

2- Considera-se venda sazonal a que se realiza durante alguns períodos do ano em instalações provisórias destinadas a servir, para o seu exterior ou para esplanadas anexas, bebidas e alimentos.

Artigo 12.º

Requisitos da licença

1- A licença das actividades a que se refere o artigo anterior devem mencionar os requisitos mínimos de higiene e segurança a observar nas instalações em causa, tendo em conta o disposto nos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, do Parlamento e do Conselho, de 29 de Abril.

2- A câmara municipal promove a competente vistoria do médico veterinário municipal, com vista à verificação das condições expressas no número anterior.

Artigo 13.º

Condicionamentos

1- É proibido aos proprietários ou entidades exploradoras das instalações a que se refere o presente capítulo, ou quem aí os represente, consentir que nelas se realizem actividades ou se pratiquem actos ilegais, bem como actos que perturbem a ordem ou tranquilidade públicas.

2- Para o efeito previsto no número anterior devem ser tomadas as providências necessárias para a manutenção da ordem, designadamente não permitindo a permanência de indivíduos que revelem indícios de embriaguez ou de consumo de outras substâncias psicotrópicas.

3- É proibido o licenciamento das actividades referidas neste capítulo nas proximidades de estabelecimentos de ensino, nos termos do artigo 21.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, quando a actividade decorra em dia de funcionamento daqueles estabelecimentos.

CAPÍTULO IV

Jogo ambulante

Artigo 14.º

Definição

1- Considera-se jogo ambulante a actividade de exploração de jogos lícitos, com carácter temporário, por ocasião de feiras ou mercados periódicos, arraiais ou romarias e outras festividades públicas em instalações ambulantes.

2- Consideram-se jogos lícitos, para efeitos do presente diploma, aqueles que, nos termos legais, não devam ser considerados de fortuna ou azar, ou modalidades afins, que não sejam proibidos e não envolvam qualquer risco de perda ou probabilidade de ganho de dinheiro ou outros bens economicamente avaliáveis.

Artigo 15.º

Condicionamentos do licenciamento

É proibido o licenciamento de jogo ambulante nas proximidades de estabelecimentos de ensino, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, quando a actividade decorra em dia de funcionamento do estabelecimento de ensino.

Artigo 16.º

Condicionamentos da actividade

1- Os detentores da licença de exploração de jogo ambulante não podem consentir a menores de 16 anos a prática de quaisquer jogos previstos no presente capítulo.

2- É proibida a prática de jogo antes das 7 e depois das 24 horas.

CAPÍTULO V

Venda ambulante de lotarias e jogo instantâneo

Artigo 17.º

Especificidades da licença

- 1- O pedido de licenciamento de venda ambulante de lotarias e jogo instantâneo é instruído com duas fotografias do requerente.
- 2- As licenças concedidas são registadas em livro especial, com termo de abertura e encerramento, por ordem cronológica e sob o número de ordem em que são transcritos os elementos de identificação constantes do requerimento.
- 3- A renovação das licenças concedidas é efectuada por simples averbamento, requerido pelo vendedor, a efectuar no livro de registo e no cartão de identificação.

Artigo 18.º

Identificação do vendedor

- 1- Cada vendedor ambulante é portador de um cartão de identificação, com fotografia actualizada, de modelo a aprovar pela câmara municipal.
- 2- O cartão mencionado no número anterior é válido pelo período de cinco anos, sem prejuízo da validade da licença, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º.

Artigo 19.º

Regras de conduta

- 1- O vendedor ambulante deve:
 - a) Exibir o cartão de identificação, usando-o no lado direito do peito;
 - b) Restituir o cartão de identificação quando a licença tiver caducado.

2- É proibido ao vendedor ambulante:

- a) Vender cautelas depois da hora fixada para o início da extracção da lotaria;
- b) Anunciar jogo por forma contrária às restrições legais em matéria de publicidade.

CAPÍTULO VI

Arrumador de automóveis

Artigo 20.º

Especificidades da licença

- 1- Só podem requerer a licença de arrumador de automóveis os maiores de 18 anos.
- 2- As licenças concedidas são registadas em livro especial, com termo de abertura e encerramento, por ordem cronológica e sob o número de ordem em que são transcritos os elementos de identificação constantes do requerimento.
- 3- A renovação das licenças concedidas é efectuada por simples averbamento, requerido pelo arrumador de automóveis, a efectuar no livro de registo e no cartão de identificação.
- 4- A actividade de arrumador é licenciada para zonas determinadas que constam do cartão de identificação a que se refere o artigo seguinte.

Artigo 21.º

Identificação do arrumador de automóveis

- 1- Cada arrumador de automóveis é portador de um cartão de identificação, com fotografia actualizada, de modelo a aprovar pela câmara municipal.

2- O cartão mencionado no número anterior é válido pelo período de cinco anos, sem prejuízo da validade da licença, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º.

Artigo 22.º

Regras de conduta

1- O arrumador de automóveis deve:

- a) Zelar pela integridade das viaturas estacionadas;
- b) Alertar as autoridades quando verifique qualquer causa ou facto gerador de dano.
- c) Exibir o cartão de identificação, usando-o no lado direito do peito.

2- É proibido ao arrumador de automóveis:

- a) Solicitar qualquer pagamento como contrapartida pela sua actividade, apenas podendo ser aceites as contribuições espontânea e voluntariamente oferecidas pelos automobilistas como forma de gratificação;
- b) Importunar automobilistas, designadamente oferecendo artigos para venda ou procedendo à prestação de serviços não solicitados, nomeadamente a lavagem de automóveis estacionados.

CAPÍTULO VII

Realização de acampamentos ocasionais

Artigo 23.º

Especificidades da licença

1- A realização de acampamentos ocasionais fora de locais adequados à prática do campismo e caravanismo fica sujeita a licença nos termos deste diploma, requerida pelo responsável do acampamento.

2- O licenciamento está condicionado aos seguintes requisitos:

- a) Autorização do proprietário do prédio;
- b) Parecer favorável do delegado de saúde;
- c) Parecer favorável do comandante da PSP ou da GNR, consoante o caso.

Artigo 24.º

Duração

A licença é concedida por um período de tempo determinado, nunca superior ao expressamente autorizado pelo proprietário do prédio, podendo ser revogada a qualquer momento.

CAPÍTULO VIII

Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos
nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre

Artigo 25.º

Festividades e outros divertimentos

1- Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento nos termos do presente diploma, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados para o efeito.

2- Estão dispensadas do licenciamento mencionado no número anterior as festividades promovidas por entidades oficiais, civis ou militares.

3- As actividades referidas no número anterior devem ser comunicadas ao presidente da câmara municipal respectiva com cinco dias seguidos de antecedência.

Artigo 26.º

Espectáculos e actividades ruidosas

1- Os agrupamentos musicais não podem actuar nas vias e demais lugares públicos dos aglomerados urbanos das 0 às 9 horas.

2- O funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projectem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante autorização nos termos do número 1 do artigo 29.º.

3- O funcionamento a que se refere o número anterior fica sujeito às seguintes restrições:

a) Só pode ser consentido por ocasião de festas tradicionais, espectáculos ao ar livre ou em outros casos análogos devidamente justificados;

b) Cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Artigo 27.º

Tramitação

1- As licenças devem ser requeridas com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

2- As licenças emitidas nos termos do presente capítulo devem mencionar a referência ao seu objecto, a fixação dos respectivos limites horários e as demais condições julgadas necessárias para preservar a tranquilidade das populações.

3- A violação, por parte das entidades licenciadas, dos requisitos expressamente previstos na licença nos termos do número anterior, equivale à falta de licenciamento.

Artigo 28.º

Realização de provas desportivas

A autorização para a realização de provas desportivas na via pública deve ser requerida com antecedência de 30 ou 60 dias seguidos, consoante se desenrole num ou em mais municípios, ficando sujeita ao parecer favorável das entidades legalmente competentes de acordo com o Código da Estrada e demais legislação aplicável.

Artigo 29.º

Condicionamentos

1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a realização de festividades, de divertimentos públicos e de espectáculos ruidosos nas vias e demais lugares públicos nas proximidades de edifícios de habitação, escolares durante o seu horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento, só é permitida quando, cumulativamente:

- a) Circunstâncias excepcionais o justifiquem;
- b) Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;
- c) Respeite o disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

2- É proibido o funcionamento ou exercício contínuo de espectáculos ou actividades ruidosas nas vias e demais lugares públicos na proximidade de edifícios hospitalares ou similares ou na de edifícios escolares durante o respectivo horário de funcionamento.

3- Das licenças emitidas nos termos do presente capítulo deve constar a referência ao seu objecto, a fixação dos respectivos limites horários e as demais condições julgadas necessárias para preservar a tranquilidade das populações.

Artigo 30.º

Festas tradicionais

- 1- Por ocasião dos festejos tradicionais das respectivas localidades pode, excepcionalmente, ser permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espectáculos ou actividades referidos nos artigos anteriores, salvo nas proximidades de edifícios hospitalares ou similares.
- 2- Os espectáculos ou actividades que não estejam licenciados ou se não contenham nos limites da respectiva licença podem ser imediatamente suspensos, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 31.º

Diversões carnavalescas proibidas

- 1- Nas diversões carnavalescas é proibido:
 - a) O uso de quaisquer objectos de arremesso susceptíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
 - b) A apresentação da bandeira nacional, ou da Região e respectivos símbolos ou imitação;
 - c) A utilização de gases, líquidos ou de outros produtos inebriantes, anestésicos, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento.
- 2- A venda ou a exposição para venda de produtos de uso proibido pelo número anterior é punida como tentativa de participação na infracção.

CAPÍTULO IX

Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda

Artigo 32.º

Requerimento

1- Para obtenção da licença devem os interessados apresentar requerimento nos termos do n.º 1 do artigo 2.º onde conste o nome, morada, número de identificação fiscal, a localização da agência ou posto, anexando fotocópia do bilhete de identidade ou exibindo este documento que será fotocopiado.

2- O requerimento mencionado no artigo anterior é instruído com:

a) Certificado do registo criminal, ou o seu requerimento nos termos legalmente previstos, quando se trate do primeiro pedido e, posteriormente, sempre que seja exigido;

b) Documento comprovativo da autorização do proprietário do estabelecimento comercial, quando não pertencente ao requerente;

3- Tratando-se de pedido de licenciamento a favor de sociedades comerciais, os elementos de identificação referidos no n.º 1 respeitam aos gerentes ou administradores das mesmas.

4- As licenças são requeridas com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

Artigo 33.º

Requisitos

1- As licenças só podem se concedidas quando a instalação da agência ou posto de venda tenha lugar em estabelecimento privativo, com boas condições de apresentação e de higiene e ao qual o público tenha acesso, verificados em vistoria por parte da câmara municipal.

2- A instalação a que se refere o número anterior pode também ter lugar em secções de estabelecimentos comerciais de qualquer ramo, que satisfaçam os requisitos ali mencionados.

3- É proibida a instalação de agências ou postos de venda de bilhetes a menos de 100m das bilheteiras de qualquer casa ou recinto de espectáculos ou divertimentos públicos.

4- É obrigatória a afixação nas agências ou postos de venda, em local bem visível, das tabelas de preços de cada casa ou recinto cujos bilhetes comercializem, autenticadas com o carimbo das respectivas empresas ou entidades promotoras.

Artigo 34.º

Proibições

Nas agências e postos de venda é proibido:

- a) Cobrar quantia superior a 10% à do preço de venda ao público dos bilhetes;
- b) Cobrar quantia superior a 20% à do preço de venda ao público dos bilhetes no caso de entrega ao domicílio;
- c) Fazer publicidade, por qualquer meio, aos serviços prestados, num raio de 100m em torno das bilheteiras;
- d) Recusar a venda de qualquer bilhete em seu poder.

CAPÍTULO X

Realização de fogueiras

Artigo 35.º

Fogueiras e queimas

1- É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações.

2- É igualmente proibido acender fogueiras a menos de 30m de quaisquer construções e a menos de 300m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio.

3- Pode o presidente da câmara municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

4- Na Região Autónoma dos Açores é permitida a realização de queimas de reduzida dimensão para eliminar sobrantes vegetais resultantes das podas de árvores, limpeza de pomares, quintais e jardins desde que sejam tomados os cuidados necessários contra a propagação do fogo e não haja risco de incêndio nem de quaisquer danos em culturas ou bens pertencentes a outrem.

5- Durante a realização da queima devem ser observadas as seguintes regras de segurança:

a) No local devem existir meios de primeira intervenção contra incêndios, designadamente água, pás e enxadas, suficientes para apagar o fogo em caso de emergência;

b) Não devem ser queimadas quantidades exageradas de materiais ao mesmo tempo;

c) No final devem ser aspergidos com água os locais da queima, por forma a apagar os braseiros, a fim de serem evitados reacendimentos.

CAPÍTULO XI

Realização de leilões

Artigo 36.º

Licenciamento

1- A realização de leilões em lugares públicos carece de licenciamento.

2- Consideram-se lugares públicos, para efeitos do número anterior, os estabelecimentos comerciais e quaisquer recintos, ao ar livre ou cobertos, a que o público tenha acesso livre e gratuito.

3- A realização de leilões sem o licenciamento previsto no número 1 é imediatamente suspensa, sem prejuízo da instauração do respectivo processo de contra-ordenação.

Artigo 37.º

Isenção de licenciamento

Estão isentos de licença os leilões realizados directamente pelos serviços da Caixa Geral de Depósitos, dos Tribunais e dos serviços da Administração Pública, de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO XII

Fiscalização e Sancionamento

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38.º

Competências em matéria de fiscalização e sancionamento

1- A fiscalização do cumprimento do presente diploma compete à câmara municipal e às forças de segurança pública, sem prejuízo do que se estabelece no artigo 80.º para as situações previstas no Capítulo XIII.

2- A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma compete às câmaras municipais.

3- A competência para aplicação das coimas previstas no presente diploma é do presidente da câmara municipal respectiva.

4- Todas as entidades competentes em matéria de fiscalização devem prestar às câmaras municipais a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 39.º

Produto das coimas

O produto das coimas aplicadas no âmbito do presente diploma constitui receita do município.

Artigo 40.º

Direito subsidiário

É aplicável, em tudo o que se não encontre expressamente previsto em matéria de contra-ordenações, o Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

SECÇÃO II

INFRACÇÕES AOS CAPÍTULOS II A XI

Artigo 41.º

Contra-ordenações e coimas

1- Constitui contra-ordenação:

- a) O exercício das actividades referidas nos Capítulos II a XI sem a respectiva licença;
- b) A violação dos deveres estabelecidos nas alíneas a), b), c), e), f), g) e i) do artigo 9.º quanto à actividade de guarda-nocturno;
- c) A violação dos condicionamentos estabelecidos no artigo 13.º quanto à actividade da venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos;

- d) A violação dos condicionamentos estabelecidos no artigo 16.º quanto à actividade do jogo ambulante;
- e) A violação dos deveres estabelecidos no artigo 19.º quanto à venda ambulante de lotarias e jogo instantâneo;
- f) A violação dos deveres estabelecidos no artigo 22.º quanto à actividade de arrumador de automóveis;
- g) A violação do dever estabelecido no número 4 do artigo 33.º bem como dos estabelecidos artigo 34.º quanto à venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
- h) O uso dos objectos proibidos no artigo 31.º em diversões carnavalescas;
- i) A violação das obrigações impostas pelos n.ºs 5 e 6 do artigo 35.º.

2- As contra-ordenações previstas no número anterior são punidas do seguinte modo:

- a) As previstas na alínea a) com coima de € 150,00 a € 500,00;
- b) As previstas nas alíneas b), c), e), f) e g) com coima de € 30,00 a € 170,00;
- c) A prevista na alínea d) com coima de € 100,00 a € 200,00;
- d) A prevista na alínea h) com coima de € 100,00 a € 200,00, sem prejuízo, do que se estabelece no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/A, de 7 de Junho;
- e) A prevista na alínea i) com a coima de €30 euros a €170 euros.

3- A falta de exibição das licenças previstas no presente diploma, às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação punida com coima de € 70,00 a € 200,00, salvo se estiverem temporariamente indisponíveis, por motivo atendível, e vierem a ser apresentadas ou justificada a indisponibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.

4- Quando o responsável pela contra-ordenação seja uma pessoa colectiva, as molduras das coimas previstas no número 2 são elevadas ao dobro.

5- A tentativa e a negligência são punidas.

CAPÍTULO XIII
TOURADAS À CORDA

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42.º

Objecto

1- O presente capítulo estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a realização de touradas à corda na Região abrangendo todos os requerentes, públicos ou privados, que as promovam.

2- O regime previsto no presente capítulo para as touradas à corda aplica-se com as devidas adaptações, às manifestações taurinas de carácter popular enumeradas no artigo seguinte.

Artigo 43.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente capítulo, entende-se por:

a) Gado bravo: Todo o bovino inscrito no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico da raça brava, existente no departamento regional competente na matéria;

b) Ganadeiro: O criador de gado bravo, inscrito ou não em associação de criadores de touro de tourada à corda, desde que 80% do efectivo do gado bravo seja oriundo da própria ganadaria, exceptuando-se a situação em que aquele inicia a sua actividade mediante a aquisição de gado bravo para formação da mesma;

- c) Touro: Todo o bovino macho, de raça brava, inteiro, que tenha já sido corrido na primeira corda;
- d) Gueixo puro: Todo o bovino macho, de raça brava, inteiro, com, pelo menos, 3 anos de idade, que ainda não tenha sido corrido na primeira corda;
- e) Vaca brava: Todo o bovino fêmea, de raça brava, com idade superior a 2 anos;
- f) Bezerro bravo: Todo o bovino de raça brava, com idade inferior a 2 anos;
- g) Tourada à corda: Manifestação de carácter popular onde são corridos quatro bovinos da raça brava, com pelo menos três anos de idade, embolados à usança tradicional.
- h) Espera de gado: a manifestação de carácter popular caracterizada pela condução de gado bravo à solta, de ambos os sexos, embolado ou não, em acessos devidamente acautelados para o efeito pelos respectivos promotores;
- i) Largada: Manifestação de carácter popular caracterizada pela largada de seis bovinos machos da raça brava, embolados, à solta em áreas devidamente tapadas para o efeito pelos respectivos promotores;
- j) Vacada em cerrado: Manifestação de carácter popular, caracterizada pela corrida, em cerrado, de machos ou fêmeas da raça brava, embolados, à corda ou à solta, com número indicado pelos organizadores, num mínimo de quatro e num máximo de seis animais;
- l) Bezerrada: Manifestação de carácter popular, caracterizada pela existência de bezerros ou bezerras da raça brava, embolados ou não, à corda ou à solta em áreas devidamente tapadas para o efeito, destinando-se principalmente ao divertimento de crianças.

SUBSECÇÃO I

LICENCIAMENTO

Artigo 44.º

Condições de realização

- 1- A realização de tourada à corda está sujeita a licenciamento municipal.
- 2- Pode ser indeferido o pedido de realização de tourada à corda, ou suspenso o que já tenha sido deferido, sempre que especiais necessidades de ordem pública contra-indiquem a sua efectivação.
- 3- É proibida a realização de manifestação taurina de carácter popular que não se enquadre em nenhum dos tipos previstos no presente capítulo.
- 4- O disposto no número 2 não se aplica às corridas de bezerros ou de vacas nos tentaderos ou currais das ganadarias, que, conforme costume, os ganadeiros oferecem à freguesia promotora da festa taurina, aquando da preparação do enjaulamento dos touros para uma torada à corda.

Artigo 45.º

Tourada tradicional, não tradicional e particular

- 1- As touradas tradicionais são as constantes do mapa anexo a este diploma e que dele faz parte integrante.
- 2- A realização de manifestação taurina pode ser licenciada em qualquer dia da semana, sendo sempre dada prioridade às touradas tradicionais constantes do mapa anexo.
- 3- Pode ser licenciada tourada à corda que não conste do mapa anexo, nos dias 1 de Maio e 15 de Outubro de cada ano civil.
- 4- Pode igualmente ser licenciada a realização de vacadas em cerrado e bezerradas, quando promovidas pelos mordomos oficiais da festa, desde que não se realize procissão, nem ocorra manifestação taurina, no mesmo dia e na mesma freguesia, durante a respectiva semana das festas tradicionais de Verão
- 5- Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 72.º, a tourada à corda realizada em recinto particular ou areal, porto ou varadouro, fica sujeita ao disposto no presente diploma.

6- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a tourada à corda realizada depois do sol posto, em recinto particular ou areal, porto ou varadouro, fica ainda sujeita ao disposto no artigo 47.º.

Artigo 46.º

CrITÉRIOS distintivos das touradas tradicionais e não tradicionais

1- A possibilidade de inclusão de tourada à corda no mapa anexo a este diploma é apreciada em função dos seguintes critérios:

- a) A tourada a classificar deve estar necessariamente ligada a uma festividade da freguesia onde se pretende realizá-la;
- b) Tem de se organizada exclusivamente por entidades cujo eventual fim lucrativo contribua, de modo directo, para essa mesma festividade;
- c) Deve ter lugar em data fixa;
- d) Deve realizar-se há, pelo menos, 15 anos;
- e) Não pode haver outra tourada tradicional em local já incluído no respectivo mapa;

2- As touradas tradicionais, incluindo as já constantes do mapa anexo, que não se realizem mais do que uma vez em cada 10 anos, podem ser excluídas do mesmo, salvo casos de força maior, devendo a justificação do motivo da não realização ser apresentada pelas entidades promotoras até ao final de cada época taurina.

3- No final de cada época taurina, a Direcção Regional de Organização e Administração Pública solicita às câmaras municipais a indicação das touradas tradicionais não realizadas.

4- A comprovação do lapso de tempo referido na alínea d) do n.º 1 deve resultar de documento escrito idóneo, relativamente aos últimos 10 anos e de, pelo menos, testemunhos registados quanto ao tempo restante, não podendo a tourada à corda ter deixado de realizar-se mais do que três vezes, salvo casos de força maior, designadamente cataclismos naturais.

Artigo 47.º

Tourada depois do sol posto

1- As câmaras municipais podem conceder licença para a realização de tourada à corda depois do sol posto, nas seguintes condições:

- a) Se o local da tourada não for de trânsito corrente e beneficiar de condições de iluminação consideradas satisfatórias pelo município;
- b) Se o percurso da tourada ou lide não exceder os 450 metros;
- c) Se o período de realização da tourada não for além das 24 horas;
- d) Se a tourada for efectuada aos sábados;
- e) Se o percurso estiver devidamente isolado, de modo a prevenir, ao máximo, a fuga dos touros.

2- Após o sol posto não é autorizada a realização de qualquer manifestação taurina objecto do presente diploma, ou que a ela possa ser equiparada, em terreno ou espaço particular, ainda que por imposição comercial esteja franqueado ao público em geral.

Artigo 48.º

Largada de touros

1- O licenciamento de largada de touros reveste carácter excepcional, quando não esteja integrada em programa festivo camarário, e a mesma só pode ser realizada ao sábado, domingo ou feriado.

2- Para todos os casos de largada de touros é necessária a emissão de licença, nos termos do n.º 1 artigo 44.º, devendo respeitar-se as imposições constantes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º e do n.º 2 do artigo 51.º.

3- É aplicável à largada de touros o disposto no artigo 64.º.

4- Sem prejuízo da aplicação das regras gerais sobre responsabilidade civil, o presidente da câmara municipal fixa, para cada caso, as condições especiais de segurança e de responsabilidade a que se obriga o promotor da largada de touro.

5- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se promotor da largada de touros o requerente da respectiva licença.

Artigo 49.º

Período de realização e horário

1- As touradas à corda realizam-se no período compreendido entre o dia 1 de Maio e o dia 15 de Outubro de cada ano civil.

2- Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 47.º, compete à câmara municipal a fixação do horário de cada tourada à corda, nos termos das alíneas seguintes:

a) De 1 de Maio a 31 de Agosto, o início da mesma pode ocorrer entre as 16 horas e as 18 horas e 30 minutos;

b) De 1 de Setembro a 15 de Outubro, o início da mesma pode ocorrer entre as 16 horas e as 18 horas.

3- As touradas à corda devem ter a duração máxima de 3 horas.

4- Para efeitos do disposto neste artigo, as manifestações populares designadas por vacada num cerrado e por bezerrada não estão sujeitas aos limites estipulados nos n.ºs 2 e 3.

5- Para efeitos do disposto no número anterior, o horário a propor pelo promotor está sujeito a autorização do presidente da câmara municipal.

Artigo 50.º

Número de touradas por freguesia

1- Em cada freguesia e freguesias contíguas, dentro do mesmo concelho, só pode ser autorizada a realização de uma manifestação taurina no mesmo dia.

2- No caso de pedidos de licenciamento para o mesmo dia numa freguesia ou em freguesias contíguas, dentro do mesmo concelho, dá-se prioridade ao pedido de

licenciamento que primeiro tiver sido apresentado junto da câmara municipal, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º

Artigo 51.º

Áreas urbanas e locais ajardinados

1- Nas áreas urbanas de cidades ou vilas não pode ser autorizada a realização de tourada à corda, com excepção das consideradas tradicionais nos termos do n.º 1 do artigo 46.º.

2- Não pode ser autorizada a realização de tourada à corda em local ajardinado, nem em zona ou recinto afecto a actividades desportivas.

Artigo 52.º

Direito de oposição

1- Os proprietários e os moradores dos prédios urbanos ou rústicos, situados no percurso de realização de tourada à corda, delimitado nos termos do artigo 54.º, podem opor-se à sua efectivação, desde que reclamem, por escrito e com a antecedência mínima de sete dias úteis sobre a data da realização da tourada, junto do presidente da câmara municipal.

2- Quando o requerimento para o licenciamento de tourada à corda for entregue na câmara municipal nos termos previstos no artigo 72.º, a menos de 10 dias úteis realização da mesma, os prazos mencionados nos n.ºs 1 e 3 consideram-se prorrogados por 48 horas sobre a data da entrega do requerimento.

3- As reclamações que derem entrada nos 3 dias úteis antes da realização da tourada à corda são consideradas improcedentes por via do disposto no n.º 8 do artigo 72.º.

4- A reclamação prevista no n.º 1 deve ser assinada por, pelo menos, metade do conjunto dos proprietários e moradores dos prédios situados no referido percurso.

5- O disposto nos números anteriores não se aplica às touradas consideradas tradicionais.

SECÇÃO II
DA TOURADA

SUBSECÇÃO I
DA LIDE

Artigo 53.º

Número de touros

Em cada tourada à corda só podem ser corridos 4 touros.

Artigo 54.º

Percurso e limites

- 1- O percurso da tourada à corda não pode exceder 500 metros de extensão, sem prejuízo do disposto no número seguinte e na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º.
- 2- No caso de tourada tradicional, em que o percurso consagrado exceda os 500 metros de extensão, as gaiolas devem ser distribuídas pelos extremos do percurso, de modo a evitar que o mesmo touro percorra mais de 1 000 metros na lide.
- 3- Os limites ou extremos do percurso são assinalados pelo promotor da tourada à corda, por dois riscos a cal branca no chão, com um intervalo de 5 metros entre si.
- 4- Durante a realização do evento o promotor deve manter inalterados os limites ou extremos referidos no número anterior.
- 5- Na delimitação de espaços para estacionamento de veículos das autoridades policiais e do delegado municipal é igualmente obrigatório o emprego de cal branca, sem prejuízo da possibilidade de utilização de meios amovíveis de demarcação.

6- Os riscos a que se referem os n.ºs 3 e 5 devem ser assinalados no chão até 6 horas antes do início da tourada à corda.

7- Com a antecedência prevista no número anterior, devem ser apagados todos os riscos que, eventualmente, existam no local onde se realiza a tourada, referentes a tourada à corda anterior e que não coincidam com os riscos marcados ao abrigo do disposto no n.º 3.

Artigo 55.º

Duração da lide

A duração da lide de cada touro tem um mínimo de quinze minutos e um máximo de trinta minutos, excepto os casos não imputáveis ao ganadeiro.

Artigo 56.º

Instrumentos musicais, aparelhos sonoros e sinais de saída e recolha do touro

1- A saída do touro é assinalada com um foguetão e a sua recolha com dois foguetes ou um foguetão de duas respostas.

2- Durante a realização da manifestação taurina e nos respectivos intervalos não é permitido o lançamento de outros foguetes ou foguetões, ficando igualmente proibida a difusão de música por qualquer meio ou agente no local da tourada.

Artigo 57.º

Estacionamento e circulação de veículos

1- Durante a tourada à corda é proibido, dentro dos limites do respectivo percurso, o estacionamento e circulação de veículos adaptados à venda de comidas e bebidas.

2- É proibido o estacionamento de veículos motorizados e velocípedes no percurso da tourada à corda desde o início ao termo desta.

3- Durante a lide do touro é proibida a circulação de veículos motorizados e velocípedes no percurso delimitado.

Artigo 58.º

Abrigos e vedações

1- Os abrigos e vedações utilizados durante a manifestação taurina não podem apresentar arestas vivas nem quaisquer materiais susceptíveis de provocar danos a pessoas e animais, devendo por isso ser protegidos por madeira.

2- Dentro dos limites do percurso da tourada deve ser acautelada a vedação de todos os espaços susceptíveis de representarem perigo ou insegurança para as pessoas, designadamente espaços com vidros, fios eléctricos, arame farpado e outros semelhantes.

3- É obrigação e responsabilidade do promotor da tourada à corda assegurar a execução do acima disposto, sem prejuízo da colaboração que obtiver dos proprietários dos prédios.

4- A obrigação e responsabilidade a que se refere o número anterior cessam quando o proprietário do prédio a ser vedado a tal se opuser.

5- No caso previsto no número anterior, a obrigação e responsabilidade recaem sobre o proprietário do prédio em questão.

6- O promotor da tourada à corda deve comunicar ao delegado municipal, antes do início desta, as situações previstas no n.º 4, para efeitos de fiscalização.

Artigo 59.º

Instrumentos tradicionais

1- Os participantes na lide não podem utilizar instrumentos susceptíveis de provocar ferimentos no touro, como agulhões, podendo, todavia, fazer uso dos

instrumentos consagrados como tradicionais, nomeadamente o bordão, a samarra, a blusa ou o pano, a varinha e o guarda-sol.

2- É proibido a todos os participantes na tourada à corda o arremesso ou abandono, no trajecto da mesma, de objectos ou materiais que possam pôr em causa a integridade física do touro ou de qualquer pessoa que participe na lide.

3- É igualmente proibido durante a lide a utilização de outros animais que não os previstos neste diploma, exceptuando-se a eventual utilização de cães do ganadeiro para auxílio na recolha do touro.

SUBSECÇÃO II

DO TOURO

Artigo 60.º

Peso e idade

Na tourada à corda só pode ser corrido touro que mostre possuir um estado de carnes compatível com a lide e que possua, pelo menos, três anos de idade.

Artigo 61.º

Aptidão para a lide

1- Só podem ser corridos os animais definidos nos termos do artigo 43.º, que não se encontrem estropiados ou com sinais de significativa diminuição física.

2- O ganadeiro deve submeter um touro, alternativo aos quatro escolhidos para a lide, ao exame prévio do médico veterinário assistente da ganadaria, para prevenção de qualquer imprevisto que ocorra entre o acto clínico e o acto de enjaulamento.

3- Sempre que ocorra um touro estropiar-se ou, de qualquer modo, apresentar sinais de significativa diminuição física durante a lide, é o mesmo imediatamente recolhido.

4- Além do disposto no n.º 1 e no artigo anterior, o touro é rejeitado sempre que:

- a) Se apresente sem nenhuma das hastes;
- b) Não tenha sido submetido ao período de descanso obrigatório previsto no n.º 3 do artigo 64.º;
- c) Apresente claudicação de qualquer um dos seus membros;
- d) Não reúna as condições previstas no artigo seguinte.

Artigo 62.º

Ferras e marcações obrigatórias

1- O touro escolhido para a lide deve ter obrigatoriamente marcado a fogo os seguintes sinais:

- a) No costado direito, o número de ordem da ganadaria;
- b) Na coxa direita, o ferro da ganadaria;
- c) Na pá da mão direita, o número correspondente ao último algarismo do ano em que nasceu.

2- Para efeitos do disposto no número anterior e no n.º 3 do artigo 64.º, os ganadeiros devem anotar na folha correspondente do documento de identificação do bovino todos os elementos respeitantes ao touro exigidos nesta subsecção.

Artigo 63.º

Acto de enjaulamento, gaiolas e termo da tourada

1- Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61º, o ganadeiro deve providenciar para que:

- a) Antes da tourada, o touro esteja enjaulado durante o menor período de tempo possível, o qual não pode exceder as duas horas antes do início da mesma;

- b) O touro seja encaminhado para o local da tourada só quando tal for necessário.
- 2- Após o enjaulamento, e até que o touro regresse à pastagem, a gaiola que transporta e guarda o touro deve ser depositada em local à sombra ou o mais abrigado possível da incidência dos raios solares.
- 3- O ganadeiro deve providenciar para que a gaiola se apresente em bom estado de conservação e seja dotada das aberturas mínimas para permitir o arejamento da mesma.
- 4- Enquanto o touro estiver enjaulado, é proibido a qualquer particular importuná-lo, sem prejuízo da actuação do ganadeiro, dos pastores ou dos agentes de fiscalização, no desempenho das suas funções.
- 5- Logo após o termo da tourada, o touro deve ser conduzido às pastagens.
- 6- Desde o início da realização da tourada e até ao termo desta, é proibido a qualquer pessoa permanecer em cima das gaiolas dos touros.
- 7- Exceptuam-se do disposto no número anterior as pessoas a seguir enumeradas:
- a) O delegado municipal;
 - b) Os pastores;
 - c) O ganadeiro ou o seu representante;
 - d) O responsável pela organização da tourada ou seu representante, devidamente identificado como tal;
 - e) O médico veterinário municipal ou qualquer técnico homólogo do Departamento do Governo competente em matéria de sanidade animal;
 - f) O agente ou agentes da força de segurança em serviço.

Artigo 64.º

Touro embolado e período de descanso obrigatório

- 1- O touro tem sempre de ser corrido embolado, a couro ou metal.

2- Se durante a lide alguma das bolas de couro ou metal cair, deve o animal ser recolhido de imediato.

3- Nos oito dias subsequentes ao da corrida, o touro não pode voltar a ser corrido.

Artigo 65.º

Registo no documento de identificação do bovino

1- O documento de identificação do bovino, designadamente o Boletim de Identificação e Sanitário do Bovino de raça brava, o Passaporte do Bovino, deve encontrar-se sempre actualizado, especialmente na parte a que se refere o n.º 2 do artigo 62.º.

2- Os registos respeitantes à capacidade ou incapacidade física do animal para a lide devem ter a rubrica do médico veterinário assistente da ganadaria, nos termos legais, sendo sempre datados por este.

3- Deve o serviço de desenvolvimento agrário da área da realização da tourada à corda registar no documento de identificação do bovino que o mesmo lhe foi presente, nos termos do disposto neste artigo.

4- Podem os serviços competentes do departamento do Governo Regional competente em matéria de sanidade animal solicitar, em qualquer altura, mediante notificação, a apresentação dos documentos de identificação dos bovinos de raça brava.

Artigo 66.º

Registo das touradas à corda

O documento de identificação do bovino para o touro corrido à corda a que se refere o n.º 1 do artigo anterior é aprovado por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de sanidade animal.

Artigo 67.º

Validade da certificação

A certificação da capacidade de lide é válida por três dias contados a partir da data do acto clínico, rubricado pelo médico veterinário a que se refere o n.º 1 do artigo 65.º.

Artigo 68.º

Recolha de dados

1- O serviço de desenvolvimento agrário da área da realização da tourada deve recolher os dados que entender por convenientes e registar no documento de identificação de cada animal os elementos que considerar válidos para efeitos da época taurina seguinte.

2- Tendo em vista o disposto no número anterior, após o termo de cada época taurina, os ganadeiros devem apresentar no serviço de desenvolvimento agrário da área de realização da tourada, o documento de identificação dos touros devidamente actualizado.

3- O prazo para cumprimento do estipulado no número anterior é de 15 dias úteis.

SUBSECÇÃO III

DA CORDA E DOS PASTORES

Artigo 69.º

Características da corda

A corda para uso nas touradas deve ter as seguintes características:

- a) Comprimento - de 90 a 95 metros;
- b) Espessura - $\frac{3}{4}$ de polegada, podendo, no entanto, variar em função das características físicas dos animais.

Artigo 70.º

Pastores

- 1- Em cada tourada há, no mínimo, sete pastores, colocando-se três no meio da corda e quatro no extremo da mesma.
- 2- Apenas podem exercer as funções de pastor indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos, excepto no caso das bezerradas.
- 3- Aos pastores compete em especial executar as operações a seguir mencionadas:
 - a) Embolar e amarrar o touro;
 - b) Conduzir o touro no percurso da tourada, marcando os limites do percurso e executando a pancada ou acto de suster o touro no limite da corda, durante a lide.

Artigo 71.º

Trajes tradicionais

Os pastores têm de trajar obrigatoriamente as seguintes peças de roupa:

- a) Chapéu de feltro de cor preta;
- b) Camisola de tecido de cor branca, com feitio correspondente a camisola de pastor;
- c) Calça de cor preta ou cinzenta;
- d) Sapato de lona ou sapatilha.

SECÇÃO III

DA EMISSÃO DE LICENÇAS

Artigo 72.º

Competência e procedimento

1- A emissão da licença a que se refere o n.º 1 do artigo 44.º é da competência do presidente da câmara municipal e é obtida mediante requerimento escrito, assinado pelo presidente da comissão de festas, no caso das touradas tradicionais, ou pelo promotor nos restantes casos.

2- O requerimento previsto no número anterior deve dar entrada na câmara municipal com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência em relação à data de realização da tourada, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) No caso de tourada tradicional, informação do presidente da junta de freguesia atestando que o requerente é membro da comissão de festas respectiva, que o local onde a tourada se realiza cumpre o disposto no n.º 2 do artigo 51.º, e que não existem quaisquer impedimentos à realização da mesma;

b) No caso de tourada não tradicional, informação do presidente da junta de freguesia sobre a existência ou não de eventuais inconvenientes à realização da tourada, nomeadamente quanto ao local;

c) Documento emitido pela entidade a que se refere a alínea a) do artigo 43.º de que o gado a afectar à tourada à corda está inscrito no Livro Genealógico ou Registo Zootécnico da Raça Brava, a que se reporta o mesmo preceito.

3- O presidente da câmara municipal solicita à Polícia de Segurança Pública informação sobre a inexistência de impedimentos de ordem pública que obstem à realização da tourada à corda.

4- Quando a tourada à corda se realizar em areais e portos ou varadouros, a informação prevista no número anterior deve também ser solicitada às autoridades marítimas competentes.

5- Uma vez observado o disposto nos n.ºs 2 a 4, o presidente da câmara municipal emite a competente licença, mas condicionando-a sempre à apresentação, por parte do requerente, de um recibo de seguro de responsabilidade civil para foguetes e foguetões no valor mínimo de 5 000,00 € e um recibo de seguro de responsabilidade civil geral, no mesmo valor, que se destina a cobrir os danos que

ocorram dentro dos limites do percurso do arraial ou que sejam motivados por fugas dos animais em todos os casos em que estas não sejam imputáveis ao ganadeiro.

6- O presidente da câmara municipal pode, tendo em vista a segurança pública, condicionar também a emissão da licença à apresentação, por parte do requerente respectivo, de um documento comprovativo da requisição de uma ambulância de prevenção no local de realização da tourada.

7- A licença para a realização da tourada à corda deve ser levantada até 3 dias úteis antes daquele em que a mesma decorre.

8- Ao promotor da tourada à corda incumbe obrigatoriamente o respeito escrupuloso dos termos expressos na respectiva licença.

Artigo 73.º

Horário e percurso da tourada

1- As horas de início e termo da tourada à corda são fixadas na respectiva licença.

2- Na mesma licença são indicados, com precisão, os limites do percurso da tourada, sem prejuízo do disposto no artigo 54.º.

Artigo 74.º

Publicidade

1- Até 24 horas antes da realização da mesma, a tourada à corda é anunciada pelo seu promotor em órgão de comunicação social de expansão local ou, na falta deste, nos locais de estilo habituais, com indicação do dia, hora, local de realização da tourada e percurso alternativo para o trânsito.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a realização de largada de touro deve ainda ser publicamente anunciada pelo seu promotor mediante aviso público antes do início da largada.

SECÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

Artigo 75.º

Responsabilidade do promotor

Sem prejuízo do disposto neste diploma, o promotor da tourada à corda fica sujeito à aplicação de todas as regras e princípios sobre responsabilidade civil e criminal constantes da lei.

Artigo 76.º

Responsabilidade do ganadeiro

1- Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, deve o ganadeiro ou seu representante tomar todas as medidas e precauções necessárias para que não se verifique a rotura da corda ou a fuga de touro, quer no local da tourada, quer no transporte e condução dos animais.

2- Ocorrendo a rotura da corda ou a fuga de touro, o ganadeiro ou o seu representante respondem pelos danos causados, nos termos das regras gerais sobre responsabilidade civil e criminal.

3- O disposto nos n.ºs 1 e 2 é extensivo à hipótese do touro, no decurso da lide, provocar danos ao ultrapassar os limites previstos no artigo 54.º.

4- O ganadeiro é igualmente responsável pelo cumprimento do disposto nos artigos 60.º a 71.º.

Artigo 77.º

Delegado municipal

1- A câmara municipal nomeia um delegado municipal por cada tourada, por sorteio com garantia de rotatividade, mediante a organização prévia de uma lista de pessoas idóneas, com reconhecida competência na matéria.

2- O delegado municipal comunica à Polícia de Segurança Pública e à câmara municipal respectiva, todas as infracções a este diploma que venham a verificar-se e orienta a execução da tourada, nomeadamente quanto aos seguintes aspectos:

a) Verificação da extensão dos percursos e controle do tempo de duração da lide de cada touro, de acordo com o estabelecido nos artigos 54º e 55º;

b) Zelar pelo cumprimento das disposições da Secção II do presente capítulo, sem prejuízo do disposto nos artigos 65.º a 68.º;

c) Mandar executar os sinais da saída dos touros, previstos no artigo 56º.

3- Sempre que possível, deve o delegado municipal verificar o cumprimento do disposto no artigo 63.º

4- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, é também competência do delegado municipal a fiscalização do disposto no n.º 3 do artigo 64.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º e no artigo 67.º.

5- Para efeitos do disposto no número anterior, deve o ganadeiro ou seu representante possuir, durante a tourada, os documentos de identificação dos animais que são corridos e apresentá-los ao delegado municipal ou ao veterinário municipal sempre que para tal seja solicitado.

6- O delegado deve registar no documento de identificação do bovino a conferência da data afixada pelo ganadeiro como sendo a da corrida do touro para efeitos da contagem do período de descanso imposto pelo n.º 3 do artigo 64º.

Artigo 78.º

Polícia de Segurança Pública e autoridade marítima

Ao comando da Polícia de Segurança Pública e à competente autoridade marítima, na medida em que participem no processo de licenciamento ou de fiscalização de

tourada, incumbe providenciar tudo o que importa à ordem pública, segurança e facilidade de trânsito nas zonas em que se efectue a tourada e zelar pelo cumprimento do disposto neste diploma.

Artigo 79.º

Contra-ordenações

1- Constitui contra-ordenação a violação dos deveres impostos no presente capítulo, sendo punidas com a coima de € 150,00 a € 1 500,00 todas as infracções para as quais não se preveja coima específica.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a realização de uma tourada sem a necessária licença, implica o pagamento de uma coima cujo montante mínimo é igual ao triplo da taxa da licença concretamente aplicável.

3- Constitui contra-ordenação punível com uma coima de € 200,00 a € 2 000,00:

- a) A infracção ao n.º 3 do artigo 58.º;
- b) A infracção ao artigo 60.º, excepto no caso das bezerradas;
- c) A infracção ao artigo 61.º, excepto a alínea d) do n.º 4;
- d) A infracção ao artigo 64.º.

4- Constitui contra-ordenação punível com uma coima de € 250,00 a € 2 500,00:

- a) A infracção ao artigo 59.º;
- b) A infracção aos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 63.º.

5- Em caso de reincidência as coimas são agravadas num terço, no dobro e no triplo do valor da primeira coima, quando se trate respectivamente da segunda, terceira ou subsequentes infracções.

6- Em caso de reincidência por violação do disposto na Subsecção II “Do Touro”, para além do agravamento do valor da coima previsto no número anterior, é aplicada, obrigatoriamente, ao ganadeiro a sanção acessória de interdição de correr touro em tourada à corda por catorze dias seguidos, na área do concelho em que se deu a reincidência.

7- Em caso de reincidência de infracção cometida por vendedor ambulante, para além do agravamento da coima prevista no n.º 5, é aplicada, obrigatoriamente, a sanção acessória de interdição do exercício daquela actividade na área do concelho em que se deu a reincidência por um período de trinta dias seguidos.

8- Há reincidência sempre que o agente incorra em nova contra-ordenação até 12 meses a contar da data em que foi notificado da punição por contra-ordenação da mesma natureza.

9- Para efeitos do número anterior, constituem contra-ordenações da mesma natureza aquelas que violam a mesma norma.

10- A infracção das disposições contidas neste capítulo, além da responsabilidade civil e criminal a que possa dar lugar, pode ainda implicar a não concessão de licença para touradas na mesma freguesia, ou no local onde se realizou a tourada, pelo período que ainda restar para findar a época de realização prevista no n.º 1 do artigo 49.º e em toda a época taurina seguinte.

Artigo 80.º

Fiscalização

1- A fiscalização respeitante a este capítulo e o levantamento de autos de notícia é competência do delegado municipal e dos agentes da Polícia de Segurança Pública, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2- Quando a tourada se realizar em terrenos ou áreas sob jurisdição da autoridade marítima, as obrigações e competências atribuídas no número anterior à Polícia de Segurança Pública entendem-se cometidas aos agentes da Polícia Marítima ou de outra corporação que a substitua.

3- Todas as infracções ao disposto na Subsecção II “Do Touro” podem ser objecto de auto de notícia levantado pelo médico veterinário municipal ou pelos correspondentes técnicos do serviço de desenvolvimento agrário da área da realização da tourada.

Artigo 81º

Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março

1- São revogados o nº 5 do artigo 4º, os artigos 14º a 18º-A, 32º, 33º e 33º-A do Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março.

2- Os artigos 1º, 2º, 4º, 22º e 30º passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 1º

Objecto

Constitui objecto do presente diploma a definição do regime específico de exercício da policia administrativa a cargo da Região Autónoma dos Açores, bem como o licenciamento de jogos que não sejam de fortuna ou azar nem modalidades afim.

Artigo 2º

Competências de polícia administrativa

1- Na Região as competências de polícia administrativa são exercidas nos termos da estrutura orgânica do Governo Regional.

2- ...

3- ...

Artigo 4º

(...)

1- ...

2- ...

3- O disposto nos números anteriores não dispensa a comunicação do alojamento de estrangeiros, nos termos do artigo 16º da Lei nº 23/2007, de 4 de Julho, que

define as condições e procedimentos de entrada, saída e afastamento de estrangeiros do território português.

4- (Revogado)

Artigo 22º

Regulamentação

1- ...

2- A regulamentação a que se refere o número anterior é da competência da entidade competente para o licenciamento.

Artigo 30º

Infracções em matéria de condicionamentos

1- ...

2- A realização de espectáculos de variedades ou diversão referidos no nº 1 do artigo 13º sem a licença especial exigida, ou com a inobservância das condições que nestas sejam estabelecidas, é punida com a coima de €100 a €1000.

3- ...

Artigo 82º

Legislação revogada

1- São revogados o nº 5 do artigo 4º, os artigos 14º a 18º-A, 32º e 33º-A do Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março.

2- É revogada a Portaria nº 27/2003, de 17 de Abril, com o início de vigência do capítulo XIII, prevista no artigo 85º.

Artigo 83º

Republicação

O Decreto Legislativo Regional nº 5/2003/A, de 11 de Março, com a redacção ora introduzida, é republicado como anexo II que faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 84º

Norma transitória

1- Aos processos de licenciamento ou contra-ordenação iniciados antes da entrada em vigor do presente diploma continuará a aplicar-se a legislação anterior.

2- No período de 90 dias, a contar da publicação do presente diploma, devem as câmaras municipais adaptar os seus regimes de taxas ao presente diploma.

Artigo 85º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, excepto o capítulo XIII, que entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2008.

ANEXO I

Mapa das touradas consideradas tradicionais previsto no n.º 1 do artigo 45.º

Município de Angra do Heroísmo

Freguesia dos Altares

Local	Festas	Mês	N.º Toura das
Cales			1
Largo da Igreja	Espírito Santo	Maio	1
Largo da Igreja	Senhora de Lourdes	Setembr o	1

Freguesia das Cinco Ribeiras

Local	Festas	Mês	N.º
-------	--------	-----	-----

			Touradas
Largo da Igreja	Espírito Santo	Junho	1
Largo da Igreja	Santo António	Agosto	1

Freguesia da Conceição

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Outeiro	Espírito Santo/Império do Outeiro	Maio ou Junho	1
Corpo Santo	Império da Caridade	Julho	1
Guarita	Festa do Império	Agosto	1
Lameirinho	Espírito Santo	Agosto	1
Desterro	Festa da Ermida	Setembro	1
Nasce Água	Festas da Lapinha	Setembro	1

Freguesia das Doze Ribeiras

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Centro da Freguesia	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Centro da Freguesia	Santo António	Julho	1

Freguesia da Feteira

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Cemitério ao Marco	Senhora da Consolação	Agosto	2
Igreja Paroquial	Senhora das Mercês	Setembro	1

Freguesia do Porto Judeu

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
--------------	---------------	------------	---------------------

Terreiro	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Caminho da Cidade	Cristo Salvador do Mundo	Julho	1
Largo de Santo António	Festas do Porto Judeu	Agosto	1
Porto	Festas do Porto Judeu	Agosto	1
Refugio	Festas do Porto Judeu	Agosto	1
Terreiro	Festas do Porto Judeu	Agosto	1

Freguesia do Posto Santo

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Espigão	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Grota do Medo	Espírito Santo	Julho	1
Posto Santo	Santo António	Agosto	1

Freguesia do Raminho

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Largo da Igreja	Espírito Santo	Maio	1
Largo da Igreja	Sagrado Coração de Jesus	Agosto	2

Freguesia da Ribeirinha

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Largo da Fonte	1º de Maio	Maio	1
Rua da Igreja	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Serra	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Santo Amaro	Espírito Santo	Junho	1
Ladeira Grande	Beato João B. Machado	Agosto	1
Rua da	Santo António	Julho	1

Igreja			
Serra	Santo António	Julho	1
Fonte	Festas da Fonte	Setembro	1

Freguesia de Santa Bárbara

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Largo da Igreja	Espírito Santo	Maio	1
Largo da Igreja	Santo António	Agosto	2

Freguesia de Santa Luzia

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Ladeira Branca	Espírito Santo	Maio	1
São João de Deus	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
São João de Deus	Senhora do Parto	Agosto	1

Freguesia de São Bartolomeu

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Largo da Igreja	Espírito Santo	Maio	1
Regatos	Espírito Santo	Julho	1
Largo da Igreja	Santo António	Setembro	1
Pesqueiro	Senhora dos Milagres	Setembro	1

Freguesia de São Bento

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Reguinho	Santo António	Maio ou Junho	1
São Luís	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
São Bento	Espírito Santo	Julho	1
Arco	Espírito Santo	Agosto	1

Freguesia de São Mateus

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
-------	--------	-----	--------------

			s
Cantinho	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Terreiro (homens do mar)	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Terreiro (homens da terra)	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Porto	Santo António	Agosto	1

Freguesia de São Pedro

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Pico da Urze	Espírito Santo	Maio	1
Figueiras Pretas ou Império das Bicas	Império das Bicas	Maio/Junho ou Julho	1
Pico da Urze	Sr.ª da Penha de França	Setembro	1
São Carlos	Espírito Santo	Setembro	1

Freguesia de São Sebastião

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Largo da Fonte	Espírito Santo	Maio	1
Largo da Fonte	Santa Ana	Julho	2
Ribeira Seca	Festas da Ribeira Seca	Setembro	1

Freguesia da Serreta

Local	Festas	Mês	N.º Touradas
Lugar da Cova	Sagrado Coração de Jesus	Julho	1
Largo da Igreja	Senhora dos Milagres	Setembro	1
Praça	Santo António	Setembro	1

Freguesia da Terra-Chã

Local	Festas	Mês	N. º T o u r a d a s
Terra-Chã	Espírito Santo	Maio	1
Canada de Belém	Espírito Santo	Maio ou Junho	1
Boa Hora	Espírito Santo	Junho	1
Terra-Chã	Santo António	Julho ou Agosto	1

Município da Praia da Vitória**Freguesia da Aqualva**

Local	Festas	Mês	N. º T o u r a d a s
Largo da Igreja	Senhora da Pêra	Agosto	2
Cruzeiro	Nossa Senhora Guadalupe	Agosto	1

Freguesia dos Biscoitos

Local	Festas	Mês	N. º T o u r a
--------------	---------------	------------	---

			d as
Largo da Igreja Velha	São Pedro	Julho	1
Rua Longa	São Pedro	Julho	1
Caminho do Concelho	Santo António (2segunda-feira, terça-feira e quarta feira)	Setembro	3
Porto	Santo António (Domingo)	Setembro	1

Freguesia do Cabo da Praia

			N . T o u r a d as
Local	Festas	Mês	
Largo da Igreja	Santa Catarina	Agosto	2

Freguesia da Fonte do Bastardo

			N . T o u r a d as
Local	Festas	Mês	
Largo da Igreja	Santo António	Agosto	2

Freguesia das Fontinhas

			N . T o u
Local	Festas	Mês	

			r a d as
Largo da Fontinha	São João	Junho ou Julho	1
Largo da Igreja	Senhora da Pena	Julho/Ago sto	2
Lugar de Santo António	Santo António	Julho/Ago sto	1
Areiro	Senhora da Pena	Agosto	1

Freguesia das Lajes

			N . T o u r a d as
Local	Festas	Mês	
Largo da Igreja	Freguesia das Lajes	Outubro	3

Freguesia do Porto Martins

			N . T o u r a d as
Local	Festas	Mês	
Porto Martins	Santa Margarida	Setembro	2
Porto de São Fernando	São João	Junho	1

Freguesia das Quatro Ribeiras

Local	Festas	Mês	N .
--------------	---------------	------------	--------

			T o u r a d a s
Largo da Igreja	Santo António	Agosto	2

Freguesia de Santa Cruz

Local	Festas	Mês	N. º T o u r a d a s
Santo António do Rossio	Império do Rossio	Maio ou Junho	1
Casa da Ribeira	São João	Junho	2
Juncal	Santa Rita	Julho ou Agosto	2
Estrada 25 de Abril	Santa Luzia	Julho/Setembro	2
Caminho do Cemitério	Festas da Cidade	Agosto	1
Santa Luzia	Santa Luzia	Setembro	2
Figueiras do Paim	Espírito Santo	Setembro/ Outubro	2
Rua Gervásio Lima	Espírito Santo	Setembro/ Outubro	1

Freguesia de São Brás

Local	Festas	Mês	N. º

			T o u r a d a s
Pias (Da Sociedade Recreativa à Cruz)	Festas Tradicionais	Agosto	2

Freguesia da Vila Nova

			N . o T o u r a d a s
Local	Festas	Mês	
Caminho do Concelho	São João	Junho	1
Senhora da Ajuda	Senhora da Ajuda	Junho	1
Caminho do Concelho	Sagrado Coração de Jesus	Agosto	3

Município de Santa Cruz da Graciosa

Freguesia do Guadalupe

			N . o T o u
Local	Festas	Mês	

			r a d a s
Largo da Vitória	Nossa Senhora da Vitória	Maio ou Junho	1
Barro Branco	Festa do Barro Branco	Junho ou Julho	1
Caminhos dos Poços	Nossa Senhora da Esperança	Julho/Agosto	1
Caminho do Tanque	São Miguel Arcanjo	Julho ou Agosto	1
Caminho da Igreja	Nossa Senhora do Guadalupe	Agosto	1
Caminho da Vitória	Santo António	Agosto	1
Brasileira	Festa Brasileira	Agosto ou Setembro	1

Freguesia da Luz

			N . o T o u r a d a s
Local	Festas	Mês	
Folga	Santo António	Junho	1
Rua 6 de Janeiro	Sagrado Coração de Jesus	Junho ou Julho	1
Carapacho	Nossa Senhora de Lourdes	Agosto	1
Rua 6 de Janeiro	Nossa Senhora da Luz	Agosto ou Setembro	1

Freguesia da Praia (São Mateus)

Local	Festas	Mês	N .
--------------	---------------	------------	--------

			o T o u r a d a s
Rochela	Nossa Senhora da Guia	Maio ou Junho	1
Rua do Mar	Trindade	Maio ou Junho	1
Rua do Mar	São João	Junho	1
Lagoa	Santa Ana	Julho	1
Rua do Mar	São Mateus	Julho	1
Fonte do Mato	N. Senhora do Livramento	Agosto ou Setembro	1

Freguesia de Santa Cruz

			N . o T o u r a d a s
Local	Festas	Mês	
Corpo Santo	São João	Junho	1
Bom Jesus	Bom Jesus	Junho ou Julho	1
Corpo Santo	São Pedro	Junho ou Julho	1
Dores	Nossa Senhora das Dores	Julho ou Agosto	1
Rebentão	Festa do Rebentão	Julho ou	1

		Agosto	
Corpo Santo	Santo Cristo	Agosto	2
Corpo Santo	São Pedro Gonçalves	Setembro	1

Município das Velas

Local	Festas	Mês	N . o T o u r a d a s
Beira		Maio	1
Vila das Velas		Maio ou Junho	1
Fajã do Ouvidor		Setembro	1
Manadas	Nossa Senhora do Guadalupe		1
Norte Grande	Nossa Senhora das Neves		1
Rosais	Senhora do Rosário		1
Santo Amaro	Festa de Santo Amaro		1
Santo António	Santo António		1
São Pedro	Festa de São Pedro		1
Terreiros	Aniversário da Filarmónica		1
Urzelina	Festa de São Mateus		1

Município da Calheta

Local	Festas	Mês	N . o

			T o u r a d a s
Norte Pequeno	Festa de Nossa Senhora do Rosário	Agosto	1
Biscoitos	Festas de São João		1
Calheta	Festas dos Marítimos		1
Calheta	Senhor Bom Jesus da Fajã Grande		1
Ribeira Seca	Aniversário da Filarmónica da S.U.P. Ribeira Seca		1
Santo Antão	Senhor Bom Jesus e Nossa Senhora da Guia		1
Topo	Festas dos Marítimos		1

ANEXO II

Republicação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

Constitui objecto do presente diploma a definição do regime específico de exercício da polícia administrativa a cargo da Região Autónoma dos Açores, bem como o licenciamento de jogos que não sejam de fortuna ou azar nem modalidades afins.

Artigo 2.º

Competências de polícia administrativa

1- Na Região as competências de polícia administrativa são exercidas nos termos da estrutura orgânica do Governo Regional.

2- O aviso a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto, que regulamenta o direito de reunião e manifestação, é dirigido ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, quando se trate de concelhos em que se encontram sediados os departamentos do Governo Regional, e às câmaras municipais, nos restantes casos.

3- A angariação de receitas para fins de beneficência e assistência, ou de investigação científica a elas associadas, por pessoas singulares ou colectivas legalmente constituídas, rege-se por diploma regional próprio.

CAPÍTULO II

Dos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e de bebidas
e casas de jogos lícitos

SECÇÃO I

Dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de restauração e de bebidas

Artigo 3.º

Regime aplicável

Os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento temporário, animação de turistas e de restauração e de bebidas regem-se por legislação específica, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

Artigo 4.º

Registo de hóspedes

1- Nos empreendimentos turísticos a que se refere o presente capítulo deve proceder-se ao registo de hóspedes por inscrição do nome, profissão e residência habitual, bem como da data e hora de entrada e saída, logo que esta se verifique.

2- Deve ser mantida a confidencialidade dos dados.

3- O registo de hóspedes é efectuado em suporte idóneo, mantido e prontamente facultado à entidade fiscalizadora que o solicite, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, que regula a protecção de dados pessoais.

4- O disposto nos números anteriores não dispensa a comunicação do alojamento de estrangeiros, nos termos do artigo 16º da Lei n.º 23/2007, de 24 de Julho, que define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português.

5- Em hospedarias, casas de hóspedes e quartos particulares o registo a que se refere o presente artigo faz-se de acordo com regulamento da câmara municipal respectiva, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, que regula o regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

SECÇÃO II

Das salas e casas de jogos lícitos

Artigo 5.º

Definições

1- Consideram-se jogos lícitos, para efeitos do presente diploma, aqueles que, nos termos legais, não devam ser considerados de fortuna ou azar, ou afins, que não sejam proibidos e não envolvam qualquer risco de perda ou probabilidade de ganho de dinheiro ou outros bens economicamente avaliáveis.

2- A especificação das modalidades consideradas como sendo de jogo lícito é objecto de portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

3- Consideram-se salas e casas de jogos lícitos, para efeitos do presente diploma, os estabelecimentos ou outros recintos onde se pratiquem tais jogos, a que tenha acesso o público, mesmo que só facultado por meio de convite ou mediante qualquer modalidade de pagamento.

Artigo 6.º

Licenciamento de jogos lícitos

1- A prática de jogos lícitos fica sujeita a licenciamento pelo membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, relativamente à instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos.

2- O licenciamento da prática de jogos lícitos é precedido de parecer da força de segurança competente.

3- Para o licenciamento de jogos lícitos em espaços não exclusivamente destinados a esse fim, o parecer referido no número anterior incide, nomeadamente, sobre a conveniência de tais jogos decorrerem em recinto autónomo ou delimitado em relação ao estabelecimento principal.

Artigo 7.º

Licenciamento de jogos lícitos em associações

1- As associações legalmente constituídas e outras entidades sem fim lucrativo que pretendam explorar jogos lícitos, ou proporcionar aos associados distrações ou divertimentos, ficam sujeitas aos preceitos aplicáveis do presente diploma e respectivos regulamentos, devendo munir-se das licenças para o efeito necessárias, desde que tais actividades se coadunem com os seus fins estatutários.

2- Em associações e outras entidades sem fim lucrativo não depende de licenciamento a prática, pelos respectivos associados, de jogos não sujeitos a qualquer pagamento que constituam simples distração.

3- As associações e outras entidades sem fim lucrativo declaradas pessoa colectiva de utilidade pública que pretendam explorar jogos lícitos ficam isentas das taxas aplicáveis ao respectivo licenciamento.

Artigo 8.º

Regime excepcional de licenciamento

Nos hotéis, estalagens e pousadas é permitido o licenciamento de salas de jogos lícitos com máquinas de diversão em espaços que comuniquem internamente com outras dependências ou anexos dos mesmos, sem prejuízo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2000/A, de 10 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2001/A, de 4 de Agosto, regime do exercício da actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e electrónicas de diversão.

Artigo 9.º

Novo licenciamento

Implicam a emissão de novo título de licenciamento, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, as seguintes situações:

- a) Mudança do local do estabelecimento;
- b) Reabertura do estabelecimento decorrido um ano após o seu encerramento, quer tenha sido coercivo ou simplesmente por ausência de renovação de licença.

SECÇÃO III

Dos condicionamentos

Artigo 10.º

Restrições comuns

1- É proibido aos proprietários ou entidades exploradoras dos estabelecimentos abrangidos pelo presente capítulo, incluindo qualquer associação sem fins lucrativos, ou quem aí os represente, consentir que neles se realizem actividades ou se pratiquem actos ilegais, bem como actos que perturbem a ordem ou tranquilidade dos vizinhos.

2- Os proprietários ou entidades exploradoras dos estabelecimentos, ou quem aí os represente, devem tomar as providências necessárias para a manutenção da ordem, designadamente não permitindo a permanência de indivíduos que revelem indícios de embriaguez ou de consumo de outras substâncias psicotrópicas.

Artigo 11.º

Restrições específicas em matéria de jogos lícitos

1- É proibida a menores de 16 anos, salvo quando, tendo mais de 12 anos, sejam acompanhados por quem exerce o poder paternal, a entrada e permanência em salas ou casas exclusivamente destinadas à prática de jogos lícitos, bem como a prática dos mesmos em qualquer estabelecimento, associação ou entidade sem fins lucrativos.

2- É proibido o licenciamento de jogos lícitos em recintos situados nas proximidades de estabelecimentos de ensino.

3- É proibida a prática de jogos bancados nos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas.

4- É proibida a prática de quaisquer jogos por menores de 16 anos nos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas.

5- As proibições referidas nos números anteriores constam de aviso a afixar nos estabelecimentos referidos no presente capítulo, de acordo com modelo a definir por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

6- É proibida a prática de jogos lícitos antes das 7 e depois das 24 horas.

Artigo 12.º

Restrições específicas dos estabelecimentos de restauração e de bebidas com salas ou espaços de dança

- 1- É interdita a entrada a menores de 16 anos nos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de salas ou espaços destinados a dança.
- 2- É permitida a entrada a menores de 16 anos nos estabelecimentos de restauração que disponham de salas ou espaços destinados a dança, quando acompanhados de adulto.
- 3- É permitida a entrada a maiores de 12 anos em estabelecimentos de bebidas com salas ou espaços destinados a dança entre as 14 e as 18 horas de sábados, domingos e feriados, sem prejuízo do disposto nos artigos 10.º e 11.º.

Artigo 13.º

Espectáculos de variedades ou diversão

- 1- É permitida a realização de espectáculos de variedades ou diversão denominados na prática internacional por strip-tease ou outros de natureza análoga em salas de dança, mediante licença especial a conceder para o efeito pela câmara municipal.
- 2- A concessão da licença deve ser recusada sempre que necessidades de respeito pela ordem, segurança e tranquilidade públicas o justifiquem.
- 3- É reservado a maiores de 18 anos o acesso aos locais onde se realizem espectáculos de strip-tease ou outros de natureza análoga.

CAPÍTULO III

Da venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos e do jogo ambulante

Artigo 14.º

Definição

(Revogado)

Artigo 15.º

Licenciamento

(Revogado)

Artigo 16.º

Condicionamentos

(Revogado)

CAPÍTULO IV

Restantes actividades

Artigo 17.º

Adaptação

(Revogado)

Artigo 18.º

Competências

(Revogado)

CAPÍTULO V

Das medidas de polícia

Artigo 19.º

Encerramento de estabelecimentos

1- Pode o membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa ordenar o encerramento imediato de um estabelecimento sempre que, mediante instrução:

- a) Se constate ser factor de delinquência ou de perturbação da ordem pública;
- b) Se constate que nele é explorada, ainda que por terceiros, actividade delituosa punida pela lei penal;
- c) Haja recusa a ordem fundamentada, dada por entidade competente, sobre requisitos de funcionamento.

2- O regime previsto no número anterior é igualmente aplicável às actividades licenciadas nos termos do presente diploma.

3- Sempre que a fiscalização para o efeito competente detectar alguma situação passível de aplicação das medidas de polícia previstas no presente artigo deve informar o membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa, a fim de serem promovidas as diligências devidas.

Artigo 20.º

Procedimentos prévios

1- O encerramento ou a revogação das licenças a que se refere o artigo anterior é precedido dos pareceres dos departamentos do Governo Regional competentes em razão da matéria, da câmara municipal da área do estabelecimento e das forças de segurança, de acordo com as competências legalmente previstas.

2- O disposto no número anterior não se aplica quando, atendendo a circunstâncias excepcionais que requeiram uma intervenção imediata, o despacho de encerramento ou a revogação das licenças devam ser proferidos em prazo inferior ao do número seguinte.

3- Os pareceres a que se refere o n.º 1 do presente artigo são proferidos no prazo de 15 dias.

Artigo 21.º

Restrição do horário de funcionamento

1- Na Região Autónoma dos Açores compete exclusivamente às câmaras municipais a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, nos termos do regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais previsto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio.

2- A restrição dos horários de funcionamento das salas ou casas de jogos lícitos compete ao membro do Governo Regional com competência em matéria de polícia administrativa.

3- Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos estabelecimentos de restauração e de bebidas em que haja sido autorizada a prática de jogos lícitos é aplicável a todas as actividades do estabelecimento o horário mais restritivo fixado pela câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Das taxas

Artigo 22.º

Regulamentação

1- Pela concessão das licenças a que se refere o presente diploma são devidas as taxas fixadas em regulamento.

2- O regulamento a que se refere o número anterior é competência da entidade competente para o licenciamento.

Artigo 23.º

Cobrança e destino das receitas

A competência para a cobrança das taxas a que se refere o artigo anterior é exercida pelas entidades com competência para o licenciamento, constituindo receita própria das mesmas.

CAPÍTULO VII

Das contra-ordenações

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 24.º

Definição

1- A infracção de um dever ou obrigação imposto pelo presente regulamento, por acção ou omissão, para a qual se comine uma coima, constitui contra-ordenação.

2- A negligência é punível.

3- A tentativa é punível, nos casos previstos nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 13.º

Artigo 25.º

Repetição de contra-ordenação

1- Considera-se repetição a prática de contra-ordenação idêntica antes de decorrido um ano sobre a data do trânsito em julgado de punição anterior.

2- As coimas aplicadas nos termos deste regulamento são acrescidas de um terço por uma repetição e metade por cada uma das seguintes.

3- Para efeitos deste artigo, existe nos serviços dependentes do membro do Governo Regional com competência em matéria de polícia administrativa um registo das infracções que contém:

- a) A natureza das infracções;
- b) A data da infracção;
- c) O nome do estabelecimento e do infractor ou infractores.

Artigo 26.º

Competência e procedimento

1- A competência para a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicação das correspondentes coimas pertence ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa.

2- A participação das contra-ordenações é efectuada por qualquer agente das entidades fiscalizadoras bem como por denúncia particular.

3- As entidades fiscalizadoras remetem os autos de notícia no prazo de dois dias ao membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa para efeitos de instrução do procedimento contra-ordenacional.

Artigo 27.º

Pessoas colectivas

Quando o responsável pela contra-ordenação seja uma pessoa colectiva, o montante máximo da coima aplicável poderá ser elevado até ao dobro relativamente às infracções previstas no presente capítulo, com excepção das entidades a que se refere o artigo 7.º

Artigo 28.º

Destino das receitas

As importâncias resultantes da aplicação das coimas a que se refere o presente diploma constituem receita própria da Região.

SECÇÃO II

Infracções ao disposto no capítulo II

Artigo 29.º

Infracções em matéria de registo de hóspedes

- 1- A falta do registo de hóspedes a que se refere o artigo 4.º é punida com coima de € 100 a € 750.
- 2- As restantes infracções às disposições respeitantes ao registo de hóspedes são punidas com coima de € 50 a € 250.

Artigo 30.º

Infracções em matéria de condicionamentos

- 1- A violação do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 3 do artigo 13.º é punida com coima de € 125 a € 500.
- 2- A realização de espectáculos de variedades ou diversão referidos no n.º 1 do artigo 13.º sem a licença especial exigida, ou com inobservância das condições que nesta sejam estabelecidas, é punida com coima de € 100 a € 1000.
- 3- Simultaneamente com a coima pode ser determinada a aplicação da sanção acessória de interdição de exercício da actividade por um prazo até dois anos.

Artigo 31.º

Infracções em matéria de jogos lícitos

1- Pela exploração ou consentimento da prática de jogos sem licença, ou de jogos não previstos na licença, é aplicável a coima de € 75 a € 375.

2- Pela exploração ou consentimento da prática de jogos bancados é aplicável a coima de € 100 a € 400.

3- A permissão da prática de jogos por pessoa de idade inferior à permitida é punida com coima de € 100 a € 500.

4- Pela prática das infracções a que se referem os n.ºs 1 e 2 do presente artigo é aplicável a cada jogador participante uma coima cujos valores mínimo e máximo correspondem a metade dos fixados para os responsáveis pela exploração.

5- Caso o responsável pela exploração seja pessoa colectiva, os montantes das coimas previstas no número anterior calculam-se com base nos valores aplicáveis a pessoa singular.

6- As associações a que se refere o artigo 7.º ficam sujeitas ao regime sancionatório previsto nos números anteriores.

SECÇÃO III

Infracções ao disposto no capítulo III

Artigo 32.º

Falta ou violação das licenças

(Revogado)

SECÇÃO IV

Infracções ao disposto no capítulo IV

Artigo 33.º

Remissão

(Revogado)

APÍTULO VIII

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente diploma compete, cumulativamente, às forças de segurança, às câmaras municipais, às autoridades de saúde regional, de ilha e concelhias e à Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Artigo 35.º

Delimitação de perímetros

(Revogado)

Artigo 36.º

Delegação de poderes

As competências atribuídas pelo presente diploma aos membros do Governo Regional podem ser objecto de delegação nos termos gerais.

Artigo 37.º

Averbamentos a alvarás

São efectuados pela câmara municipal da respectiva área os averbamentos a títulos de funcionamento de estabelecimentos de restauração ou de bebidas válidos emitidos pelo membro do Governo Regional competente em matéria de polícia administrativa antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, que regula o regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas.

Artigo 38.º

Regulamentação

A regulamentação relativa às modalidades de jogo lícito, ao modelo de aviso de proibições e aos montantes das taxas devidas pela concessão das licenças, prevista, respectivamente, nos artigos 5.º, n.º 2, 11.º, n.º 5, e 22.º, n.º 1, do presente diploma é publicada no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 39.º

Norma transitória

Enquanto não for publicada a regulamentação a que se refere o artigo anterior mantêm-se em vigor os regulamentos anteriores aplicáveis nesta matéria.

Artigo 40.º

Norma revogatória

São revogados o Decreto Legislativo Regional n.º 18/96/A, de 6 de Agosto, e o Decreto Legislativo Regional n.º 4/98/A, de 10 de Março.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

—

A redactora: *Maria da Conceição Fraga Branco*